



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 045/2012
NOME DO(A) CITANDO(A): TANIA BEATRIZ SICHIERSKI, BRASILEIRA, CASADA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DO CPF 682.965.680-04, INSCRITA NO RG SOB O Nº 604.153.019-4 – SJS/RS, RESIDENTE E DOMICILIADA AO ENDEREÇO RUA CINCO, BAIRRO CENTRO II, NESTA COMARCA DE ÁGUA BOA - MT.
FINALIDADE: A CITAÇÃO DA SINDICADA ACIMA QUALIFICADA, SOB TRAMITE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 045 DE 04 DE SETEMBRO DE 2012, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (ART. 226, PARAGRAFO ÚNICO) APRESENTE DEFESA PRELIMINAR.

ÁGUA BOA – MT 24 DE SETEMBRO DE 2012.

CLÉRIA WAGNER MORESCO
Presidente Comissão Sindicância

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:15FC1F51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2012

Partes: Município de Alto Araguaia/ CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola

Objeto: Constitui objeto do presente termo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da integração do Aprendiz ao mercado de trabalho, e a sua formação para o trabalho, de acordo com a Constituição Federal vigente Art. 7º, Inciso XXXIII, com redação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, Art. 203º, Inciso III e Art. 214º, Inciso IV, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, título III, capítulo IV, seção IV, entendida a aprendizagem como estratégia de formação técnico profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do adolescente.

Vigência: 02 (dois) meses.

Assinatura: 28/09/2012 VALOR: R\$: 74.503,44 (Setenta e quatro mil quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

Signatários:

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal de Alto Araguaia

SYLVANA DOS SANTOS ROCHA
Gerente do Programa Aprendiz - CIEE

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9FAF3E6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 902, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

LEI Nº 902, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

ACRESCENTA E ALTERA PROJETOS E PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2013 A 2013, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 790, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009 E METAS PRIORITÁRIAS À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE Nº 898, DE 12 DE JULHO DE 2012, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROLAND TRENTINI, Prefeito Municipal de Alto Garças/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos e alterados no Plano Plurianual do Município; aprovado pela Lei Municipal nº 790, de 21 de outubro de 2009, e alterado pela Lei Municipal nº 807, de 22 de dezembro de 2009 e pela Lei Municipal nº 896 de 05 de Julho de 2012; abrangendo o período de 2013 a 2013, alterando e acrescentando à Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 898, de 12 de julho de 2012, os programas, projetos e metas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei:

Parágrafo Único - As ações incluídas pelo caput deste artigo terão suas metas e programas reduzidos e alterados nas ações identificadas pelo Anexo II desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças-MT, em 26 de Setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Unidade: 006 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001 – Gerência de Educação						
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Proj./Ativ: 1.156 Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência.	P	Promover universabilidade através da acessibilidade e mobilidade em Escolas Públicas Municipais de todos os alunos, em especial daquelas com deficiência dificuldades de locomoção às instalações.	.Reforma de Calçadas com rebaixamento. .Construção de rampa de acesso para “cadeirantes” .Piso tátil direcional e de alerta para pessoas portadoras de deficiência visual. .Banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência visual.	2013	250.000,00

Unidade: 006 – Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 – Gerência de Educação						
Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 365. Ensino Infantil	Proj./Ativ: 1.157 -Acessibilidade para Pessoas Portadoras de Deficiência.	P	Promover universabilidade através da acessibilidade e mobilidade em Creche Municipal e Pré-Escola de todos os alunos, em especial daquelas com deficiência dificuldades de locomoção às instalações.	.Reforma de Calçadas com rebaixamento. .Construção de rampa de acesso para “cadeirantes” .Piso tátil direcional e de alerta para pessoas portadoras de deficiência visual. .Banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência visual.	2013	80.000,00

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Unidade: 008 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 90 – Assistência Social em Geral						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Proj./Ativ: 2.156 Programa do IGD-SUAS	P	Implantar os Recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, através do IGD-SUAS Índice da Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social, visando a aferição da qualidade da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistências, bem como com aquisição de material de consumo, prestação de serviços PF e PJ, material permanente.	. Custeio com mat. de consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Material Permanente	2013	20.000,00

ANEXO II – (REDUÇÃO) DE PROGRAMAS E METAS

Unidade: 006 – Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 – Gerência de Educação						
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Proj./Ativ: 1.127 Ampliação /Reforma de Unidades Escolares	P	Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar,	.Ampliação, 650m² reforma 2.041,93m² e adequação de 04 escolas – 1ª	2013	250.000,00

			buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.	etapa de obra – 15,05%.		
--	--	--	--	-------------------------	--	--

Unidade: 083 – Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 001 – Gerência de Educação						
Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Proj./Ativ: 2.128 Ampliação, Reforma e Readequação da Creche	P	Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos de idade e prepara-las para admissão ao ensino regular fundamental.	Reforma 862,51m² e/ou ampl. E readequação, 250m² de 01 Creche – 1ª 13,79%	2013	80.000,00

ANEXO II – (REDUÇÃO) DE PROGRAMAS E METAS

Unidade: 008 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade: 005 – Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 90 – Assistência Social em Geral						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 243. Assistência à Criança e ao Adolescente	Proj./Ativ: 2.142 – Manutenção da Casa do Menor	P	Promover ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.	.C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Contrat. Por Tempo Determinado, Diário Civil, Salário Família, Passagens e Desp. c/ Locomoção, dentre outros.	2013	20.000,00

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:C2E560BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 904, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

LEI Nº 904, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDA A DOAÇÃO DE 300,30M², (TREZENTOS METROS E TRINTA CENTÉSIMAS DE METROS QUADRADOS) DESMEMBRADOS UMA ÁREA MAIOR DE IMÓVEL DE 1.000 M², (MIL METROS QUADRADOS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação para a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, devidamente inscrito no CNPJ 26.561.753/0001-60, de parte do imóvel constante do numero de ordem e de transcrição anterior 0.784, livro n.º 3. Ano 1.967. fls. 181 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Garças - MT que já abriga o Poder Legislativo Municipal, com área de 300,30 m² (trezentos metros e trinta centésimas de metros quadrados), desmembrado de uma área maior 1.000 m² (mil metros quadrados).

Art. 2º - O Memorial Descritivo de área do Desmembramento, devidamente assinado pela engenheira Adelaide Aparecida Hermes Ribeiro, CREA – 12011568-2, corresponde ao Anexo I; O Memorial Descritivo Remanescente, devidamente assinado pela engenheira Adelaide Aparecida Hermes Ribeiro, CREA – 120115688-2 corresponde ao Anexo II; e a Certidão do Cartório de Registro de

Imóveis da Comarca de Alto Garças - MT local com numero de ordem e de transcrição anterior: 0.784, Livro 03, fls. 181. Ano 1.967, corresponde ao Anexo III; passam a fazer partes integrantes desta lei.

Art. 3º - Antes da efetiva doação do bem objeto da presente Lei, à Câmara Municipal de Alto Garças - MT deverá ser procedida à devida avaliação do correspondente imóvel em referência ao relatório de avaliação; bem como deve ser procedida à devida baixa no patrimônio do Município de Alto Garças-MT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, 26 de setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:6EB6920C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 078/2012

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE
REVOGAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 078/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 061/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, no exercício das suas atribuições que lhe confere a portaria nº 035/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna Público, a Retificação da Publicação de Revogação de Processo Licitatório, visto que o Processo ora a ser revogado é o de numeração 066/2012, Pregão Presencial nº 051/2012, Retificando o aviso nos Termos Abaixo:

Onde se lê:

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 078/2012
Pregão Presencial nº 061/2012

Leia-se:

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 066/2012
Pregão Presencial nº 051/2012

Alto Garças - MT, 01 de Outubro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 035/2012

De acordo:

ROGÉRIO CARVALHO COUTO ARAUJO
Advogado – OAB/MT nº 11953/MT
Assessor Jurídico

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:2569FF53

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 077/2012 CONVITE
Nº. 010/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 077/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 077/2012
CONVITE Nº. 010/2012

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 056/2012, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE DOCUMENTOS/SETOR, EXPURGO, REESTRUTURAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS.** A Comissão decide declarar vencedor a Empresa DEJIVAL RIBEIRO CAMPOS - EPP, CNPJ: 04.406.753/0001-52, localizada à Vila 04, nº 05, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá – MT, com o valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 01 de Outubro de 2012.

REINALDO HEVERTON F. DE OLIVEIRA
Presidente Cpl

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:7FA7F252

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
081/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2012
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº
063/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE MÚLTIPLO USO, PRO-JOVEM ADOLESCENTE, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, CASA ABRIGO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, CENTRO DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA FAMILIAR E COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, ALEM DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E COPA E COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 – A Prefeitura Municipal de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 063/2012, cuja objeto acima citado.

3 – Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, ou pelo site www.altogarcas.mt.gov.br, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min.

Data Abertura das Propostas: 11/10/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.

Alto Garças - MT, 02 de Outubro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Portaria nº 035/2012

De acordo:

ROGÉRIO CARVALHO COUTO ARAUJO

Advogado – OAB/MT nº 11953/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Código Identificador:44FA8707**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 032/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Lucimara Batista Rodrigues**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.372,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:3F16F6D3**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 033/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Rhonimeire da Silva Gonçalves Borges**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.372,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:BC21799D**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 034/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Ronimarcia Alves Alcantara**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.849,22

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:513DE0D8**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 035/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Roseneusa Pires da Silva**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.416,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D6127BE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 036/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Vera Lucia da Silva Boaventura
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Saúde**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.416,71

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:5E3D228B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 037/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Lucia Rosa de Miranda
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT,**

que determina, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.615,97

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:781D1E39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 039/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Cilene Silva Lopes
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.464,92

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:68B18F92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 040/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: Carlos Sampaio
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011,**

que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.934,54

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:8FC6BDF7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 041/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: José Pereira de Souza

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.728,70

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:CC8379BE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 042/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Maristela Cabral

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011;

conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.540,07

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:9E0C5552

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 043/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Juliana Queiroz Ribeiro

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.635,49

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:879B0ABE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 044/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Ellen Marcia Bispo Rodrigues Carvalho

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80

inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.657,49

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:22921ADB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 045/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Izabella Candida Rodrigues

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.813,04

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:2FFDB289

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 046/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Lidio Dias Alves

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente

em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.822,10

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:6E29B405

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 047/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Edelizes Aparecida Ledur

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Técnica em Enfermagem**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.451,63

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:E2F4D57A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 048/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Helida Lejanina Martins David

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de

Técnica em Enfermagem, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública. **DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.691,63**

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D6DD0352

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 054/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Cinara Batista Padilha Rodrigues
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Técnica em Enfermagem**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública. **DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.415,40**

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:42FBA2BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 055/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Alessandra de Rezende Silva
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de

Fisioterapeuta, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública. **DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO: R\$ 4.137,08**

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:1330499F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 056/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Viviane de Oliveira Souza Porto
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Fisioterapeuta**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública. **DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012 **VALOR DA RESCISÃO: R\$ 4.137,08**

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:A5B76DD6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 057/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Maria da Gloria de Lima Mendes
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de

Fonoaudióloga, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 4.137,08

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D8187BE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 058/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Andréia Regina Hermes
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.613,49

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:2E5DB09C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 059/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: Marciana Vila Alves
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.657,49

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:B3CEBE5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 061/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADA: José Newton Soares
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.613,49

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:4729B916

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 064/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: Sergio Pimenta Terra
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a

necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Médico Veterinário**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 7.002,45

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:C80171C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 068/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: Daniel Ramalho de Menezes
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.664,92

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:3323687A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 070/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: Jair Luis Henig
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Motorista**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.195,86

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:33A5C4FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 072/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: Ricardo Almeida de Moraes
MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato
OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Operador de Máquinas Pesadas II**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.
DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012
VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.430,90

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:63C87670

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 073/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
CONTRATADO: Wellington Moreira Fraga

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art. 80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.291,66

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:68C28D2F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 077/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Najela Batista de Oliveira

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art. 80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/02/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.454,40

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:9C78BE62

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 078/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Uember Moraes da Silva

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Motorista**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art. 80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/02/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 3.053,64

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:85B86E96

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 079/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Lucas Oliveira da Silva

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art. 80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/02/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.476,40

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D8C15255

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 081/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADO:** **Aparecido Martins de Souza****MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 01/02/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.455,21

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:E1EDFFF5**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 114/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADO:** **Romario Roja da Silva Santos****MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Limpeza Pública**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 09/02/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/02/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.450,49

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:0ABDC863**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 116/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** **Cheila Cristine Pfeifer****MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Fisioterapeuta**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 01/03/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 3.321,33

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:6A6D0F3B**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 117/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** **Francisca de Souza Barbosa****MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**OBJETO:** Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 01/03/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 996,38

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:229F023E**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 118/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Lucenir Machado Freitas**MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Assistente Administrativo**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/03/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2012**VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.295,31**

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:1257C734

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 121/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Marlene Mello**MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa**

OBJETO: Rescisão a partir de 01/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Apoio Administrativo Educacional**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/03/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2012**VALOR DA RESCISÃO: R\$ 263,36**

Alto Garças – MT, 01 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:4B3926C1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 130/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADO:** Adilson Rodrigues Bispo**MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Motorista**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/04/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/04/2012**VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.426,13**

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:04F1AC05

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 133/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADO:** João Dias Alves**MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato**

OBJETO: Rescisão a partir de 30/05/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Motorista**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 16/04/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/04/2012**VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.402,64**

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:846700DF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR:** JULIANA DOURADO RIBEIRO JORDÃO DOS SANTOS**CARGO:** ASSESSORA DE IMPRENSA

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa**DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 30/05/2012,**PORTARIA Nº 059, DE 30 DE MAIO DE 2012,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar Juliana Dourado Ribeiro Jordão dos Santos, do Cargo de provimento em Comissão de Assessora de Imprensa, a partir de 30 de maio de 2012.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 4.863,89

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:57EAC5EF**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: LEANDRO LEMES PEREIRA****CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 30/05/2012,**PORTARIA Nº 062, DE 31 DE MAIO DE 2012,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar **Leandro Lemes Pereira**, do Cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, Símbolo CC-1, a partir de 30 de maio de 2012.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 10.634,73

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:5D597B89**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 093/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA: Aline Araujo Pereira e Silva****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****OBJETO:** Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011,****que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012**VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.146,77**

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:18444FEE**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EXTRATO DE RESCISÃO****SERVIDOR: CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO****CARGO: ASSESSOR JURIDICO****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****DATA DA RESCISÃO:** Rescisão a partir de 29/06/2012,**PORTARIA Nº 094, DE 29 DE JUNHO DE 2012,** O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a pedido **Carlos Eduardo Zanchet Girardello**, do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico, a partir de 29 de junho de 2012.**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 14.720,00

Alto Garças – MT, 29 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:0874AD3A**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 065/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADO: Adejar Correia Dias****MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa****OBJETO:** Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Limpeza Pública** fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011,** **que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.**DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/05/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012**VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.995,97**

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:C6402807

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 105/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: **Adria Carla Couto dos Santos Toebe**

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.146,77

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:B1373F05

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 062/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: **Bruno Oliveira Baião Silva**

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 01/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Médico Clínico Geral 40 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 12.184,50

Alto Garças – MT, 01 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:04957604

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 113/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: **Clarice Gomes da Silva**

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.146,77

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:24AF7765

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: CRISTIANE INEZ LIMA

CARGO: GERENCIA ADMINISTRATIVA

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/06/2012,

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE JUNHO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a pedido **Cristiane Inez Lima, do Cargo de provimento em Comissão de Gerencia Administrativa, a partir de 01 de junho de 2012.**

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 3.210,00

Alto Garças – MT, 01 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:71BF78F0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: CRISTIANE INEZ LIMA

CARGO: GERENCIA ADMINISTRATIVA

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/06/2012,

PORTARIA Nº 073, DE 01 DE JUNHO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da

Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a pedido **Cristiane Inez Lima**, do Cargo de provimento em Comissão de Gerencia Administrativa, a partir de 01 de junho de 2012.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 3.210,00

Alto Garças – MT, 01 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:A1881F6F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 097/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Euda Alves Calças

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.146,77

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:D37A41B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 050/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Fabula de Paula Silva

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Técnica em Enfermagem**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.766,33

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:76B46E3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 076/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Franciele Oliveira Costa

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Nutricionista**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 4.544,97

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:30443BE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: GEISE MARQUES BORGES

CARGO: GERENCIA ADMINISTRATIVA

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 29/06/2012,

PORTARIA Nº 095, DE 29 DE JUNHO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a pedido **Geise Marques Borges**, do Cargo de provimento em Comissão de Gerencia Administrativa, a partir de 29 de junho de 2012.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 6.240,00

Alto Garças – MT, 29 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:FA24C1C9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 080/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Giurleny Cristina França

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Técnico em Enfermagem**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.691,60

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:3EE1A6D7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 067/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADO: Idalicio Martins de Souza

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Agente de Limpeza Pública**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.799,89

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:39DF1FEB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 123/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Ivone Kelpinski Schneider

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/03/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.312,09

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:8C18CC8A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 053/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Jairedeth Ferreira da Rocha

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Técnica em Enfermagem**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.826,94

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:3DBC0145

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 134/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Janete Resende Moraes

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Apoio Administrativo Educacional**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/05/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/05/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 868,87

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:11801B2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: HELIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 04/06/2012,

PORTARIA Nº 074, DE 04 DE JUNHO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei nº 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, RESOLVE, Exonerar a pedido **Helio Antunes Brandão Filho**, do Cargo de provimento em Comissão de Secretário de Administração, a partir de 04 de junho de 2012.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 8.219,60

Alto Garças – MT, 04 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:9042AEF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 089/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Joelma Camila da Cruz

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011;

conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.146,77

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:473D8570

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 083/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Keila Pereira dos Santos

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa/Término do Contrato

OBJETO: Rescisão a partir de 12/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Apoio Administrativo Educacional**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 711,02

Alto Garças – MT, 12 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:267D729E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 075/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Lilian Lemos da Silva

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Técnica Administrativo Educacional**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de**

Alto Garças – MT, que determina, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.37,80

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:505CB653

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N° 038/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Lucimere de Souza Lima

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo n° 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.403,42

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:2C7FB670

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: LUIS HENRIQUE AMARILLA MENDES

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/06/2012,

PORTARIA N° 086, DE 12 DE MAIO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, Considerando a edição da Lei n° 873, de 24 de outubro de 2011, que estabelece “A nova Estrutura Administrativa” e a Lei n° 874, de 08 de Novembro de 2011, que estabelece o “Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos”, **RESOLVE,** Exonerar **Luis Henrique Amarilla Mendes**, do Cargo de provimento em Comissão de assessor Técnico III, a partir de 01 de junho de 2012.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.413,33

Alto Garças – MT, 01 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:4318643A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 087/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Marcia Oliveira Martins

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo n° 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.146,77

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:991048ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 092/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Marcia Regina Bortolomedi da Silva

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo n° 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina,** sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.475,21

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:EDAB33AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 119/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Maria Auxiliadora Lopes dos Santos

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/03/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.935,14

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:E1B16ABA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 090/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Maria do Carmo Gomes

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.146,77

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:70D2DD81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE

CONTRATO: Nº 102/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Neidiany Borges Barbosa

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Apoio Administrativo Educacional**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.253,52

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:6C11980C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 127/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Nildanes Pereira Gomes

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Apoio Administrativo Educacional**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 05/03/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/03/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.093,73

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:06429FBC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 094/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Rosa Camargo de Souza Borges

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873

de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.453,21

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:2D8BDDFF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 120/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Rosenir Vicente Rodrigues

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/03/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.312,09

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:BAE56FC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 125/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Rubia Tomaz da Silva

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 01/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; e Lei 890 de 28/02/2012 que dispõe sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 01/03/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/03/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 447,50

Alto Garças – MT, 01 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:2325B007

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 101/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

CONTRATADA: Sandra Maria Lopes Alves

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Apoio Administrativo Educacional**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 1.194,51

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:A66F99BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CARGO EFETIVO

SERVIDOR: SERUVAL PEREIRA DA SILVA

CARGO: VIGIA

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa com justa causa/Abandono de Cargo

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 01/06/2012

PORTARIA Nº 090, DE 18 DE JUNHO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:** Promover a **Demissão** do servidor **SERUVAL PEREIRA DA SILVA**, Classe C, Nível 106, com função de Vigia, já aposentado, readmitido através de Reversão prevista no artigo 40 da Lei 292/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças – MT, cuja Reversão se extingue em virtude de abandono de cargo, nos termos dos artigos 171, II e 177 da Lei nº 292/90.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 6.390,40

Alto Garças – MT, 18 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:681E6880

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 052/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Silvana Soares Venero da Silva**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Técnica em Enfermagem**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 02/01/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 3.349,25

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:C7824852**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 115/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Silvane Dornel Gonzaga**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Apoio Administrativo Educacional**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 11/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/02/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 1.216,51

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:72666D13**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 091/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Simone Soares dos Santos Souza**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa

OBJETO: O Contratado prestará ao contratante, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 2.146,77

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:C2724BB9**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 099/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Suana Ribeiro Viana**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Professora 25 hs**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 813 de 17/03/2010 e, Lei 873 de 24/10/2011; e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública.

DURAÇÃO: 06/02/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/02/2012**VALOR DA RESCISÃO:** R\$ 2.146,77

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:4EA88A4B**SETOR DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO****ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO: Nº 049/2012****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT**CONTRATADA:** Valdiluci Carmo Leite Araújo**MOTIVO DA RESCISÃO:** Dispensa sem justa causa

OBJETO: Rescisão a partir de 30/06/2012, cujo objeto do contrato é a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de **Técnica em Enfermagem**, fundamentado na legislação pertinente em vigor no que consta o art. 37, inciso IX, da Constituição da República,

combinado com o art. 71 incisos IV e X e com o art.80 inciso VII da Lei Orgânica do Município; com a Lei 873 de 24/10/2011, e parágrafo único art. 1º da lei 874 de 08/11/2011; conforme Mandado de Segurança com pedido de **Liminar Inaudita Altera Pars Processo nº 409/2011, Código 30132, de 22/12/2011, que tramita pela vara Única da Comarca de Alto Garças – MT, que determina**, sobre a formalização dos contratos temporários com a Administração Pública. **DURAÇÃO:** 02/01/2012 a 30/06/2012 **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2012

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 2.686,33

Alto Garças – MT, 30 de junho de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:5857AAD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 011/2012 – EDITAL RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS 011/2012 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2012.

Objeto: contratação de empresa para execução de obra de Iluminação Elétrica do Campo de futebol no Complexo Esportivo Rodrigo Briancini para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Alto Taquari. Abertura às 09:00h do dia 18/10/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 28 de setembro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:D6149BB6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 771/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO PALMIERI, Prefeito Municipal Em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 310.440,00** (trezentos e dez mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme tabela abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	REDUZIDO	VALOR
339039000000	112	310.440,00

Artigo 2.º - Os recursos orçamentários para cobertura da suplementação acima, será do excesso de arrecadação das rubricas das receitas do exercício de 2.012.

Artigo 3.º - Caso não haja excesso de arrecadação, fica o Poder Executivo autorizado a anular saldos de dotações que não tenham seus saldos utilizados, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS -MT,
Em 01 de Outubro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:C57248B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1190/2012

SÚMULA: “DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **CARLOS ALBERTO PALMIERI**, Prefeito Municipal Em Exercício de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a abertura da sindicância em face do servidor público Sr. ROMERITO COSTA SILVA, diante dos documentos que acompanham o presente decreto.

Art. 2º. Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Outubro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:B78BBD49

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 321/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALBERTO PALMIERI, Prefeito Municipal em exercício de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2012 do Servidor **DEBERSON MILLER BENTO**, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, nomeado pela Portaria nº 045/2012 - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 01 de Outubro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:C52BB1CA

PREFEITURA MUNICIPAL RENUNCIA

**AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT**

Nesta

Eu, **DEBERSON MILLER BENTO**, portadora do RG. 1846831-4 SSP/MT e CPF. 031.097.141-16, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha exoneração do cargo de INSTRUTOR DE INFORMATICA aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 – Contrato nº 010/2012-Portaria nº 045/2012, por motivos particular a partir do dia 01 Outubro de 2012.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Apiacás-MT., 01 de Outubro de 2012.

DEBERSON MILLER BENTO

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:21F21566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – TORRES E MOSCHETTI SOCIEDADE MÉDICA

CONTRATO – 088/2012

OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO,
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

VIGENCIA – 01/10/2012 á 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:5C6A3D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – TORRES E MOSCHETTI SOCIEDADE MÉDICA

CONTRATO – 088/2012

OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO,
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

VIGENCIA – 01/10/2012 á 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:4FCBEEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO-ME
CONTRATO – 089/2012

OBJETO: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO-
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

VIGENCIA – 01/10/2012 á 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:4AB1B10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – ORION TURISMO LTDA - EPP

CONTRATO – 040/2012

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO REDUÇÃO DE
VALORES DO ITEM 01 DO CONTRATO ORIGINAL E
AUMENTO DA QUANTIDADE DO ITEM 04.

VIGENCIA – 03/09/2012 á 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:32081FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – J. AFONSO DA SILVA - ME

CONTRATO – 041/2012

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AUMENTO DA QUANTIDADE DO ITEM 04.PASSAGENS DE
CUIABÁ PARA ALTA FLORESTA

VIGENCIA – 03/09/2012 á 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:C9FCC743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – A. A. S. DOS ANJOS - ME

CONTRATO – 003/2012

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AUMENTO DO
QUANTITATIVO

VIGENCIA – 26/09/2012 á 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:C6BD272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – CLAUDEMIR A. DE SOUZA -ME

CONTRATO – 082/2012

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, REDUÇÃO DE
VALORES

VIGENCIA – 25/09/2012 á 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:4E9DEEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – L. DE C. PEDRO - ME

CONTRATO – 050/2012

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

VIGENCIA – 25/09/2012 á 31/12/2012

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:F2A5EC4C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 20/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Vantuil Monteiro de Barros CPF/CNPJ: 383.375.761-20
Endereço: Cartório de Paz e Notas Número: Complemento:
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.656.658-1 Nome do Imóvel: Sítio Bom Jesus Área Total/ha: 56,3
Endereço : Km 10 Estrada Córrego das Botas Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:D6E78A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 18/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Izabel Rodrigues Alves CPF/CNPJ: 848.797.501-15
Endereço: Av. Castelo Branco Número: 166 Complemento: Cx Postal 35
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 5.146.481-0 Nome do Imóvel: Sítio Nossa Senhora do Carmo Área Total/ha: 172,3
Endereço : Estrada de Araputanga a Nova Lacerda Km 60 Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:81D1680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 17/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Ação Social Franciscana do Brasil CPF/CNPJ: 43.686.682/0001-40
Endereço: Norival Lacerda Número: 300 Complemento: Jd. Faria Lima
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 4.431.924-0 Nome do Imóvel: Fazenda Harmonia Área Total/ha: 3890
Endereço : Margem do Rio Jaurú Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar

Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:E75D782F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 16/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Edson Anchieta CPF/CNPJ: 284.794.161-49
Endereço: Bosque da Saúde Número: Complemento: Apto 1003
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 4.336.384-9 Nome do Imóvel: Fazenda Naaman II Área Total/ha: 43,7
Endereço: Araputanga a Reserva do Cabaçal Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação

Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:1CB6ADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 13/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Sebastião Macedo Bernardes CPF/CNPJ: 094.543.146-53
Endereço: Presidente Marques Número: 767 Complemento: Ap.1001 Ed. Turin
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 3.407.528-3 Nome do Imóvel: Fazenda São Benedito Área Total/ha: 1219,6
Endereço: Margem Esquerda do Rio Bugres Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:CD4E5DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 14/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Dionísio Sinomar de Queiroz CPF/CNPJ: 385.782.201-53
Endereço: Rua Carlos Luz Número: 132 Complemento: Escritório Cruz
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 4.244.963-4 Nome do Imóvel: Estância Vieira Área Total/ha: 56,2
Endereço : Araputanga x Farinópolis Lado Direito Km 15 Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:22A6EF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 12/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Rafael Mamedes da Silva CPF/CNPJ: 027.636.481-34
Endereço: Escritório Context Número: 920 Complemento: Cx Postal 66
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 4.811.522-3 Nome do Imóvel: Sítio Taruma Área Total/ha: 96,8
Endereço : Araputanga x Cachoeirinha Km 05 Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega

da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:ECE55433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 11/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Anselmo Ricardo Gonçalves da Silva CPF/CNPJ: 066.122.228-40
Endereço: Av. 23 de Maio Número: 699 Complemento:
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 4.250.923-8 Nome do Imóvel: Estância Araputanga Área Total/ha: 56,8
Endereço : Araputanga x Indaiavá Km 04 Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:2631B803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 07/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Agropecuária Santo Antonio do Cabaçal S/A CPF/CNPJ: 03.060.308/0001-10
Endereço: Alagoas Número: 1000 Complemento: Conj. 901
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 2.806.613-8 Nome do Imóvel: Faz. Santo Antonio do Cabaçal Área Total/ha: 14264
Endereço : Cachoeirinha - Reserva Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:CB647AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 09/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Lourenço Zacarias CPF/CNPJ: 270.299.308-78
Endereço: Av. 23 de maio Número: 699 Complemento:
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 3.842.701-0 Nome do Imóvel: Fazenda Cachoeira Dourada Área Total/ha: 309,6
Endereço : Mun. Araputanga x R. Cabaçal Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:F50E4BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 08/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Marcio Aparecido Ferreira Dornela CPF/CNPJ: 340.260.881-20
Endereço: Av. Castelo Branco Número: 1142 Complemento:
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 3.429.787-1 Nome do Imóvel: Fazenda Monjolo Área Total/ha: 474,1
Endereço : Araputanga x Farinópolis Km 05 Margem Esquerda Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:7B406558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 06/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Clelia Liberi CPF/CNPJ: 117.574.859-53
Endereço: Pe Victor Coelho de Almeida Número: 953 Complemento:
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 2.780.263-9 Nome do Imóvel: Sítio Jaguapita Área Total/ha: 145,2
Endereço : Gleba Xingu Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar

Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:F9AB44D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 04/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Agropecuária Cunha Ferreira Ltda CPF/CNPJ: 17.285.479/0001-52
Endereço: Cipriano de Favero Número: 560 Complemento:
Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 2.356.564-0 Nome do Imóvel: Fazenda São Luiz Área Total/ha: 121
Endereço : Margem do Rio Água Suja a 01 Km do Município Distrito:
Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação

Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia. Nome: _____ CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:98DA1C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 03/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Marcia Maria Barbosa CPF/CNPJ: 248.331.506-20 Endereço: Nossa Srª da Penhas Número: Complemento: Cx Postal 75 Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 1.088.358-4 Nome do Imóvel: Fazenda Alegria Área Total/ha: 1133 Endereço : Araputanga x Indaiavá Km 10 Distrito: Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia. Nome: _____ CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:578B07E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 02/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Silvio Contarte CPF/CNPJ: 015.463.178-72 Endereço: Constabile Romano Número: 540 Complemento: Casa n.10 Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 0.768.725-7 Nome do Imóvel: Fazenda Harmonia do Cabaçal Área Total/ha: 281 Endereço : Vicinal Araputanga a Cachoeirinha Distrito: Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482 Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia. Nome: _____ CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:A76BDFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003.
MUNICÍPIO CONVENIADO ARAPUTANGA-MT
Termo de Intimação nº 01/2012

Identificação do Sujeito Passivo:
Nome: Nelson de Souza Ferreira CPF/CNPJ: 208.937.601-53 Endereço: Av. 23 de Maio Número: 699 Complemento: Bairro: Cidade: CEP:
Dados do Imóvel:
Nirf: 0.531.418-6 Nome do Imóvel: Estância Três Irmãos Área Total/ha: 36,3 Endereço : Araputanga x Indaiavá Km 12 Distrito: Município: Araputanga UF: MT CEP: 78.260-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2007, 2008, 2009, 2010]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Municipal
Nome: Junio César Pereira Matrícula: 482
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Gerente Tributário – Port. 26/2011 Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: Rua Antenor Mamedes Número: 911 Complemento: Prefeitura Municipal
Bairro: Centro Cidade/UF: Araputanga/MT CEP: 78.260-000
Ciência do Sujeito Passivo
Declaro-me ciente deste Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF: Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:F5A46393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 138/2012

PORTARIA N.º 138/2012

DESIGNAR O SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2012.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES – Técnico Administrativo Educacional**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 143/2012**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 de Setembro de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9BFE62FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 139/2012

PORTARIA N.º 139/2012

DESIGNAR O SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2012.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **WILLY ARGENTI ALVARENGA, ENG. CIVIL – CREA 260.183.816-7**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 144/2012**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa **GELISON ALMEIDA ALVES – ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.053.801/0001-76**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 de Setembro de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:4178AE92

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 5.900/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011 o Sr. **EDER PRADO E SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.1891634-1 SSP/MT e do CPF nº.062.055.206-99, para exercer o cargo de Carreira de **VIGIA- P.A MEDALHA MILAGROSA**, Nível Elementar **01**, Referência **01**, lotado no *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 03/09/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:A7A9FED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA N.º 5.904/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no Concurso nº. 001/2011 a Sr^a. **EMANUELA MENDES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1759104-0 SSP/MT e do CPF nº. 030.787.381-16, para exercer o Cargo de Carreira de **ENFERMEIRO** Nível Superior **08ºa**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 06/09/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:D8AEB62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 5.901/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011 o Sr. **ALTEMIR SOUSA SANTOS LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.1636667-0 SSP/MT e do CPF nº.047.905.411-85, para exercer o cargo de Carreira de **VIGIA- SEDE**, Nível Elementar **01**, Referência **01**, lotado no *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir do dia 03/09/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:AC22696C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 062/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA – EPP, CNPJ: nº.:10.728.809/0001-98

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.

Vigência: 28/09/2012 à 25/01/2013.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:2E068009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 055/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.683.587/0001-02

Objeto: Aumento de 25% nos quantitativos dos serviços do contrato

Valor aditivado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.

Barra do Bugres - MT, 20 de setembro de 2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:92006531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **CASA DOS PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.214.657/0001-05 e **HANNELIESE REITER PATTIS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.136/0001-85

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.

Vigência: 03/08/2012 à 03/02/2013.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:E4B22CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 051/2012

Onde se Lê: Valor: R\$ 30.941,88 (trinta mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Leia-se: Valor: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Barra do Bugres – MT, 01 de outubro de 2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:5FAE5CC3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL 017-2012 - AUDIENCIA

EDITAL – 017/2012

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada pelo **SR. MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal, **FAZ SABER**, que se encontra a disposição dos Senhores Municípios, apenso, AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente às metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MAURO RUI HEISLER?

Prefeito

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
27/09/2012**

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:C5DA50A7

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 07-2012**

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços N° 007/2012**, destinada **Contratação de Empresa Especializada na Construção de Academia da Saúde para atender esta Municipalidade, conforme contrato**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA com o valor total de R\$ 178.309,98**.

Brasnorte-MT, 01 de outubro de 2012.

NEISON WILLE
Presidente

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:402A300C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 2339 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – Previ – Cáceres, e dá outras providências.

O Prefeito de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo Município ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – Previ - Cáceres, no valor de até R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), referentes ao Exercício em curso, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Artigo 2º - Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA- e acrescido de juros legais de **6%** (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA- e acrescido de juros legais de **6%** (seis por cento) ao ano acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Artigo 3º- As despesas oriundas do parcelamento correrão por conta das dotações:
05.10.28.843.0006.001 – Secretaria Municipal de Finanças.
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.
4.6.90.71.00 – Principal da dívida Contratual Resgatada.

Artigo 4º - As parcelas referentes ao parcelamento de que trata esta Lei, bem como os repasses mensais devidos pelo Município ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – Previ - Cáceres, serão debitados diretamente na Conta Corrente sob o n° 4102-5/FPM, nas datas de 20 e 30 de cada mês, respectivamente.

Parágrafo Único – As disposições do caput deste artigo objetivam dotar de efetividade a legislação que regula os repasses do Município ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – Previ - Cáceres.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, 28 de Setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine de Lourdes Mazeti
Código Identificador:81C8F14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 379 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n°. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral n°. 17036, de 20 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA ODETE DE OLIVEIRA** – Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho-Previdência INSS, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2012.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.08.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5B083426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 386 DE 31 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispõe sobre os critérios para seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n°. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Portaria n° 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e as condições e procedimentos para a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO que os critérios adicionais poderão ser definidos em acordo com os Municípios e deverão ser aprovados pelos Conselhos Municipais e Estaduais de Habitação ou, nos casos de inexistência, nos respectivos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006, de 13 de junho de 2012 do Conselho Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17727, de 30 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art.1º Estabelecer os critérios adicionais para a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, conforme abaixo:

- 1) Residência de pelo menos 02 (dois) anos no Município;
- 2) Família em situação de coabitação;
- 3) Famílias indicadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Habitação, sendo que estes últimos deverão encaminhar relatório social elaborado por Assistentes Sociais do Município mediante visita domiciliar “in loco”.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de agosto de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 31.08.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F2D7AC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 415 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18231, de 10 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Exonerar a pedido, o senhor **ALEXANDRE FERIGUETTI LOVO**, do cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 12.09.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:10DB880A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 426 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob os seguintes Protocolos: 2513, de 11 de setembro de 2012 e 18594, de 17 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 21.09.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D828A1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 427 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos sob os seguintes Protocolos: 2421, de 31 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Educação e 18066, de 05 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **LUCILENE RIBEIRO DE CARVALHO** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 21.09.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0325D1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 432 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Determina a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 076/2009-PGM, firmado entre o Município e a empresa Terex Construção e Transporte LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO juntamente com o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 2.218 de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098 de 24 fevereiro de 2011, e com fundamento no artigo 77, e nos incisos I a V do art. 78, combinados com o inciso I, do art. 79, art.80, art. 86 e no art. 87, incisos II, III e IV, todos da Lei nº 8.666/93, nas disposições do Contrato nº 118/2011, e de tudo quanto consta no Processo Administrativo 005/2012.

Considerando o que foi apurado e em conformidade com o relatório final emitido no Processo Administrativo de nº 001/2012, em que o Secretario Municipal de Educação solicita a rescisão unilateral do Contrato de nº 076/2009, celebrado com a empresa TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, objetivando a execução de Obras de construção de uma Unidade Escolar para atender à Educação Infantil, neste Município de Cáceres-MT, conforme especificações, Projetos e Planilhas complementares, parte integrante do contrato, em face de ter a contratada dado causa a lentidão, atrasos e paralisação injustificadamente as obras, com conseqüente descumprimento das cláusulas do contrato, acarretando prejuízos ao Município e a população em geral;

DECRETA:

Art. 1º . Fica decretada, com fundamento nos incisos I a V do art. 78, do, todos da Lei nº 8666/93, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de nº 076/2009-PGM, celebrado com a Empresa TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA originário do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 10/2009, que objetiva a execução de Obras de construção de uma Unidade Escolar para atender à Educação Infantil, neste Município de Cáceres-MT, conforme especificações, Projetos e Planilhas complementares, parte integrante do contrato.

Art. 2º - Aplica-se à contratada, por transgressão das disposições contratuais, pela não execução do serviço no prazo estipulado no contrato, determinado na Cláusula V, do contrato principal Nº 0076/2009-PGM, e seus aditivos e por não cumprimento total do objeto especificado na cláusula IV do mesmo contrato, multa correspondente ao mínimo legal no percentual de 01 % (um por cento) do valor total do contrato, no montante de R\$ 10.530,00 (dez mil quinhentos e trinta reais), conforme prevista na Cláusula IX, e com amparo na Lei 8.666/93.

Art. 3º - Determino à Comissão Permanente de Licitação do Município que proceda com a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, e em não sendo possível ou não havendo interesse de qualquer destes, proceda-se com nova licitação visando a execução dos serviços remanescentes objeto da contratação.

Art. 4º - Determino ao Engenheiro da Secretaria de Obras responsável fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, minucioso levantamento de possíveis prejuízos decorrentes da inadimplência da Contratada para as medidas cabíveis de ressarcimento ao Erário.

Art. 5º - Determino à Secretaria de Finanças que encete providências no sentido de lavar-se os Autos de Infração, e executá-los administrativamente, através de levantamento da garantia de execução do Contrato, para ressarcimento da multa e outras indenizações decorrentes da desídia da Contratada, apurando-se a sua suficiência para quitação de tais encargos. A Secretaria de Finanças deverá notificar a Contratada para quitação do débito remanescente caso ocorra.

Parágrafo Único – Não resolvido administrativamente, inscreva-se em Dívida Ativa e encaminhe-se à Procuradoria Fiscal ou se for o caso à Procuradoria Jurídica para as providências judiciais.

Art. 6º - Por descumprimento do contrato, aplico à Contratada a pena de suspensão de 02 (dois) ano, ao seu direito de licitar e contratar com o Município, bem como declaro a sua inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto não houver o ressarcimento dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada acima, devendo a CPL – Comissão Permanente de Licitação, tomar as devidas anotações no Registro de Cadastro competente, notificando-se a interessada, na forma da Lei.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2012.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6CC573A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 313 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Institui e dispõe sobre carteira de identidade funcional do Procurador do Município de Cáceres, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 96 de de 18 de julho de 2012, em seu artigo 56, III, previu como prerrogativa do Procurador do Município possuir Carteira de identidade funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação funcional dos Procuradores Jurídicos do Município de Cáceres-MT, ao adentrarem aos Órgãos Públicos e procederem à carga de processos judiciais, com maior facilidade;

CONSIDERANDO que as identidades funcionais têm sido utilizadas por todas as Procuradorias Judiciais Municipais integrantes dos Estados da República Federativa do Brasil.

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituída a carteira de identidade funcional do Procurador do Município, de porte obrigatório no exercício de suas funções, com validade em todo território nacional.

Artigo 2º - A carteira de identidade funcional de que trata este Decreto será confeccionada em cédula retangular de 54mm x 86mm, material PVC, com frente e verso coloridos, onde constarão os obrigatoriamente os seguintes dados, de acordo com o modelo previsto no Anexo Único deste Decreto.

I - nome completo do Procurador Municipal;

II - cargo;

III - número de matrícula do Procurador Municipal;

IV - número da Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB do Procurador Municipal;

V - número da Carteira de Identidade do Procurador Municipal;

VI - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Procurador Municipal;

VII - assinatura do Prefeito Municipal;

VIII - assinatura do Procurador Municipal;

IX - foto 3x4 do Procurador Municipal.

Artigo 3º - Compete ao Prefeito Municipal do Município a concessão da identidade funcional dos Procuradores Municipais.

Artigo 4º - O Procurador Municipal fica obrigado a comunicar formalmente a perda ou extravio da sua identidade funcional à Polícia e apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), cópia do boletim de ocorrência ao Procurador Geral do Município para arquivo e controle.

Artigo 5º - O Procurador Municipal fica obrigado a devolver a identidade funcional ao Procurador Geral do Município, mediante recibo de entrega, nas seguintes situações:

I- aposentadoria;

II- exoneração;

III- dispensa;

IV- demissão;

V- disponibilidade;

VI- readaptação;

VII- suspensão por procedimento administrativo disciplinar;

VIII- extinção do cargo,

IX- não aprovação em estágio probatório.

Artigo 6º - O Procurador Judicial do Município será sempre identificado por meio de apresentação da Carteira de Identidade Funcional de Procurador Municipal e o seu porte será obrigatório.

Artigo 7º - A carteira de identidade funcional dos Procuradores do Município de Cáceres-MT, seguirá o modelo previsto no anexo I deste Decreto, de acordo com o modelo aprovado pelo Procurador Geral do Município.

Artigo 8º - Os casos omissos serão dirimidos e regulamentado pelo Procurador Geral do Município.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres 13 de agosto de 2012.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito Municipal

GILBERTO JOSÉ DA COSTA

Procurador Geral do Município

ANEXO I

Carteira de Identidade Funcional de Procurador do Município de Cáceres-MT.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:5EE72FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 431 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

n.º 0118/2011-PGM, firmado entre o Município e a empresa Terex Construção e Transporte LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO juntamente com o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei n.º 2.218 de 22 Determina a rescisão unilateral do **Contrato Administrativo** de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º 098 de 24 fevereiro de 2011, e com fundamento no artigo 77, e nos incisos I a V do art. 78, combinados com o inciso I, do art. 79, art.80, art. 86 e no art. 87, incisos II, III e IV, todos da Lei n.º 8.666/93, nas disposições do Contrato n.º 118/2011, e de tudo quanto consta no Processo Administrativo 005/2012.

Considerando o que foi apurado e em conformidade com o relatório final emitido no Processo Administrativo de n.º 005/2012, em que o Secretário da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos solicita a rescisão unilateral do Contrato de n.º 118/2011, celebrado com a empresa TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, objetivando a execução de obra de revitalização da Praça Barão do Rio Branco, neste Município, conforme planilha orçamentárias, cronograma físico/financeiro e projetos anexos à TP 02/2011, em face de ter a contratada dado causa a lentidão, atrasos e paralisação injustificadamente as obras, com conseqüente descumprimento das cláusulas do contrato, acarretando prejuízos ao Município e a população em geral;

DECRETA:

Art. 1º . Fica decretada, com fundamento nos incisos I a V do art. 78, do, todos da Lei n.º 8666/93, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de n.º 118/2011/PGM, celebrado com a Empresa TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA originário do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 02/2011, que objetiva a execução de obra de revitalização da Praça Barão do Rio Branco, neste Município, conforme planilha orçamentárias, cronograma físico/financeiro e projetos anexos à TP 02/2011.

Art. 2º - Aplica-se à contratada, por transgressão das disposições contratuais, pela não execução do serviço no prazo estipulado no contrato, determinado na Cláusula V, do contrato principal N.º 118/2011/PGM, e cláusula 1ª do aditivo 01/2012/PGM e por não cumprimento total do objeto especificado na cláusula IV do mesmo contrato, multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no montante de R\$ 50.027,48 (cinquenta mil e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme prevista na Cláusula IX, "b", I, do referido contrato.

Art. 3º - Determino à Comissão Permanente de Licitação do Município que proceda com a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, e em não sendo possível ou não havendo interesse de qualquer destes, proceda-se com nova licitação visando a execução dos serviços remanescentes objeto da contratação.

Art. 4º - Determino ao Engenheiro da Secretaria de Obras responsável fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, minucioso levantamento de possíveis prejuízos decorrentes da inadimplência da Contratada para as medidas cabíveis de ressarcimento ao Erário.

Art. 5º - Determino à Secretaria de Finanças que encete providências no sentido de lavrar-se os Autos de Infração, e executá-los administrativamente, através de levantamento da garantia de execução do Contrato, para ressarcimento da multa e outras indenizações decorrentes da desídia da Contratada, apurando-se a sua suficiência para quitação de tais encargos. A Secretaria de Finanças deverá notificar a Contratada para quitação do débito remanescente caso ocorra.

Parágrafo Único – Não resolvido administrativamente, inscreva-se em Dívida Ativa e encaminhe-se à Procuradoria Fiscal ou se for o caso à Procuradoria Jurídica para as providências judiciais.

Art. 6º - Por descumprimento do contrato, aplico à Contratada a pena de suspensão de 02 (dois) ano, ao seu direito de licitar e contratar com o Município, bem como declaro a sua inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto não houver o ressarcimento dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada acima, devendo a CPL – Comissão Permanente de Licitação, tomar as devidas anotações no Registro de Cadastro competente, notificando-se a interessada, na forma da Lei.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de setembro de 2012.

TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito Municipal

DANIEL DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:614664C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 038 DE 15 DE AGOSTO DE 2012

“Altera a redação da Lei n. 653 de 18 de fevereiro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT e, dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT,
VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A redação da Lei n. 653, de 18 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.12-B. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 12-A desta Lei Municipal.

§1º. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 82 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§2º. Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerando a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional n. 70/2012.

Art. 43.....

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,77% (treze inteiros e setenta e sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 8,77% (oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento) relativo ao custo normal e 5,00% (cinco inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2012.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 43 da Lei n. 653, de 18 de fevereiro de 2004, na redação dada por esta lei somente será exigida depois de decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no **caput**, o Município de Campinápolis contribuirá ao PREVI-CAMP com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campinápolis/MT, 15 de Agosto de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	ALÍQUOTA
2012	5,00%
2013	5,04%
2014	5,07%
2015	5,11%
2016	5,15%
2017	5,18%
2018	5,22%
2019	5,26%
2020	5,30%
2021	5,33%
2022	5,37%
2023	5,41%
2024	5,44%
2025	5,48%
2026	5,52%
2027	5,55%
2028	5,59%
2029	5,63%
2030	5,67%
2031	5,70%
2032	5,74%
2033	5,78%
2034	5,81%
2035	5,85%
2036	5,89%
2037	5,92%
2038	5,96%
2039	6,00%
2040	6,04%
2041	6,07%
2042	6,11%
2043	6,15%
2044	6,18%
2045	6,22%
2046	6,26%

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Lei n.º_____, de ____ de _____ de 2012, foi publicada por afixação em mural em ____/____/2012, conforme previsto na Lei Orgânica.

Secretário de Administração

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:56E3BD43

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 031 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

“ALTERA A ESTRUTURA DA TABELA XVII DA LEI Nº. 776/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterada estrutura da Lei Nº. 776 de 18 de Dezembro de 2006.

ART. 2º - A TABELA V de alvará, denominada “Taxa de Fiscalização para Exercício do Comércio Eventual Ambulante” passa a ter a seguinte redação:

TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO COMERCIO EVENTUAL AMBULANTE

TABELA V

07.01.	ALÍQUOTA EM UPF-C.	DIA	MÊS	ANO
07.01.01	Taxa para o Exercício do Comércio Eventual e Ambulante Fixo			
07.01.02	Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos in natura produzidos no município, por veículo.	1.00	3.00	7.00
07.01.03	Produtos artesanais, mínimo de 05 dias.	2.00	25.00	
07.01.04	Produtos industrializados	10.00	50.00	
07.01.05	Taxa para o Exercício do Comércio Eventual e Ambulante Móvel	5.00	20.00	80.00
07.01.06	Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos in natura produzidos fora do município, por veículo.	4.00	12.00	40.00
07.01.07	Produtos artesanais, por pessoa, mínimos 04 dias.	1.00		
07.01.08	Produtos industrializados, por pessoa, mínimos 04 dias.	5.00		
07.08.09	Espetáculos Diversões e Similares.	5.00	20.00	
Nota	I - A taxa será recolhida antecipadamente. A - por Dia e mês antes do início; B - por Ano, durante o mês de janeiro.			

ART. 3º - A TABELA XIII denominada “Taxa de Conservação de Vias E Logradouros” passa a ter a seguinte redação:

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

TABELA XIII

BASE DE CALCULO ANUAL	ALÍQUOTA EM UPF-C
Custo do serviço	2.10 UPF-C por ano do imóvel beneficiado.

ART. 4º - A TABELA XV DENOMINADA “Taxa de Limpeza de Terrenos” passa a ter a seguinte redação

TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS

TABELA XV

BASE DE CALCULO ALÍQUOTA
Custo do serviço Por m2 do terreno
LIMPEZA TIPO ROÇADO 0,075 CENTAVOS
LIMPEZA TIPO CARPIR 0,15 CENTAVOS

ART. 5º - A TABELA Nº. XVII denominada “Taxa de Serviço Administrativo” passa a ter a seguinte redação:

TAXA DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO ALTERA OS ITENS 15 E 16 DA SEGUINTE TABELA.

TABELA XVII

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA EM UPF-C, por unidade.
01 - Certidão Negativa ou Positiva de Tributos	1.00
02 - Certidões, Atestados, Declarações e outros.	1.00
03 - 2ª (segunda via) e Prorrogações	1.00
04- Concessão, permissão, renovação anual	10.00
05 - Históricos	0,50
06 - Marca de fogo.	3.00
07 - Títulos (Posse, Privilégios e outros)	0,80
08 - Autorizações	0,44
09 - Guia municipal de produtor simples remessa	1.00
10 - Licenças p/ Extração Mineral	2.00
11 - Atestado de “Habite” se”	3.00
12 - Averbação de Escrituras	2.00
13- Baixa de qualquer natureza	1.00
14 - Outras	0,30
15 - Nota Fiscal de Prestação de Serviço Avulsa, (BS) OBS. Serviços Prestados à órgãos do Município e Prefeitura (Será Iseto da Taxa)	0,20
16 - Nota fiscal Prestação serviço, (BS) por unidade	0,25

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Campinápolis-MT, 21 de Outubro de 2.011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dinaides Teixeira de Macedo

Código Identificador:2D88129E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA N.º 026/2012 – RE - RETIFICAÇÃO

“Retifica a Portaria nº 023/2012, de 10 de Setembro de 2012, “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez com Proventos integrais da Servidora Pública Municipal MARIA AUXILIADORA FEDOR”.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o preâmbulo da Portaria 023/2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de setembro de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “Altera a Portaria nº 012/2011, de 14 de Setembro de 2011, “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais da Servidora Pública Municipal MARIA AUXILIADORA FEDOR”.

Leia-se: “Altera a Portaria nº 012/2011, de 14 de Setembro de 2011, “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal MARIA AUXILIADORA FEDOR”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis – MT, 26 de Setembro de 2012.

JÚPITER LELIS DE SOUSA

Diretor Executivo do FUNSEM

HOMOLOGO: MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BB24EC48

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA N.º 027/2012 – RE - RETIFICAÇÃO

“Retifica a Portaria nº 021/2012, de 10 de Setembro de 2012, “Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez com Proventos integrais do Servidor Público Municipal Eurico Dal Sotto”.

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar em parte o art. 1º. Da Portaria 021/2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de setembro de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “ Art. 1º. Deferir a REVISÃO do cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez conforme dispõe a Emenda Constitucional nº. 70/2012, à Servidora aposentada Elza Assis dos Santos, em conformidade com processo administrativo FUNSEM - Nº 012/2012, implantado em 03-09-2012 “

Leia-se: Art. 1º. Deferir a REVISÃO do cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez conforme dispõe a Emenda Constitucional nº. 70/2012, ao Servidor aposentado Eurico Dal Sotto, em conformidade com processo administrativo FUNSEM - Nº 012/2012, implantado em 03-09-2012

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis – MT, 26 de Setembro de 2012.

JÚPITER LELIS DE SOUSA

Diretor Executivo do FUNSEM

HOMOLOGO: **MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8C0BE6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (*)EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X C. R. A. Construção Civil Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de arquibancadas e mureta na quadra poliesportiva da Escola Municipal Jardim das Palmeiras.

Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09.002 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0002 – Educativa – Educação Participativa

Projeto/atividade: 1059 – Construção e Ampliação de Espaços Esportivos

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações

Desdobramento: 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2 – Recursos Vinculados

Reduzido: 383

Valor Total: R\$ 65.448,97

Prazo: 120 dias

Data: 25/09/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 022/2012

Secretaria: Educação

(*) Retifica a publicação do dia 28 de setembro de 2012

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:83E9B129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2012 PREGÃO PRESENCIAL 033/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: MARCELO DIAS MACHADO - ME

FUNDAMENTO: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 9º, § 3º do Decreto Executivo nº 89-A/2010.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 063/2012, do Pregão Presencial nº 033/2012 em 25% (vinte e cinco por cento).

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Atual R\$	Valor Reajustado R\$	Valor Total R\$
32	9	UNID.	PROJETOR MULTIMÍDIA - LUMINOSIDADE: 2600, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600), PROPORÇÃO NATIVA: 4:3 (SUPPORTA 16:9), RESOLUÇÃO RGB: SVGA (800 X 600), TELA (POLEGADAS): 30 A 300, VÍDEO (LINHAS DE TV): 480, COMPATIVEL COM HDTV: SIM.	Epson	1.389,00	1.736,25	16.626,25

			DURABILIDADE DA LÂMPADA (HORAS): 5000, NÍVEL DE RUÍDO (ALTO BRILHO): 37DB, NÍVEL DE RUÍDO (BAIXO BRILHO): 29 DB, MODO ECONÔMICO (HORAS): 4000, LÂMPADA 200W UHE, CONTRASTE: 2000:1, PESO (KG): 23, TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3 LCD, VOLTAGEM (V): 110/220, PESO BRUTO: 3,3 ACOMPANHA MALETA E CONTROLE REMOTO				
41	91	UNID.	COMPUTADOR: PROCESSADOR CORE I5; 4GB MEMÓRIA RAM; 500GB HD; GABINETE C/FONTE, MOTHERBOARD; GRAVADOR DE CD/DVD; MONITOR 18,5 COM REGULAGEM DE ALTURA OU MAIOR, TECLADO, MOUSE, CX. SOM	Alpha	1.085,00	1.356,25	123.418,75
44	14	UNID.	MULTIFUNCIONAL ACESSÍVEL COM REDE WIRELESS (SEM FIO) IDEAL PARA QUALQUER ESCRITÓRIO OU PEQUENOS GRUPOS DE TRABALHO. ELE PRODUZ IMPRESSÃO LASER DE ALTA QUALIDADE COM UMA VELOCIDADE DE ATÉ 32 PÁGINAS POR MINUTO. POSSUI FUNÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. USE O VIDRO DE EXPOSIÇÃO TAMANHO OFÍCIO OU O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA COPIAR, DIGITALIZAR OU ENVIAR FAXES DE MÚLTIPLAS PÁGINAS. TAMBÉM OFERECE UMA BANDEJA AJUSTÁVEL PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS PARA IMPRESSÃO DE ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPÉIS TIMBRADOS OU ATÉ CARTÕES DE VISITA. SUA INTERFACE USB FRONTAL PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE OU PARA UM PENDRIVE. POSSUI CARTUCHO DE TONER COM RENDIMENTO DE 8.000 PÁGINAS PARA MANTER BAIXO O CUSTO POR PÁGINA IMPRESSA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER GRÁFICO COM VISOR LCD 5 LINHAS E 22 CARACTERES RESOLUÇÃO DE 1200X1200DPI COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 300 MHZ, MEMÓRIA PADRÃO DE 64MB COM OPCIONAL DE 576 MB EMULAÇÃO PCL6, BRSCRIPT3, IBM PROPRINTER XL, EPSON FX-850 FONTES RESIDENTES 66 FONTES REDIMENSIONÁVEIS, 12 FONTES BITMAP, 13 CÓDIGOS DE BARRAS POSSUI DUPLEX E ADF DE 50 FOLHAS COPIA EM 32 PPM FAZ AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO 25% A 400%, O VIDRO DE EXPOSIÇÃO É TAMANHO OFÍCIO	Brother	2.030,00	2.537,50	35.525,00
57	13	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCANNER, FAX, COPIADORA TIPO JATO	HP	198,00	247,50	3.217,50

[illegible]

			MILÍMETROS.				
161	20	UNID.	SUPORTE PARA 20" MONITOR COMPATÍVEL COM LG	AOC	64,71	80,88	1.617,75

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:59C6DC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO N.º 019/2012

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Tomada de Preço n.º 022/2012 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 078/2012 tendo como objeto **“Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de arquibancadas e mureta na quadra poliesportiva da Escola Municipal Jardim das Palmeiras”**, Município de Campo Novo do Parecis-MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa **“C.R.A. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME”** a dar início aos serviços supra citados.

Data do início: 02 de Outubro de 2012

Data do término: 02 de Novembro de 2012

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de Outubro de 2012.

ANTÔNIO CESAR LIMA VIANA

Agente Fiscalizador do contrato e da obra

JOSÉ CARLOS DE MUSIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2D2CA2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 112/2012

ABERTURA: 16 de outubro de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 16 de outubro de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes hidráulicos de reposição genuínas ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de outubro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B2E5E3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 113/2012

ABERTURA: 17 de outubro de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de outubro de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica nos centros municipais e unidades administrativas que integram a Administração Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de outubro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:634DE26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 114/2012

ABERTURA: 18 de outubro de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 18 de outubro de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e desinsetização, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de outubro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:658C512C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 3 da QUADRA 13, LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 4 da QUADRA 13, LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:FE7ED629

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:06D65B79

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 107/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA** CNPJ Nº 05.870.717/0001-08 vencedora dos Lotes: **02, 03, 04, 07, 09, 10, 15, 16**, e a empresa: **JAIME TRENTI & CIA LTDA ME** CNPJ N. 08.914.393/0001-50 foi vencedora dos Lotes **11, 13, 14** e a empresa: **A.T.I COM. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA** CNPJ N. 12.544.341/0001-07 foi vencedora do **Lote 01, 05, 06, 07, 08**. O lote **12** foi **REVOGADO** tendo em vista que não houve proposta para o mesmo. Campo Verde, 01 de outubro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:F6778447

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS N. 013/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO SÃO MIGUEL, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 013/2012, dia 18 de OUTUBRO de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital e suas planilhas poderão ser retirado no site: www.campoverde.mt.gov.br/ Licitação, Em conformidade com a legislação vigente. Data da visita técnica: 08/10 a 17/10 de 2012. (somente dias uteis) Ligar para Agendar com engenheiro: **VORLEI ANGELO FERRAREZE** no telefone: 66.3419.1522 – Sec. de Obras
Campo Verde, 01 de outubro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:C089768F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº 057/2012

PORTARIA Nº 057/2012
De 03 de setembro de 2012

Concede Licença de Interesse Particular

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 e 103 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002 - Estatuto do Servidor Publico,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por dois anos para tratar de interesse particular o servidor Valdomiro Gonçalves do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 101/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 3 de setembro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:E10B8343

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 712/2012

SUMULA: “Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Carlinda para a Legislatura de 2013/2016, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Carlinda para a Legislatura de 2013 a 2016 o valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Único. Para o Presidente da Câmara fica fixado o subsídio mensal para a mesma legislatura no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Artigo 2º - O subsídio dos Vereadores a ser pago mensalmente deverá ser calculado observando os limites fixados na Constituição Federal em seus artigos 29 inciso VII 29-A *caput* e § 1º, 37 inciso XI e 39 § 4º.

Artigo 3º - Fica assegurada a atualização monetária anual dos subsídios dos Vereadores pelo índice oficial desde que compatíveis com os limites e parâmetros determinados nesta Lei.

Artigo 4º- Fica assegurada a revisão anual dos subsídios dos Vereadores sempre na mesma data conforme dispositivo legal da Constituição Federal em seu art. 37 inciso X.

Artigo 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º- Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Carlinda/MT, em 01 de outubro de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:C438969F

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 713/2012

SUMULA: “Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Carlinda para a Legislatura de 2013/2016, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Carlinda para a Legislatura de 2013 a 2016 o valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Único. Para o Presidente da Câmara fica fixado o subsídio mensal para a mesma legislatura no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Artigo 2º- O subsídio dos Vereadores a ser pago mensalmente deverá ser calculado observando os limites fixados na Constituição Federal em seus artigos 29 inciso VII 29-A *caput* e § 1º, 37 inciso XI e 39 § 4º.

Artigo 3º- Fica assegurada a atualização monetária anual dos subsídios dos Vereadores pelo índice oficial desde que compatíveis com os limites e parâmetros determinados nesta Lei.

Artigo 4º- Fica assegurada a revisão anual dos subsídios dos Vereadores sempre na mesma data conforme dispositivo legal da Constituição Federal em seu art. 37 inciso X.

Artigo 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 6º- Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Carlinda/MT, em 01 de outubro de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:F70C3A3C

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 714/2012

Súmula: “Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 681/2011, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu,

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera dispositivos do Anexo II e Anexo IV, da Lei Municipal nº 681/2011, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO II		
GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	N.º DE VAGAS	SÍMBOLO
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	DAS-XVI
ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	40	DAS-V
ASSESSOR DE GERENCIAMENTO	03	DAS-XIII
ASSESSOR DE SAÚDE	08	DAS-XII
CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	20	DAS-III
CHEFE DE CONSELHOS MUNICIPAIS	02	DAS-V
CHEFE DE CONTROLADOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO	01	DAS-I
CHEFE DE ENFERMEIRO	02	DAS-XI
CHEFE DE FISCALIZAÇÃO	01	DAS-III
CHEFE DE GABINETE	01	DAS-VII
CHEFE DE GERENCIAMENTO	05	DAS-XV
CHEFE DE OUVIDOR MUNICIPAL	01	DAS-III
CHEFE DE PLANEJAMENTO	02	DAS-VII
CHEFE OUVIDOR MUNICIPAL DE SAÚDE	01	DAS-III
CIRURGIÃO DENTISTA	04	DAS-XII
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	01	DAS-XVI
COORDENADOR DE TRANSPORTE	01	DAS-II
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	DAS-XVI
DIRETOR ADMINISTRATIVO	10	DAS-II
DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	30	DAS-IV
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	DAS-III
DIRETOR DE COMPRAS	01	DAS-III
DIRETOR DE CULTURA	01	DAS-III
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	30	DAS-VI
DIRETOR DE ESPORTES	01	DAS-III
DIRETOR DE ESTRADAS, MANUTENÇÃO E OBRAS	02	DAS-XIV
DIRETOR DE GABINETE	02	DAS-I
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	01	DAS-III
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	01	DAS-II
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	01	DAS-III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01	DAS-III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01	DAS-III
FORMADOR PEDAGÓGICO	01	DAS-XVI
MÉDICO (POR JORNADA DE 20 HORAS)	04	DAS-VIII
MÉDICO (POR JORNADA DE 30 HORAS)	04	DAS-IX
MÉDICO (POR JORNADA DE 40 HORAS)	04	DAS-X
PROCURADOR GERAL	01	DAS-I
PREFEITO MUNICIPAL	01	DAS-XVII
VICE- PREFEITO	01	DAS-XVIII
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	01	DAS-XX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	01	DAS-XIX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	DAS-XX
TOTAL	202	

ANEXO IV	
TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS	
SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS-I	2.900,00
DAS-II	1.800,00
DAS-III	770,00
DAS-IV	660,00
DAS-V	622,00
DAS-VI	1.176,12
DAS-VII	2.300,00
DAS-VIII	4.000,00
DAS-IX	6.000,00
DAS-X	8.000,00
DAS-XI	2.500,00
DAS-XII	1.400,00
DAS-XIII	850,00
DAS-XIV	1.200,00
DAS-XV	1.500,00
DAS-XVI	2.000,00
DAS-XVII	11.000,00
DAS-XVIII	5.500,00
DAS-XIX	3.500,00

DAS-XX	4.025,00

-----”

Artigo 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº. 681/2011 permanecerão em vigor.

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº. 681/2011, com as alterações da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlinda/MT, em 01 de outubro de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:9BBB8A8A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 70/2012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Flávio Daltro Filho, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o Art. 10, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Chapada dos Guimarães-MT,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, com 1,8 há (Um Hectares e oito ares) destinada à captação de água:

a) **Partindo do marco M01 de coordenadas E 638.510,16 e N 8.299.102,01, cravado na margem da Estrada Chapada/Cachoeira Rica e distante 100,00 m da foz do Córrego Cachoeirinha com o Rio Cachoeirinha; Deste marco segue pela referida estrada atravessando a Ponte sobre o Rio Cachoeirinha com o azimuth de 53°40'46" na distancia de 65,00 m, confrontando com a Estrada Chapada/Cachoeira Rica até o marco M02 de coordenadas E 638.562,53 e N 8.299.140,51; Daí segue com o azimuth de 143°40'46" na distancia de 75,00 m, confrontando com terras de Quem de Direito, até o marco M03 de coordenadas E 638.606,95 e N 8.299.080,08; Deste marco segue com o azimuth de 53°40'46" na distancia de 100,00 m confrontando com terras de Quem de Direito até o marco M04 de coordenadas E 638.687,52 N 8.299.139,31; Daí segue com o azimuth de 143°40'46" na distancia de 79,55 m, atravessando o Rio Cachoeirinha e confrontando com terras de Quem de Direito até o marco M05 de coordenadas E 638.734,64 N 8.299.075,22; Deste marco segue com o azimuth de 233°40'46" na distancia de 165,00 m, confrontando com terras de Quem de Direito até o marco M06 de coordenadas E 638.601,70 N 8.298.977,49; Daí segue com o azimuth de 323°40'46" na distancia de 154,55 m, atravessando o Córrego Cachoeirinha e confrontando com terras de Quem de Direito, até o marco M01, marco inicial deste Perímetro.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15 do Decreto-Lei n. 3365/41.

Art. 4º- Fica a Assessoria Jurídica do Município de Chapada dos Guimarães-MT, autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, acordos, termos e escrituras.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 28 de setembro de 2012.

FLÁVIO DALTRIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:FF0C3F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/202**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 55/2012

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2012

Dispensa de licitação n.º 09/2012, para efeito de locação de um imóvel para o atendimento de família famílias beneficiárias do Programa de Saúde da Família na Zona Rural deste Município de Chapada dos Guimarães, pelo período de reforma do prédio próprio do PSF, sendo um imóvel composto de 06 (seis) cômodos, de tal forma que a estrutura se amolda às necessidades a ser atendida, em que as necessidades de instalação e localização estão condicionadas à escolha, na forma do disposto no art. 24, inc. X da Lei 8666/93.

Fornecedor/Locador:

PROPRIETÁRIO: WAGNER CARDOSO DE ARAÚJO

RG nº 2.051.445-0 SSP/MT; CPF/MF: 029.560.141-88.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: COMUNIDADE DE JOÃO CARRO - ZONA RURAL - CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

PRAZO DO CONTRATO: 04 (QUATRO) MESES

Valor do contrato: de R\$ 2.488,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

Forma de pagamento: Locação Mensal

-Da fundamentação legal

- Artigo 24, inc. X da Lei 8666/93.

-Da fundamentação de fato

- Locação de um imóvel com características e localização adequadas para o atendimento de família beneficiárias do Programa de Saúde da Família na Zona Rural deste Município de Chapada dos Guimarães, pelo período de reforma do prédio próprio do PSF, de tal forma que a estrutura se amolda às necessidades a ser atendida.

-Razão da escolha do fornecedor

- Inexistindo outro imóvel com disponibilidade para locação, na região da comunidade de João Carro Zona Rural deste Município, que atenda as necessidades previstas para atendimento do Programa de Saúde da Família, e, estando o preço dentro do padrão do mercado local, e não sendo possível à administração, deixar de atender a população rural, alternativa não há, senão a locação do imóvel com base na dispensa de licitação, na forma prevista no art. 24, X, da Lei 8666/93.

Chapada dos Guimarães-MT, 027 de setembro de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:96E1C4A4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 16 de outubro de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **contratação da empresa para prestar serviços de manutenção dos equipamentos dos consultórios odontológicos do município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 01 de Outubro de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:D900CD60**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2011**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 05 de outubro de 2012, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

Conta Corrente (Banco do Brasil) -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 05 de outubro de 2012.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)				
CLAS.	NOME	CARGO/FUNÇÃO		
31	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)		
32	VALDIRENE LOPES FERREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)		
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLAS.	NOME	CARGO/FUNÇÃO		
42	NELI MARTINS DE FREITAS	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO
43	SILVIA HELENA DOS SANTOS MORAES	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO
44	SIDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS FIGUEIREDO	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO
45	KELLI ROSANGELA PEREIRA	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO
46	SIMONE JACINTO DA SILVA	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO
47	ELIZIANE NEVES DE BRITO	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO
48	JAQUELINE DE OLIVEIRA ANTUNES	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO
49	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO
50	IVONE MARIA DA SILVA	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2012, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 01 de outubro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:911C763C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato: nº445/2012****Origem: Pregão Presencial nº. 014/2012.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e E. HENRIQUE SOUZA BEBIDAS E TRANSPORTES-ME**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o evento da palestra pedagógica que serão realizadas nas escolas rurais Cecília Meireles, Manoel Bandeira, Tancredo Neves e Carlos Drumond de Andrade.

Valor Global: R\$3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais)

Vigência: início em 06/07/2012 e término em 06/08/2012**Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): E. HENRIQUE SOUZA BEBIDAS E TRANSPORTES-ME****Publicado por:**

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:1C1D3F6B

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº446/2012
Origem: Pregão Presencial nº. 014/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e E. HENRIQUE SOUZA BEBIDAS E TRANSPORTES-ME
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o evento da palestra pedagógica que serão realizadas nas escolas rurais Cecília Meireles, Manoel Bandeira, Tancredo Neves e Carlos Drumond de Andrade.
Valor Global: R\$1.560,00 (Hum mil quinhentos e sescenta reais)
Vigência: início em 06/07/2012 e término em 06/08/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): E. HENRIQUE SOUZA BEBIDAS E TRANSPORTES-ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:8FDF8688

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº447/2012
Origem: Pregão Presencial nº. 014/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e E. HENRIQUE SOUZA BEBIDAS E TRANSPORTES-ME
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender despesas com confraternização do grupo Alegria de Viver (idoso).
Valor Global: R\$990,00 (novecentos e noventa reais),
Vigência: início em 06/07/2012 e término em 06/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): E. HENRIQUE SOUZA BEBIDAS E TRANSPORTES-ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:45506650

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº448/2012
Origem: Pregão Presencial nº. 037/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com limpeza e manutenção dos condicionadores de ar da ATERC e da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor Global: R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: início em 06/07/2012 e término em 06/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:7C6A9C4F

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº449/2012
Origem: Pregão Presencial nº. 037/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para manutenção, instalação e limpeza de ar condicionado e prestação de serviços em pequenos reparos concerto de eletrodomésticos da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$9.992,80 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: início em 06/07/2012 e término em 06/09/2012.

Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:38D10D70

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº450/2012
Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 037/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para para concerto e manutenção das geladeiras e condicionadores de ar pertencentes as unidades de saúde do município e Distrito do Guariba.
Valor Global: R\$ 4.366,20 (Quatro mil trezentos e sessenta e seis centavos)
Vigência: início em 06/07/2012 e término em 06/09/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): JOSÉ CONSTANTINO DE PAIVA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE ELETROELETRONICOS - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:1E443BED

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº451/2012
Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 033/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e CLEBER GERVASIO PINHEIRO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS com manutenção de iluminarias para atender a grande demanda do município uma vés que varias ruas necessitam desta manutenção e que o serviço é de grande importância e indispensável para o conforto e bem estar dos munícipes.
Valor Global: R\$9.954,00 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: início em 06/07/2012 e término em 06/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): CLEBER GERVASIO PINHEIRO

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:65FB64D8

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

Contrato: nº452/2012
Origem: Pregão (Presencial) nº. 026/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e MAYCON F. REQUENA PEÇAS-ME
Objeto: Aquisição de Peças para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Global: R\$56.641,57 (Cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos),
Vigência: início em 06/07/2012 e término em 22/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): MAYCON F. REQUENA PEÇAS-ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:ED5CF4EC

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº452/2012
Origem: Pregão (Presencial) nº. 026/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e MAYCON F. REQUENA PEÇAS-ME

Objeto: Aquisição de Peças para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Global: R\$56.641,57 (Cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos),
Vigência: início em 06/07/2012 e término em 22/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): MAYCON F. REQUENA PEÇAS-ME
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:C3523F2B

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº453/2012
Origem: Pregão (Presencial) nº. 004/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DIAS DA SILVA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para da continuidade nos trabalhos de pavimentação Asfáltica justificando a importância dos mesmos para conclusão dos serviços.
Valor Global: R\$26.334,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais)
Vigência: início em 06/07/2012 e término em 06/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DIAS DA SILVA & CIA LTDA - ME
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:944F22DB

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº454/2012
Origem: Pregão Registro de Preço nº. 017/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e F. L. AGUIAR - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R\$29.731,64 (vinte e nove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos),
Vigência: início em 06/07/2012 e término em 06/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): F. L. AGUIAR - ME
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:CA5DAA88

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº455/2012
Origem: Pregão (Presencial) nº. 024/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DIAS DA SILVA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para fazer pequenos reparos e atender a demanda de construção de quebra mola, sarjeta, fabricação de totem, e para efetuar reparos nas construções do patrimônio público.
Valor Global: R\$45.671,06 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e seis centavos),
Vigência: início em 09/07/2012 e término em 09/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DIAS DA SILVA & CIA LTDA - ME
Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:24122DF0

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº456/2012
Origem: Pregão (Presencial) nº. 026/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e MAYCON F. REQUENA PEÇAS-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS tendo em vista que necessitamos em caráter emergencial dos veículos que dão suporte para a secretaria sendo que nossos coordenadores e diretor da zona rural necessitam se deslocar com frequência para as escolas do campo para acompanhar o desenvolvimento de nossos professores e participar de reuniões com a comunidade escolar.
Valor Global: R\$10.036,00 (Dez mil e trinta e seis reais)
Vigência: com início em 09/07/2012 e término em 23/08/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): MAYCON F. REQUENA PEÇAS-ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:02F40CEE

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº457/2012
Origem: Pregão (Presencial) nº. 024/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DIAS DA SILVA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Material de Construção, para fazer pequenos reparos e manutenção das escolas municipais rurais e urbanas proporcionando a clientela estudantil um ambiente agradável e seguro.
Valor Global: R\$29.998,95 (vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos),
Vigência: início em 09/07/2012 e término em 09/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DIAS DA SILVA & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:E74B6629

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº458/2012
Origem: Pregão (Presencial) nº. 027/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, para a fim de suprir as necessidades do bom andamento dos trabalhos e atendimento a População junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colniza/MT e Distrito de Três Fronteiras.
Valor Global: R\$25.835,78 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)
Vigência: início em 09/07/2012 e término em 09/09/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:598F962D

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº459/2012
Origem: Pregão (Presencial) nº. 027/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a fim de suprir as necessidades do bom andamento dos trabalhos e atendimento a população junto as unidades Básicas de Saúde no Município de Colniza – MT e distrito de Três Fronteiras.
Valor Global: R\$29.164,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e quatro reais)
Vigência: início em 09/07/2012 e término em 09/09/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:FDEF2F0E

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO D CONTRATO**

Contrato: nº458/2012

Origem: Pregão (Presencial) nº. 027/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, para a fim de suprir as necessidades do bom andamento dos trabalhos e atendimento a População junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Colniza/MT e Distrito de Três Fronteiras.

Valor Global: R\$25.835,78 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Vigência: início em 09/07/2012 e término em 09/09/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:8D0D7AB1

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº460/2012

Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 001/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. S. COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de Combustíveis, para abastecimento do transporte escolar tendo em vista que estamos em pleno ano letivo e o transporte escolar é de extrema importância para a locomoção da clientela estudantil ate suas referidas escolas, sendo que muitas dessas crianças se encontram a mais de 15 km de suas referidas escolas e com isso o transporte não pode ficar parado.

Valor Global: R\$51.410,24 (Cinquenta e um mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: início em 10/07/2012 e término em 10/08/2012.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): S. S. COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:EBDECDB0

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº461/2012

Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 001/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. S. COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de Combustíveis, para abastecimento do transporte escolar tendo em vista que estamos em pleno ano letivo e o transporte escolar é de extrema importância para a locomoção da clientela estudantil ate suas referidas escolas, sendo que muitas dessas crianças se encontram a mais de 15 km de suas referidas escolas e com isso o transporte não pode ficar parado.

Valor Global: R\$5.952,95 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos),

Vigência: início em 10/07/2012 e término em 10/08/2012.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): S. S. COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:8435F04E

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº462/2012

Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 001/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. S. COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de Combustíveis, para abastecimento dos veículos e maquinários da secretaria devido o intenso trabalho que a secretaria vem realizando buscando atender as necessidades dos munícipes da zona rural e urbana.

Valor Global: R\$217.037,20 (duzentos e dezessete mil e trinta e sete reais e vinte centavos),

Vigência: início em 10/07/2012 e término em 10/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): S. S. COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:B8200A51

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº463/2012

Origem: Pregão nº 013/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de LAVA JATO, CONserto DE PNEUS DE VEICULOS E MAQUINARIOS da Secretaria Municipal de Obras ressaltando que a mesma vem fazendo trabalhos constantes nas zonas rurais e urbanas e estes serviços diários são indispensáveis para conservação e utilização dos mesmos.

Valor Global: R\$9.000,00 (nove mil reais)

Vigência: início em 10/07/2012 e término em 10/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:ADA25C42

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº463/2012

Origem: Pregão nº 013/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME

Objeto: Prestação de Serviços de LAVA JATO, CONserto DE PNEUS DE VEICULOS E MAQUINARIOS da Secretaria Municipal de Obras ressaltando que a mesma vem fazendo trabalhos constantes nas zonas rurais e urbanas e estes serviços diários são indispensáveis para conservação e utilização dos mesmos.

Valor Global: R\$9.000,00 (nove mil reais)

Vigência: início em 10/07/2012 e término em 10/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): EZIQUIEL NEVES DA SILVA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:3F1B258A

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº464/2012

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ALEXSANDRE PEREIRA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de fornecimento de link de internet via radio 370 kbps para atender a escola Valmir Neumann no Distrito do Guariba para o bom andamento dos trabalhos pedagógicos realizado na instituição.

Valor Global: R\$1.101,00 (Hum mil cento e um reais)

Vigência: início em 10/07/2012 e término em 10/10/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ALEXSANDRE PEREIRA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:24772589

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO E CONTRATO**

Contrato: nº465/2012
Origem: Pregão Registro de Preço nº. 034/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EXCELCIOR PUBLICIDADE E MULTIMIDIA LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na edição e redação de textos para artigos, revistas, TV, informativos e filmagens, gravação de 120 minutos, alta resolução e áudio estéreo para divulgação e conscientização a população das ações a serem realizadas pelo departamento de vigilância em saúde.
Valor Global: R\$1.500,00 (Hum mil quinhentos reais)
Vigência: início em 10/07/2012 e término em 10/10/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): EXCELCIOR PUBLICIDADE E MULTIMIDIA LTDA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:91F0F2AE

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO E CONTRATO**

Contrato: nº466/2012
Origem: Pregão Registro de Preço nº. 034/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EXCELCIOR PUBLICIDADE E MULTIMIDIA LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na edição e redação de textos para artigos, revistas, TV, informativos e filmagens, gravação de 120 minutos, alta resolução e áudio estéreo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Global: R\$1.500,00 (Hum mil quinhentos reais),
Vigência: , início em 10/07/2012 e término em 10/10/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): EXCELCIOR PUBLICIDADE E MULTIMIDIA LTDA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:CEC8ADDF

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº467/2012
Origem: Pregão Registro de Preço nº. 034/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EXCELCIOR PUBLICIDADE E MULTIMIDIA LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com som de rua para divulgação das campanhas de vacinação e outros eventos a serem realizados pelo departamento de vigilância e saúde.
Valor Global: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)
Vigência: início em 10/07/2012 e término em 10/10/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): EXCELCIOR PUBLICIDADE E MULTIMIDIA LTDA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:DDAE451C

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº468/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e N. S. ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE FOSSA SEPTICA, em alvenaria tijolos cerâmicos maciços com dimensão interna de 2,00 x 1,40 x 2,00 escavação manual de vala em material de 1ª categoria reatero de vala, 02 sumidouro em alvenaria de tijolos cerâmicos de 06 furos diâmetro interno de 2,00 metros e de altura 4,00 com tampa de concreto armado de 10,00 cm serviços finais e

limpeza final da obra para atender a escola a pré - Escola Municipal Raio de Sol.
Valor Global: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: com início em 10/07/2012 e término em 10/09/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:D9602857

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº469/2012
Origem: Enexigibilidade nº. 005/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EXCELCIOR PUBLICIDADE E MULTIMIDIA LTDA - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de contratação de show artístico com iluminação de palco no arraia colnizense nos dias 13 e 14 de julho de 2012.
Valor Global: R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais),
Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): EXCELCIOR PUBLICIDADE E MULTIMIDIA LTDA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:43625647

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº470/2012
Origem: Pregão Registro de Preço nº. 035/2012.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), para que a secretaria possa ter condições de dar manutenção, substituição de peças e melhoria no equipamento de trabalhos.
Valor Global: R\$2.007,44 (dois mil e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:8141C093

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº471/2012
Origem: Pregão Registro de Preço nº. 035/2012
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (INFORMÁTICA), para que a secretaria possa ter condições de dar manutenção, substituição de peças e melhoria no equipamento de trabalho.
Valor Global: R\$108,07 (Cento e oito reais e sete centavos)
Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:0D203421

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº472/2012

Origem: Pregão Registro de Preço nº. 031/2012**Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e GRAFICA E EDITORA ART COR LTDA-ME****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, com banner e faixas para atender as necessidades de divulgação da campanha de vacinação que aconteceu final de julho e agosto do corrente ano****Valor Global: R\$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)****Vigência: início em 11/07/2012 e término em 11/08/2012****Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): GRAFICA E EDITORA ART COR LTDA-ME****Publicado por:**

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:E11C20E6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****CONTABILIDADE
RGF 2 QUADRIMESTRE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPESAS SAÚDE -LIQUIDADAS ATÉ AGOSTO DE 2012		
	TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS SAÚDE	6.222.715,92
(-)	GASTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS DO SUS	1.893.563,32
(-)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR - 2012	0,00
(+)	DESPESAS COM SANEAMENTO	0,00
(+)	DESPESAS COM RESTOS PAGAR-2011	587.051,31
(+)	SALDO NAS CONTAS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	97.738,96
(-)	DESP. NÃO SE ENQUADRAM EM AÇÕES E SERV. SAÚDE	0,00
(=)	TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE	5.013.942,87
	PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	31,33%

Publicado por:

Nely Francisca da Silva

Código Identificador:5F8B29C5**CONTABILIDADE
RGF 2 QUADRIMESTRE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECEITA IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS		
	RECEITAS EXERCÍCIO DE 2012	TOTAL
	FPM (VALOR BRUTO)	6.280.794,75
	ITR	76.770,24
	IRRF	279.286,55
	ICMS - DES. EXPORTAÇÕES (VALOR BRUTO)	44.750,48
	ICMS (VALOR BRUTO)	6.347.473,37
	IPVA	620.091,31
	SUB TOTAL	13.649.166,70
	IPTU	244.402,17
	ITBI	355.117,37
	ISSQN	1.505.814,57
	MULTAS E JUROS DE MORA	82.093,39
	DÍVIDA ATIVA (IMPOSTOS)	166.620,97
	SUB TOTAL	2.354.048,47
	SOMA RECEITAS	16.003.215,17
	BASE DE CÁLCULO	
	25% EDUCAÇÃO	4.000.803,79
	15% SAÚDE	2.400.482,28

Publicado por:

Nely Francisca da Silva

Código Identificador:5E5F5A16**CONTABILIDADE
RGF 2 QUADRIMESTRE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPESAS EDUCAÇÃO - LIQUIDADAS ATÉ AGOSTO DE 2012		
	TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS EDUCAÇÃO	8.305.277,08
(+)	VALOR RETIDO REFERENTE AO FUNDEB	2.663.687,97

(-)	GASTOS C/ REC. CONVÊNIOS	434.737,65
(-)	GASTOS COM REC. CONVÊNIOS (TRASPORTE ESCOLAR)	152.011,43
(-)	DESPESAS COM O ENSINO MÉDIO (SUB-FUNÇÃO 362)	0,00
(-)	DESPESAS COM O ENSINO SUPERIOR (SUB-FUNÇÃO 364)	60.000,00
(-)	DESPESAS C/ ENSINO SUPLETIVO (SUB-FUNÇÃO 366)	0,00
(-)	OUTRAS DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM M. D. ENS.	460.338,83
(-)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR - 2012	0,00
(+)	DESPESAS COM RESTOS A PAGAR - 2011	196.990,71
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.238.655,34
(+)	SALDO NAS CONTAS DOS PROGRAMAS	0,00
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO PDDE	1.051,20
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO PNAE	70.452,00
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO PNAI	17.424,00
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO PNAC	24.112,00
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO PNAT	80.238,30
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO PNAPE	21.780,00
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO PNAEJA	7.596,00
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO SAL. EDUCAÇÃO	282.492,78
(=)	TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS COM EDUCAÇÃO	7.316.117,43
	PERCENTUAL APLICADO NA EDUCAÇÃO	45,72%

Publicado por:

Nely Francisca da Silva

Código Identificador:F8FAF7F2**CONTABILIDADE
RGF 2 QUADRIMESTRE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EXERCÍCIO 2012-CONSOLIDADA	
RECEITAS	TOTAL
IPTU	244.402,17
ITBI	355.117,37
ISSQN	1.499.227,98
IRRF	276.369,45
TAXAS	189.384,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	37.260,70
RECEITAS DIVERSAS	486.878,64
DÍVIDA ATIVA	166.620,97
JUROS E MULTAS	24.680,39
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	57.413,00
SOMA RECEITAS	3.337.355,05
FPM	6.280.794,75
ICMS	6.347.473,37
ITR	76.770,24
IPVA	620.091,31
ICMS DESONERAÇÃO	44.750,48
FUNDEB	4.627.597,01
PROGRAMAS SAÚDE	1.928.738,32
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.909.840,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-CÂMARA	22,83
COMODORO-PREVI	2.061.612,39
SOMA TRANSFERÊNCIAS	23.897.691,64
TOTAL DA RECEITA BRUTA 2012	27.235.046,69
FPM	1.256.158,72
ICMS	1.259.207,48
ITR	15.353,96
IPVA	124.017,73
IPTU	0,00
ICMS DESONERAÇÃO	8.950,08
SOMA DEDUÇÕES	2.663.687,97
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2012	24.571.358,72

Publicado por:

Nely Francisca da Silva

Código Identificador:7064BA8C**CONTABILIDADE
RGF 2 QUADRIMESTRE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GASTOS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2012-CONSOLIDADO				
ELEMENTOS	PREFEITURA	PREVIDÊNCIA	CÂMARA	TOTAL
3.1.90.01-Aposentadorias e Reformas	0,00	298.979,90	0,00	143.632,67
3.1.90.03-Pensões	0,00	116.829,56	0,00	55.063,24
3.1.90.04-Contratação Tempo Determinado	528.933,55	0,00	0,00	204.099,60
3.1.90.09-Salário Família	3.905,96	9.615,06	0,00	6.154,72
3.1.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas	9.891.335,29	55.447,19	496.482,28	5.106.337,11
3.1.90.13-Obrigações Patronais-INSS	345.931,18	0,00	6.948,89	153.821,02
3.1.91.13-Obrigações Patronais-RPPS	968.323,14	0,00	21.646,17	344.038,72
3.1.90.34-Outras Desp. Pessoal Contr.	176.540,00	8.910,00	0,00	93.740,00

Terc.				
3.1.90.94-Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16-Outras Desp. Variáveis-P.Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.914.969,12	489.781,71	525.077,34	12.929.828,17

PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2012

PREFEITURA	48,49%
PREVIDÊNCIA	1,99%
CÂMARA	2,14%
TOTAL	52,62%

Publicado por:

Nely Francisca da Silva

Código Identificador:05FCB583

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
E XINGU – CONFRESA -MT ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o parecer da comissão, com referencia ao processo de Licitação Carta Convite nº 03/2012 em epigrafe, certifique-se ao concorrente vencedor.

Confresa – MT, 01 de Outubro de 2012

ALEX VENÂNCIO GONÇALVES

Presidente do CISAX.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6BED5603

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
E XINGU – CONFRESA -MT PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
CARTA CONVITE 03/2012

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Carta Convite 03/2012 com o seguinte Vencedor: **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA COSTA.**

Item: Contratação de prestação de serviços de pessoa física de assessoria e consultoria jurídica para acompanhar preventivamente os atos administrativos do conselho diretor do consórcio intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu. Patrocinar causas tanto administrativas quanto na esfera jurídica em que o consórcio for parte ativa ou passiva. A) Os serviços de assessoria e consultoria jurídica serão prestados exclusivamente pelo proponente; B) Os serviços de assessoria e consultoria serão prestados na sede do consórcio; C) O contrato será firmado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, atendendo na unidade de saúde do Consórcio Intermunicipal de saúde do Araguaia e Xingu. Vencedor: **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA COSTA** CPF: 495.768.601-72. VALOR de 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) parcelados em 12 vezes de 2.200,00 (Dois Mil e duzentos reais).

SELMA COELHO CARNEIRO

Presidente CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E6D595E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 371 DE 10 DE SETEMBRO DE
2012.

DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DO COMITÊ PARA
ATUAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO
DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, DO MUNICÍPIO
DE CURVELÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em leis e;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do Decreto Federal nº 6.094/2007 que dispõe sobre a implementação do **COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO**, visando a melhoria da qualidade da educação básica e;

Considerando o exposto no Art.2º, inciso XXVIII, do Decreto nº. 6.094/2007, que menciona sobre a “organização de um Comitê Local de compromisso, com representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedades civis, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB”,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros que irão compor o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR, no município de Curvelândia – MT, a partir de 10 de setembro de 2012:

I – GILSEMAR SIDNEI GOLONI, portador do CPF: 025.862.658-58 RG: 1809203-4, residente e domiciliado neste Município, Fazenda São Sebastião, Km 19. Representante da Rede Municipal de Ensino, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

II – LOUANE CAMILA VIEIRA BRONCA, portadora do CPF: 005.164.461-42 RG: 1538083-1, residente e domiciliada neste Município, Sítio Santa Izabel; Representante da Secretaria Municipal de Educação, ocupante o cargo de Coordenadora Pedagógica.

III – ELIANE DA SILVA VILELA, portadora do CPF: 023.983.251-36 RG: 1754603-6, residente e domiciliada neste Município, Sítio Alvorada, BR 150; Representantes dos Professores da Zona Rural, ocupante o cargo de Professora I (Pedagogia).

IV – JOSÉ ROBERTO SILVA GUIMARÃES, portador do CPF: 001.936.051-71 RG: 1507805-1, residente e domiciliado neste Município, Rua Cuiabá, S/N, Centro; Representante do Sintep, ocupante o cargo de Professor I (Lic.Língua Portuguesa).

V – MARILDA DE JESUS FERRO, portadora do CPF: 261.824.708-60 RG: 331148709-3, residente e domiciliada neste Município, Rua Santa Catarina, Nº 3096, Centro; Representante da Igreja Católica, ocupante o cargo de Membro do Apostolado.

VI – MARCIA LUCIENE MAZARIO DE SOUZA, portadora do CPF: 000.950.991-74 RG: 1216231-0, residente e domiciliada neste Município, Rua Alagoas, S/N, Centro; Representante do Conselho Tutelar, ocupante o cargo de conselheira.

VII – EZENIL DE MORAES MAGALHÃES – portadora do CPF: 015.090.841-50 RG: 1291630-7, residente e domiciliada neste Município, Avenida Rio Branco, S/N, Centro; Representante da Câmara Municipal, ocupante o cargo de Zeladora.

VIII – WÉLLITON CHARLES PEREIRA NETTO, portador do CPF: 042.653.871 - 44 RG: 2099988-7, residente e domiciliado neste Município, Rua São Bernardo, S/N, Bairro Por do Sol, Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas Municipais, ocupante o cargo de Técnico.

Art. 2º. – Os representantes do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR, no Município de Curvelândia – MT, terão como objetivo principal a **mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de Evolução do IDEB- Índice de desenvolvimento da educação básica**, bem como, acompanhar a implementação das ações do PAR no município em cumprimento com as diretrizes expostas no artigo 2º do Decreto Federal no. 6094/2007:

I - estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir;

II - alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico;

III - acompanhar cada aluno da rede individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;

IV - combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contra-turno, estudos de recuperação e progressão parcial;

V - combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não-frequência do educando e sua superação;

VI - matricular o aluno na escola mais próxima da sua residência;

VII - ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;

VIII - valorizar a formação ética, artística e a educação física;

IX - garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas;

X - promover a educação infantil;

XI - manter programa de alfabetização de jovens e adultos;

XII - instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação;

XIII - implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho;

XIV - valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;

XV - dar consequência ao período probatório, tornando o professor efetivo estável após avaliação, de preferência externa ao sistema educacional local;

XVI - envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola;

XVII - incorporar ao núcleo gestor da escola, coordenadores pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor;

XVIII - fixar regras claras, considerados mérito e desempenho, para nomeação e exoneração de diretor de escola;

XIX - divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, referido no art. 3º;

XX - acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas;

XXI - zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

XXII - promover a gestão participativa na rede de ensino;

XXIII - elaborar plano de educação e instalar Conselho de Educação, quando inexistentes;

XXIV - integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;

XXV - fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso;

XXVI - transformar a escola num espaço comunitário e manter ou recuperar aqueles espaços e equipamentos públicos da cidade que possam ser utilizados pela comunidade escolar;

XXVII - firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando a melhoria da infra-estrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas;

Art. 3º - Os servidores designados, não serão remunerados por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 10 de Setembro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal de Curvelândia - MT

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:4E2AC628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 379 DE 21 DE SETEMBRO DE
2012**

**DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR,
PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e; Considerando o disposto na Lei Municipal 008/2001(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT), Em seu artigo 88.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Servidora NEUZA MARIA ALVES DO CARMO, matrícula funcional nº. 1669, efetiva no cargo de Professor I (Pedagogia), lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer, em desvio de função LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por 51 (cinquenta e um) dias a partir de 21/09/2012 conforme atestado médico da datado de 21/09/2012.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da segurada será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – CURVELÂNDIA-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, Conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime de Previdência Municipal – CURVELÂNDIA-PREV está condicionado a apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão medica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Curvelândia - MT, 21 de Setembro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:310AAC8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 378 DE 20 DE SETEMBRO DE
2012**

**DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR,
PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 008/2001(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT), Em seu artigo 88.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 1513, contratada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60 (sessenta) dias a partir de 20/09/2012 conforme atestado médico.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá

dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 16º dia da data do afastamento, a remuneração do segurado é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Municipal – INSS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime Geral de Previdência Municipal – INSS está condicionado a apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão medica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Curvelândia - MT, 20 de Setembro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:86A3243D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 381 DE 24 DE SETEMBRO DE
2012**

*DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR,
PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 008/2001 artigo 88 (Regime Jurídico), e Lei Complementar 024/2005 Artigo 15 (Regime Próprio) dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT);

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder a Servidora **CLEONILDA RODRIGUES GARCIA**, matrícula funcional nº. 266, efetiva no cargo de Professor I (Pedagogia), lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer, em desvio de função **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 15 (quinze) dias a partir de 24/09/2012 conforme atestado médico da datado de 24/09/2012.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 31º dia da data do afastamento, a remuneração da segurada será de responsabilidade do Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Curvelândia-MT, Conforme previsto no Artigo 15 da Lei Complementar 024/2005 de 23 de novembro de 2005.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime de Previdência Municipal – **CURVELÂNDIA-PREV** está condicionado a apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão medica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Curvelândia - MT, 24 de Setembro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:CBF90A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 373 DE 10 DE SETEMBRO DE
2012**

*DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR,
PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e; Considerando o disposto na Lei Municipal 008/2001(Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Curvelândia – MT), Em seu artigo 88.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder a Servidora **MARA VÂNIA CARLOS ANNUNCIATTO**, matrícula funcional nº. 1963, contratada no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 30 (trinta) dias a partir de 10/09/2012 conforme atestado médico.

Parágrafo Primeiro: conforme parágrafo único da Lei Complementar nº 08/2001, o servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter cassada a Licença.

Parágrafo Segundo: A partir do 16º dia da data do afastamento, a remuneração do segurado é de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Municipal – INSS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento do Auxílio doença pelo Regime Geral de Previdência Municipal – INSS está condicionado a apresentação do Laudo Médico Pericial, com perícia realizada e aprovada pela comissão medica pericial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Curvelândia - MT, 10 de Setembro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:8AC48C7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DA 17ª DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº
001/2010**

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 17.6, 17.6.2 e 17.6.3, do Edital de Concurso Público n. 01/2010, abaixo transcritos:

“17.6 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que:

17.6.2 - Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado e não requerer em tempo hábil, a prorrogação do prazo;

17.6.3 - Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.”

DESCLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado:

MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)

10º - Isaías Ambrosio de Frios

Curvelândia-MT, aos 01 de outubro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:C712A609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 010/2012**

CONVOCAÇÃO DA 30ª CHAMADA

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital N°. 001/2010 no item 4 e seguintes:

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso);
7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
9. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
10. Título de eleitor;
11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado);
12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT;
13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente;
15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
17. Comprovante de escolaridade;
18. Declaração contendo endereço residencial;
19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada;

O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)

11º - João Vian Rossin

Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Curvelândia - MT, aos 01 de outubro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:EE1B7BA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P.R.P 032-2012 - SERVIÇOS
MECÂNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 032-2012

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 032-2012, com abertura e julgamento no dia 28/09/2012 às 08:00 horas, objetivando a **“CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS GERAL, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE GUINCHO, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS NOS VEÍCULOS DA SAÚDE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT”**, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

1 – SIDELIO DE CARVALHO & CIA LTDA – ME CNPJ: 11.104.039/0001-75 R\$ 27.455,00

Denise-MT., 01 Outubro de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:9E77F678

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2012

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2012 – ASS: 28/09/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato até 31/12/2012. Detentor: **CONSTRUTORA ALFER LTDA**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem Superficial de ruas no município de Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 31/12/2012.
DIAMANTINO /MT em 28 de setembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:3B7C93CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2012

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2012 – ASS: 28/09/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato até 31/12/2012. Detentor: **J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras de reformas de Unidades de Saúde da Família, no Município de Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 31/12/2012.
DIAMANTINO /MT em 28 de setembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:0ECD82F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2012

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2012 – ASS: 28/09/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato até 31/12/2012. Detentor: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, Objeto: **Contratação de empresa para Construção e ampliação de rede de distribuição em média e baixa tensão para atendimento do Parque de Iluminação pública de Diamantino e Novo Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 31/12/2012.
DIAMANTINO /MT em 28 de setembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:2D4BDBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 044/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **BUZETTI PNEUS CUIABA LTDA**, CNPJ: 03.191.756/0001-53, no valor previsto de **R\$ 6.700,00** (Seis mil e setecentos Reais), Objetivando **Contratação de empresa para prestar serviços de Recauchutagem em 04 pneus 1400 x 24 e 03 pneus 1300 x 24, para atender a demanda da Secretaria de Obras do município de Diamantino**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 01 de Outubro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:7A355AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Global”, para o dia **16/10/2012** às **13:00** horas, objetivando: **Contratação de empresa para execução de obras de Recuperação de Pontes, no município de Diamantino**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal. Maiores informações devem ser solicitados via e-mail: licitacao@diamantino.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 26 de Setembro de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:FA5EEB5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2012

Portaria n.º 009/2012 Dom Aquino – MT, 01 de outubro de 2012.

ADELSON MARTINS COIMBRA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
Weter Euter dos Santos Silva	01/09/2011 a 01/09/2012	01/10/2012 a 20/10/2012	20 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2012.

ADELSON MARTINS COIMBRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:97DE2B85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 133/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º133/2012
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº016/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Srª **FATIMA APARECIDA ESSE**, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO NO CAMPO – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 DE OUTUBRO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:C8648BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 134/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º134/2012
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

SÚMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº015/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr. **ODAIR JOSÉ MARTINS**, para exercer o cargo de **APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR I – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de outubro de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:55D40496

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 135/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º135/2012
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR JOÃO MARCELO MADALOZZO”.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando os artigos 191 e 192, do Estatuto do Servidor, combinado com o artigo nº 14, da Lei Municipal nº 391/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Feliz Natal, MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição conforme a Certidão de Contribuição emitida pelo INSS nº. 10001080.1.00134/11-7, ao servidor **JOÃO MARCELO MADALOZZO**.

Art. 2º - O período averbado compreende 3.553 dias, correspondendo a 09 anos, 09 meses e 28 dias.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam–se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de OUTUBRO de 2012.**

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:04287747

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 136/2012**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º136/2012
DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ZELIA DUQUE PEREIRA SANTOS”.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

Considerando os artigos 191 e 192, do Estatuto do Servidor, combinado com o artigo nº 12, inciso III da Lei Municipal nº 391/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Feliz Natal, MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição conforme a Certidão de Contribuição emitida pelo INSS nº. 10001080.1.00134/11-7, à servidora **ZELIA DUQUE PEREIRA SANTOS**.

Art. 2º - O período averbado compreende 2.948 dias, correspondendo a 08 anos, 01 mês e 03 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 DE OUTUBRO de 2012.**

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:E173449F

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE OBRA E VALOR
Nº014/2012 CONTRATO Nº044/2012.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 044/2012 – 1º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2012
CREADOR: ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2012
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 004/2012
OBJETO: ADITIVAR A QUANTIDADE DE 0,153 KM A OBRA DO CONTRATO 044/2012, PARA ACESSO AO POSTO FISCAL.
VALOR: R\$ 12.350,94 (DOZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:4D643B67

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2012

Contrato nº 416/2012
Objeto: locação do imóvel para funcionamento do CRID – Centro de Reabilitação Irmã Dalva de Guarantã do Norte/MT
Data: 01/10/2012
Contratado: Cesar de Lima Laydner

Valor R\$ 4.500,00

Guarantã do Norte, 02 de outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carlos da Roza
Código Identificador:0082E210

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIÁRIO - SETEMBRO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
209/2012	DAIANE APARECIDA LOURENÇÃO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	20/08/2012 À 31/12/2012	30 H.

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:68ADFD95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIÁRIO – ESTAGIARIO/2012

RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIÁRIO – ESTAGIARIO/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE - MT

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
207/2012	ELIANE BASTOS CAVALLI	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	04/09/2012 À 31/12/2012	30 H

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:BE471CB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - SETEMBRO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
208/2012	GRACIELE OLIVEIRA PRADO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	04/09/2012 À 31/12/2012	30 H

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:83221ED0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - SETEMBRO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
205/2012	IVANIRIA LEITÃO ALVES	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	04/09/2012 À 31/12/2012	30 H

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:06320E42

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - SETEMBRO/2012**

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
210/2012	LUCIENE GOMES BATISTA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	10/09/2012 À 31/12/2012	30 H

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:6EF61E05

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – SETEMBRO/2012 -TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012**

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
211/2012	SUELI PACHECO ROLIM	O contrato temporário com base na lei 167/97 e 187/2011 na função de professora nível superior nas áreas da educação	R\$ 1.088,31	11/09/2012 À 31/12/2012	20 H

Publicado por:
Cleunice Martins Balbino
Código Identificador:8DBBCA41

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF. MES 09/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Contratos firmados no mês 09/2012

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
118/2012	Pref. Guiratinga M.	Lindomar A Nerys - ME,	Forn. Mobiliários Mat Permanentes	115.521,40	03.09 31.12.2012
119/2012	Pref. Guiratinga M.	J.B Const. Elétricas-Ltda	Ampliação e melhoria rede iluminação Publica.	134.900,00	17.09 07.10.2012
120/2012	Pref. Guiratinga M.	L. Fernando Souza -ME	Forn. Mat. confecções artesanatos	30.023,45	20.09 31.12.2012

Guiratinga/MT, 01 de outubro de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:67B9A89F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF. MES 09/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 09-2012.

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor R\$	Aditivo
1º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. Construtora Vipps Ltda	7º - Prazos	05.10 31.12.12	a	
1º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. Construtora Vipps Ltda	7º - Prazos	09.10 31.12.12	a	
1º T. Aditivo	Pref. Guiratinga	M. Elétrica Serpal Ltda	4º - Preço		19.488,93	

Guiratinga/MT, 01 de outubro de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:60766E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2012**

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro Oficial designado pela portaria nº **062/2012**, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **008/2012** no dia **15/10/2012** às **09h00min** (horário de Brasília), que será regida pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos decretos nº 3.555/2000, 3784/2001 e 5450/2005; com aplicações subsidiária da lei nº8666/93, suas alterações e demais alterações aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2012.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, zero km a diesel – AMBULÂNCIA.

REALIZAÇÃO: 15/10/2012.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 01 de outubro de 2012.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Oficial do Município de Guiratinga/MT

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:59E11336

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 250/2012 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com **o pedido**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, **a pedido**, a Senhora **Raquel Machado dos Santos**, matrícula nº. **680**, nomeada através da Portaria nº. 033/2010 para o Cargo de Professora de Pedagogia em Educação Infantil, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:EE75390F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 251/2012 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** do Serviço Público Municipal, **a pedido**, o Senhor **Lucio Toshicazu Murai**, matrícula nº. **249**, nomeado através da Portaria nº. 080/2006, para o Cargo de Agente Administrativo II, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:DAC9A15C

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO EXECUTIVO RGF I

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012 LRF Cidadão 9.24 - 01/10/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.775.199,11
Pessoal Ativo	7.775.199,11
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.775.199,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.398.289,51
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	42,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	9.935.076,34
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	9.438.322,52
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. FONTE: Nota:	

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:6BEA25ED

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO EXECUTIVO RGF II

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012 LRF Cidadão 9.24 - 01/10/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	63.694,38	58.273,58	52.852,78	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	63.694,38	58.273,58	52.852,78	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	63.694,38	58.273,58	52.852,78	0,00
Previdenciárias	63.694,38	58.273,58	52.852,78	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	4.788.652,62	5.114.072,32	5.071.951,91	-
Ativo Disponível	4.788.652,62	5.114.072,32	5.071.951,91	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.833.235,82	17.529.615,55	18.398.289,51	0,00
%da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,38	0,33	0,29	0,00
%da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
%LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE: Nota:				

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:7B3A7FB5

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO EXECUTIVO RGF III

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 LRF-Cidadão - 9.24 - 01/10/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.833.235,82	17.529.615,55	18.398.289,51	11.889.648,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:6170B852

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO EXECUTIVO RGF IV

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 LRF-Cidadão - 9.24 - 01/10/12
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.374.678,27
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:4F33F0AF

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO LEGISLATIVO RGF I

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012 LRF Cidadão 9.24 - 01/10/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	439.422,22
Pessoal Ativo	439.422,22
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	439.422,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.398.289,51
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,39
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.103.897,37
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.048.702,50

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:AF758354

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO RREO VI

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 01/10/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.694,38	50.142,38	52.852,78
DEDUÇÕES (II)	4.467.996,39	5.319.651,14	5.071.951,91
Ativo Disponível	4.788.652,62	5.319.651,14	5.071.951,91
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	320.656,23	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.404.302,01	-5.269.508,76	-5.019.099,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	63.694,38	50.142,38	52.852,78
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-4.467.996,39	-5.319.651,14	-5.071.951,91

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	247.699,23	-603.955,52

DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.344.822,45	2.840.580,99	3.096.001,52
Ativo Disponível	2.344.822,45	2.840.580,99	3.096.001,52
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:D5D448D9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS MÊS: 09 2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. : 003/2012 DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS Nº. :10/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT
CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO: MAYCON LUIZ CHIOMENTO, brasileiro(a), solteiro, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº 1999994-1 SSP/MT e do CPF nº. 039.494.761-48., residente e domiciliado (a) na rua Fortaleza, S/N.º, Centro, Município de Itanhanga (MT).

OBJETO: Agente de Saúde Ambiental 40 horas., para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.634,48 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) **DATA DO DISTRATO:** dia 24 de setembro de 2012.

Publicado por:

Joice Fontana Bach

Código Identificador:E0B9270C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO Nº 024/2012**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários para ser instalado na Unidade de Saúde, do Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 15 de Outubro de 2012 as 10h00 (dez horas), Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h00min as 13h00min.

Itaúba – MT 28 de Setembro de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:B8E4FE71

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189 ITIQUIRA- MT, 25 DE SETEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 231/2011 que versa sobre a averbação de tempo, não concomitante, em favor do servidor Sr. Libio Faustino Franco.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 96 da Lei Municipal n.º. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, Certidão de Tempo de Contribuição do Estado de Mato Grosso – SAD e Certidão de Tempo de Contribuição de Serviço Militar.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 8.319 dias líquidos, correspondente á 22 (vinte e dois) ano, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dia:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS
15/01/1972 A 30/11/1972	CMO- 13ª BDA INF MTZ/ SERVIÇO	321
01/09/1973 A 30/09/1973	ASSOCIAÇÃO BRAS ED LASSALISTA LA SALLE	30

01/10/1973 A 20/01/1975	GINÁSIO EVANG PASTOR LUTHER KING	475
21/01/1975 A 01/03/1977	SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO	771
01/09/1981 A 31/08/1984	CICI	1095
01/01/1985 A 31/07/1988	CICI	1305
01/02/1990 A 23/03/1990	ESTEVEZ E CIA LTDA	53
01/02/1991 A 20/03/1992	INSTITUTO EDUCACIONAL PENTÁGONO SOCIEDADE	415
09/02/1993 A 15/06/1998	PLANTAÇÕES E MICHELIN LTDA	1952
20/02/1978 A 01/08/1981	SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO	1259
16/06/1998 A 31/12/1998	SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO	199
08/02/1999 A 31/12/1999	SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO	327
07/02/2000 A 28/05/2000	SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO	112

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 25 de setembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:DF41C98F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.972/2012.**

Designa os servidores que mencionam para representar o Município de Juína-MT junto à Receita Federal do Brasil e INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, **NATANIEL TOMASINI**, Portador do CPF n.º **917.764.491-34**, RG n.º **0982463-4 SSP/MT**, Matrícula n.º **6390**, investido no cargo em comissão de **Supervisor Contábil**, **GILMAR REZER**, Portador do CPF n.º **503.622.751-49**, RG n.º **513.176 SSP/MT**, Matrícula n.º **6060**, investido no cargo em Comissão de **Chefe da Unidade de Controle Interno**, para **representar a Prefeitura Municipal de Juína – MT junto à Receita Federal do Brasil e INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de Outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D19133D4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 180/2012**

PORTARIA N.º 180/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ELENILCE MOREIRA NERES DOS SANTOS.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELENILCE MOREIRA NERES DOS SANTOS, efetiva no cargo de MONITORA CRECHE, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de SETEMBRO de 2012 e término em 21 de SETEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00143P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 01/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:859C16AD

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 181/2012**

PORTARIA N.º 181/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ELENILCE MOREIRA NERES DOS SANTOS.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ELENILCE MOREIRA NERES DOS SANTOS, efetiva no cargo de MONITORA CRECHE, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de SETEMBRO de 2012 e término em 21 de DEZEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00143P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 22/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 01/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:F418E6A5

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 182/2012**

PORTARIA N.º 182/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ZORAIDE LUCAS GOMES DOS SANTOS.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ZORAIDE LUCAS GOMES DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSORA 30HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de SETEMBRO de 2012 e término em 10 de OUTUBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00140P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 14/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 01/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:FFD8A0CC

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO SETEMBRO 2012.**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 002/2009

DATA: 28.09.2012.

OBJETO: : Locação e manutenção de software na área Contábil, Financeira, Tesouraria, Patrimonial, Folha, Compras, Sad e Aplic do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

CONTRATO: : Dura-Lex Sistemas De Gestão Pública Ltda ME

VALOR TOTAL: R\$ 4.989,54(quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO: 03(três) meses

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contabilista CRC MT 007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:8E77C654

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO N.º 14/2012 AO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 072/2011/ FNDE**

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2011, Ata de Registro de Preços nº 039/2012, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a aquisição de computador interativo e solução de lousa digital para uso nas unidades Municipais de Ensino de Lucas do Rio Verde. A Municipalidade irá adquirir da Empresa Daruma Telecomunicações e Informática S/A, detentora da Ata de Registro de Preços nº 039/2012, aderida através do procedimento acima mencionado, 74 computadores interativos, totalizando R\$ 135.050,00 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta reais) para atender as Unidades de Ensino Municipal de Lucas do Rio Verde. O pagamento será efetuado com recursos provenientes do Termo de Compromisso Par nº 4346/2012. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida

pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 01 de outubro de 2012.

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:A2A45D78

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 501, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta de denúncia protocolada sob nº 1545/2012, em data de 28 de setembro de 2012, e com base no disposto nos artigos nº 159, 166 e 167, da Lei Complementar nº 021/2005, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor João Tibaldi da Silva, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Transportes, Matrícula nº 14, admitido em 01/01/1987, que se constitui em entrega de cascalho a particular utilizando veículo caminhão pertencente ao patrimônio público municipal, sem autorização, a qual se comprovada, o torna incurso em infração disciplinar prevista nos Capítulos I e II, do Título VIII, da Lei nº 021/2005, que estabelece o Regime Jurídico.

Outrossim, designa os servidores estáveis Marcia Deungaro Fernandes, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 221, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Emanuele Cardoso da Silva, Agente Fiscal de Tributos, Matrícula nº 391, Secretaria Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade; Patrícia Aparecida da Silva Mendes, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 443, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade; para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a autoridade competente, no prazo de 90 (noventa) dias..

Nortelândia-MT, 28 de setembro de 2012.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:92787A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 502, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta de denúncia protocolada sob nº 1546/2012, em data de 28 de setembro de 2012, e com base no disposto nos artigos nº 159, 166 e 167, da Lei Complementar nº 021/2005, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao prestador de serviços Delamare Mendonça de Oliveira, Motorista, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Transportes, presta serviços desde 03/2012, que se constitui em entrega de cascalho a particular utilizando veículo caminhão pertencente ao patrimônio público municipal, sem autorização, a qual se comprovada, o torna incurso em

infração disciplinar prevista nos Capítulos I e II, do Título VIII, da Lei nº 021/2005, que estabelece o Regime Jurídico.

Outrossim, designa os servidores estáveis Marcia Deungaro Fernandes, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 221, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Emanuele Cardoso da Silva, Agente Fiscal de Tributos, Matrícula nº 391, Secretaria Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade; Patrícia Aparecida da Silva Mendes, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 443, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade; para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a autoridade competente, no prazo de 90 (noventa) dias.

Nortelândia-MT, 28 de setembro de 2012.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:6DA15272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 503, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Determina a realização de sindicância investigatória para apuração de uso irregular da máquina pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, autos nº 314-60.2012.6.11.0017, e com base no disposto na Lei Complementar nº 021/2005, bem como no pedido de abertura de sindicância investigatória protocolado pelo Secretário de Administração no dia 28/09/2012, designa as servidoras estáveis Marcia Deungaro Fernandes, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 221, lotado na Secretaria Municipal de Administração; Emanuele Cardoso da Silva, Agente Fiscal de Tributos, Matrícula nº 391, Secretaria Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade; Patrícia Aparecida da Silva Mendes, Agente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 443, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscalização e Contabilidade; para sob presidência da primeira, realizarem sindicância administrativa com a finalidade de apurar se efetivamente ocorreu o uso irregular da máquina pública, com a realização de serviços utilizando maquinários pertencentes ao município de Nortelândia em propriedades particulares, conforme refere a AIJE nº 314-60.2012.6.11.0017 e pedido de abertura de sindicância investigatória, identificando, também, os servidores responsáveis pelos atos. Fica fixado o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Nortelândia-MT, 28 de setembro de 2012.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:D061FE8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 067/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 067/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento- MT

CONTRATADO: Maria Aparecida Almeida da Silva

OBJETO: Contratação temporária para a função de Professora
VIGENCIA: 03/09/2012 A 30/11/2012
DOTAÇÃO: 05.006.12.361.0016.2008.31.90.04-258 – FUNDEB 60%
 Nossa Senhora do Livramento- MT, 03 de setembro 2012

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2FED1777

PROCURADORIA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 038/2011

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADA: EMPRESA PRADO CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 31 de março de 2013
 Construção de Terminal Rodoviário de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura (08)

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura (01)

Construção do Terminal Rodoviário (1.009)

Obras e Instalações (282)

4.4.90.51.00.00.00.00

Valor: R\$: 281.966,75 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e seis Reais e setenta e cinco Centavos)

Vigência: 12/09/2012

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Prado Construções, Saneamento e Transportes Ltda - ME – Contratada.

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7FB47747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N°. 280/2012

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por interesse Particular sem ônus por período de 02 (dois) anos a servidora Marinilza de Fátima Surubim, com base no processo 1958/2012 a partir de 20/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20/09/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 24 de setembro de 2012.

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
 Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
 Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E32A06F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°073/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 116/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE SOLO E ASFALTO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”**,

neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **ARY ALEXANDRE DA SILVA-ME**. Nova Canaã do Norte, 01 de Outubro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:2B14CE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°074/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 117/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS E LOCAÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **AMAZONIA COM. DE EQUIP. CONTRA INCENDIO LTDA**. Nova Canaã do Norte, 01 de Outubro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:0424687F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N°. 023/2012

TOMADA DE PREÇOS N°. 023/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 115/EPP/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, PARA OS MESES DE OUTUBRO À DEZEMBRO/2012.”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**. Nova Canaã do Norte, 01 de Outubro de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:E9582F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 099/SLC/2012

Nomear, as Servidoras KEITH SUÉLLEN ALVES MARTINS Matrícula nº 1754 (Titular), e a Servidora FRANCIELLE APARECIDA TARGA DE MEDEIROS, Matrícula nº 1902 (Suplente), Fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 086/2012 e 087/2012 referente ao Processo Licitatório nº108/EPP/2012 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SANTA EDWIRGES NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e

controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 086/2012:

R\$ 29.527,20 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

CONTRATADO: L.P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2012 A 04 de setembro de 2013

Valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 087/2012:

R\$ 35.004,55 (Trinta e Cinco Mil Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

CONTRATADO: HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP.

VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2012 A 04 de setembro de 2013

Nova Canaã do Norte-MT, EM 01 DE SETEMBRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:A427CAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 100/SLC/2012**

Nomear, os servidores, ELES MONTEIRO DE CARVALHO FILHO, Matrícula nº 105 (Titular), e o Servidor, SÉRGIO TAVARES DE LIMA, Matrícula nº 1402 (Suplente), Fiscais das Atas de Registro de Preços nº 088, 089, 090, 091, 092, 093 e 094/ 2012 referente ao Processo Licitatório nº109/EPP/2012 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 088/2012:

R\$ 95.696,98 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

CONTRATADO: C.P FERNANDES – NETBOX INFORMÁTICA - ME.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2012 A 14 de setembro de 2013

Valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 089/2012:

R\$ 73.401,00 (Setenta e Três Mil Quatrocentos e Um Reais).

CONTRATADO: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2012 A 14 de setembro de 2013

Valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 090/2012:

R\$ 57.345,72 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

CONTRATADO: OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO - ME.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2012 A 14 de setembro de 2013

Valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 091/2012:

R\$ 84.893,33 (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

CONTRATADO: FABIO MENEZES E SILVA - ME.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2012 A 14 de setembro de 2013

Valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 092/2012:

R\$ 12.791,10 (Doze Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

CONTRATADO: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2012 A 14 de setembro de 2013

Valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 093/2012:

R\$ 69.292,24 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CONTRATADO: MACHADO & SILVA LTDA - ME.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2012 A 14 de setembro de 2013

Valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 094/2012:

R\$ 16.351,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais).

CONTRATADO: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.

VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2012 A 14 de setembro de 2013

Nova Canaã do Norte-MT, EM 01 DE SETEMBRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:C1DE2BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 101/SLC/2012**

Nomear, a servidora, ANDRÉIA SOARES DA SILVA Matrícula nº 1397 (Titular), e a servidora, ANNY CAROLINE MEIRELES, Matrícula nº 1396 (Suplente), Fiscais do CONTRATO: Nº 073/2012 referente ao Processo Licitatório nº119/CPL/2012 para a CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA REALIZAR CIRURGIA DE NEFROLITOTRIPSIA DE CATETER DUPLO “J”, DE ORDEM JUDICIAL (MANDADO DE LIMINAR E CITAÇÃO), PROCESSO N.º 498-23.2012.811.0090-CODIGO 45066, PARTE REQUERENTE ELISABETH COMINE BORTOLETO., que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 073/2012:

R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER.

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Nova Canaã do Norte-MT, EM 17 DE SETEMBRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:F4AF73A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/SLC/2012**

Nomear, o servidor, JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES Matrícula nº 1500 (Titular), e o Servidor, ALEX JUNIOR PIMENTEL Matrícula nº 683 (Suplente), Fiscais do ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 095/2012 referente ao Processo Licitatório nº114/EPP/2012 para a AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO FECHADA E ALAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 095/2012:

R\$ 522.560,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Mil Reais).

CONTRATADO: J MARQUES INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2012 A 27 de setembro de 2013

Nova Canaã do Norte-MT, em 26 DE SETEMBRO DE 2012

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:4E534087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 103/SLC/2012**

Nomear, o servidor, EDMAR JOSE RIZZATO, Matrícula nº 1755 (Titular), e o Servidor, Izaru Belarmino Leite, Matrícula nº 1492 (Suplente), Fiscais do ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 096/2012 referente ao Processo Licitatório nº 116/EPP/2012 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS DE SOLO E ASFALTO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor da Ata de Registro de Preço nº 096/2012:

R\$ 60.270,00 (Sessenta Mil Duzentos e Setenta Reais).

CONTRATADO: ARY ALEXANDRE DA SILVA - ME.

VIGÊNCIA: 28 de setembro de 2012 A 28 de setembro de 2013

Nova Canaã do Norte-MT, em 26 DE SETEMBRO DE 2012

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:5ED5D73E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 104/SLC/2012**

Nomear, o servidor, CLODOALDO ALVES MARANI, Matrícula nº 161 (Titular), e o Servidor EVALDO RAMOS SARAN, Matrícula nº 040 (Suplente), Fiscais do CONTRATO: nº 074/2012 referente ao Processo Licitatório nº 115/CPL/2012 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, PARA OS MESES DE OUTUBRO À DEZEMBRO/2012, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato nº 074/2012:

R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil E Setecentos Reais).

CONTRATADO: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTD.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 DE SETEMBRO DE 2012

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:CBFCA15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratado: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA REALIZAR CIRURGIA DE NEFROLITOTRIPSIA

PERCUTANEA+URETEROLITOTRIPSIA+PASSAGEM DE CATETER DUPLO “J”, DE ORDEM JUDICIAL (MANDADO DE LIMINAR E CITAÇÃO), PROCESSO N.º 498-23.2012.811.0090-CODIGO 45066, PARTE REQUERENTE ELISABETH COMINE BORTOLETO, conforme Processo Licitatório n.º 119/CPL/2012 na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2012, no valor total de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

338 – 08.001.10.301.0029.2030 / 339039.00.00.00 Valor Disponível R\$ 15.819,28

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.

Data Da Assinatura: 18 de Setembro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:EA7B46AD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2012**

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº049/2012– ASS-03/09/12-Vcto 31/12/12-Vlr-6.400,00 Contratado: **JULIANO JARDIM CAMPOS** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 01 de outubro de 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:E4D05BB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 050-2012**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº050/2012– ASS-06/09/12-Vcto 02/10/12-Vlr-880,00 Contratado: **ONICIA DE FARIA** – OBJ: contratação para prestação de serviço como instrutora para o Curso de Bordados confeccionados com Sianinhas.

Nova Marilândia-MT, 01 de outubro de 2012-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:BA8FD9B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO 069-2011**

1º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº069/2011– ASS-03/09/11-Vcto 20/02/13- Contratado: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**– OBJ: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº

0335968-87/2010-MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL-PROGRAMAS SOCIAIS, CONFORME RESPECTIVO PROJETO APROVADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.- ASSUNTO: TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Nova Marilândia-MT, 01 de outubro de 2012

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:7E82F786

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 109-2012

PORTARIA Nº 109/2012

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal em exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 84 e seguintes da Lei Municipal nº 335/2007, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 19 de setembro de 2012.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade ao servidor público efetivo, ABIMAELO RODRIGUES CANDIDO, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e serviços Urbanos, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 01 de outubro de 2012, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria produza seus efeitos a partir 01 de Outubro de 2012, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 01 de Outubro de 2012.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO

Prefeito em Exercício

Decreto n. 002/2012

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:11FC695D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 110-2012

PORTARIA Nº110/2012

De 01 de Outubro de 2012.

SÚMULA:NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo A SENHORA MARIA APARECIDA CRISTIANINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal em exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de COZINHEIRA/MERENDEIRA a Senhora MARIA APARECIDA CRISTIANINI, brasileira, portadora Carteira de Identidade RG nº 1710487-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 014.527.231-17, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - A servidora exercerá o cargo à disposição do Centro Municipal de Educação Infantil “Reino Encantado” de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 01 de outubro de 2012.

ALCINDO DE LIMA COUTINHO

Prefeito em Exercício

Decreto n. 002/2012

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:96E53502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027/2012

EDITAL 027/2012

Vigésima Primeira Convocação do Processo Seletivo Simplificado 003/2011

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal em exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO realizado em 18 de dezembro de 2011 e homologado no dia 02 de janeiro de 2012, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
3º	Renata Felix Masalkas	Secretaria de Assistência Social	Cozinheira/Merendeira

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo. O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;.

01 FOTO 3X4;

C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 25 de setembro de 2012

ALCINDO DE LIMA COUTINHO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:01EDD681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028/2012

EDITAL 028/2012

Vigésima Segunda Convocação do Processo Seletivo Simplificado 003/2011

ALCINDO DE LIMA COUTINHO, Prefeito Municipal em exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 18 de dezembro de 2011 e homologado no dia 02 de janeiro de 2012, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
4º	Elza Marcelino Justino	Secretaria de Assistência Social	Cozinheira/Merendeira

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;.

01 FOTO 3X4;

C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de outubro de 2012

ALCINDO DE LIMA COUTINHO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:A407A623

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no inciso II do Art. 23, alínea “a” e no Art. 24, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Casa, para que se proceda a contratação de empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 86.952.587/0001-54, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), objetivando a prestação de serviços de locação de software de Protocolo e Portal da transparência a empresa, conforme dotação especificada no processo de dispensa nº 002/2012.

Nova Olímpia-MT, 26 de setembro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Eliene Gomes Santos Moraes
Presidente

Publicado por:

Valdino Carlos Rodrigues

Código Identificador:0FCF371D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**TERMO DE ADITAMENTO N.º 049/2012 AO CONTRATO N.º 04008/2012**

PARTES INTERESSADAS: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT e a empresa M. A.F BERTOLLO ME.

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS- do Termo de Contrato N.º 04008/2012

DATA: 01 outubro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:8141E054

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 021/2012**

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: SUZI PINHEIRO COMERCIO - ME

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**”.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
06.06002.10.302.0012.2619.3.3.90.30.00.00 - 202— Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR: No valor total de R\$ 58.911,04(cinquenta e oito mil novecentos e onze reais e quatro centavos).

TIPO: Pregão Presencial 025/2012

DATA: 01/10/2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:29BE931D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**LEILÃO 002/2012 - AVISO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT,

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO, do tipo maior lance por item, com finalidade de alienação dos bens públicos, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2012, ÀS 09:00 (nove) horas, horário local, no paço da Prefeitura Municipal.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Setor de Licitações, a partir das 07::00 (sete) horas, do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 01 de Outubro de 2012.

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:D765206F

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 080/2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos ocorridos na Comunidade Água da Abelha, onde o senhor Odair Pereira Cardoso Secretário Municipal de Infra Estrutura determinou para os seus **Subordinados (Servidores Públicos)**, que fosse executado o Cascalhamento da estrada e também o Nivelamento da mesma com as entradas das fazendas.

O fato gerador desta é a suspeita que os servidores executaram serviços na propriedade particular do Sr.: Vanderlei de Lima sem conhecimento do seu superior. Para isso damos abertura a Sindicância com a função de ser esclarecido o determinado ato ou fato cujo esclarecimento e apuração são de interesse da autoridade que determinou sua instauração.

Claudio Marcos Zanol – Presidente

Lourival de Oliveira – Relator

Valdecir Nogueira de Almeida - Membro

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 dias, para concluir os seus trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando a circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Após concluir os Trabalhos e emitidos o parecer da Comissão, seja concluso os presentes autos, para posteriores deliberações, ao EXMO.SR. Prefeito Municipal.

Art 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de Setembro 2012.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:2BAB3300

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Prestação de Serviços de Contabilidade Pública com Responsabilidade Técnica, para o período de Outubro a Dezembro do Exercício de 2.012

Aparecido Francisco Domingues Presidente em exercício da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaíta/MT, solicitado pela Secretaria Administrativa, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto às despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2012. Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu **Aparecido Francisco Domingues**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Convite nº 001/2012**, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Contabilidade Pública com Responsabilidade Técnica, para o período de Outubro a Dezembro do Exercício de 2.012 a serem executados na Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso. Acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**, determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato. Paranaíta/MT, em 01 de Outubro de 2012.

APARECIDO FRANCISCO DOMINGUES
Presidente em exercício da Câmara Municipal.

Publicado por:
Adriely Aparecida Nisa de Oliveira
Código Identificador:A9B55504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC202636/2012/FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES

VALOR: R\$ 1.439.771,15 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

PTA 01/10/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:A11F2269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTENCIAL SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ DIAS)

VALOR: R\$ 903.090,20 (NOVECIENTOS E TRÊS MIL NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

PTA 01/10/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:F6DDB978

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2012 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 195/2012 do dia 01 de Agosto de 2012, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 004/2012 - SEMUSA, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços e aquisição de materiais permanentes e de consumo para perfuração e instalação de um poço artesiano para o Bairro Bica D'água, atendendo a solicitação da SEMUSA. (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental), não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 15/10/2012 segunda-feira às 14h.

Paranatinga, MT, 01 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:40E5A5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº. 010/2012

O Município de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 200/2012 em 24 de agosto de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção da Academia da Saúde modalidade ampliada com 650,00 m² de área construída, a edificação será implantada em um terreno de 1.500,00 m² atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 01 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:213D2754

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 388 -2012 LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO -
VALDETE PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º. 388/2012.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO de Servidor Municipal, a Senhora VALDETE PEREIRA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Concede **LICENÇA** para tratar de interesse particular, sem Remuneração, preceitua o art. 102 da lei Municipal nº 075/1998, a Senhora **VALDETE PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação. A referida Licença será usufruída no período de **03/09/2012 à 03/09/2014**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:023E1055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 389- 2012 REVOGAÇÃO DE PORTARIA -
RONALDO ROZENDO DA SILVA

PORTARIA N.º 389/2.012.
DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 372/2012, de 21 de Agosto de 2012, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Fica **REVOGADA de inteiro teor a portaria n.º 372/2012** devendo o funcionário Público Municipal, o senhor **RONALDO ROZENDO DA SILVA**, permanecer no Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO D.O.E**, conforme portaria n.º 365/2012 lotado junto a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:FCCF8023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390- NOMEAÇÃO JOELMA NUBIA ALVES
DA SILVA

PORTARIA N.º 390/2.012.
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal Senhora **JOELMA NUBIA ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde em substituição a servidora exonerada do PSF II do São Sebastião no Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A97B1685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391- 2011 -NOMEAÇÃO - VICENTE IDALMO
PESSOA

PORTARIA N.º 391/2.012.
DE 06 DE SETEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre alteração de cargo público, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Fica alterada a portaria 341/2011 de 23 de Maio de 2011 que dispõe sobre a nomeação do Servidor Público Municipal o Senhor **VICENTE IDALMO PESSOA**, para o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:37CCC995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 392- NOMEAÇÃO REBECA LACERDA
ROCHA**

PORTARIA N.º. 392/2.012.

DE 06 DE SETEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica NOMEADA a Servidora Pública Municipal Senhora **REBECA LACERDA ROCHA**, ocupante do Cargo Comissionado de **Médica do PSF do São Sebastião** lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:80F0A2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393- NOMEAÇÃO -NELSON NOEL DO
NASCIMENTO**

PORTARIA N.º. 393/2.012.

DE 06 DE SETEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica NOMEADO o Servidor Público Municipal Senhor **NELSON NOEL DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo Comissionado de **Técnico de Enfermagem em substituição a funcionária efetiva Cida Ramil**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:293A4496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 394- EXONERAÇÃO - MÉDICOS
PLANTONISTAS**

PORTARIA N.º. 394/2.012.

DE 06 DE SETEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, dos Funcionários Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam EXONERADOS os Funcionários Públicos Municipal, Senhor **WANDERSON REIS SALES VILELA, WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO, WALDIR ALVES GOMES, THIAGO TAUE GOMES BRANDÃO e MARCELO NUNES MORENO** ocupantes do Cargo Comissionado de **MÉDICOS PLANTONISTAS** do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 13/09/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:4D3379AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 395- 2012 EXONERAÇÃO A PEDIDO-
APARECIDO CORDEIRO DE LIMA****PORTARIA N.º. 395/2012.****DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º** - Fica **EXONERADO A PEDIDO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **APARECIDO CORDEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos** do Município de Pedra Preta - MT.**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.****AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.****MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:9E37CA74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 396- 2012 EXONERAÇÃO - MARIA DE
FÁTIMA DE JESUS SILVA****PORTARIA N.º. 396/2012.****DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º** - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo Comissionado de **Instrutora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de 10/09/2012.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.****AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.****MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2546C07E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 397- 2012 EXONERAÇÃO EVANDRO JOSÉ
G.SILVA****PORTARIA N.º. 397/2012.****DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º** - Fica **EXONERADO** o Funcionário Público Municipal, Senhor **EVANDRO JOSE GOMES DA SILVA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Pedra Preta - MT.**ART.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de 14/09/2012.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.****AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.****MARCIONILO CORTE SOUZA**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DA523F2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 398- 2012 SILVANA ALVES DOURADO****PORTARIA N.º. 398/2012.****DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****ART. 1º** - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal Senhora **SILVANIA ALVES DOURADO**, ocupante do Cargo Comissionado de **INSTRUTORA** lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria surtirá efeito a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
 No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:15CA22B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 399- 2012 EXONERAÇÃO FERNANDA
CAROLINE DE SOUZA MACEDO

PORTARIA N.º. 399/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **FERNANDA CAROLINE DE SOUZA MACEDO**, ocupante do cargo Comissionado de **COORDENADORA** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:4BFB9219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 400- 2012 FERIAS REGULARES DE LUIZ
ANTONIO ABREU COELHO

PORTARIA N.º. 400/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor **LUIZ ANTONIO DE ABREU**, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **04/01/2010 à 04/01/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **LUIZ ANTONIO ABREU COELHO**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **03/09/2012 à 02/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5A2B1509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 401- 2012 FERIAS REGULARES DE
WALDEMAR CHAVES DE FREITAS

PORTARIA N.º. 401/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor **WALDEMAR CHAVES DE FREITAS**, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/01/2011 à 03/01/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **WALDEMAR CHAVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Finanças**, a serem usufruídas no período de **10/09/2012 à 30/09/2012**, sendo mais 10 dias em abono pecuniário.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:54B0BAB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 402- 2012 FERIAS REGULARES DE
CRISTIANO DOS SANTOS VIANA**

**PORTARIA N.º. 402/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor CRISTIANO DOS SANTOS VIANA e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/09/2011 à 31/08/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **CRISTIANO DOS SANTOS VIANA**, ocupante do cargo de **Controlador Interno**, lotado na Controladoria Geral do Município, órgão que integra o gabinete do prefeito, a serem usufruídas no período de **06/09/2012 à 05/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:0480395A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 403- 2012 FERIAS REGULARES DE MARIA
HELENA BORGES DE SOUZA**

**PORTARIA N.º. 403/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora MARIA HELENA BORGES DE SOUZA, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/01/2011 à 03/01/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARIA HELENA BORGES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **01/09/2012 à 30/09/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:1D039E93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404- 2012 FERIAS REGULARES DE ELISIA
MARTINS**

**PORTARIA N.º. 404/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ELISIA MARTINS, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2010 à 01/04/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ELISIA MARTINS**, ocupante do cargo de **Continua**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **01/09/2012 à 30/09/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:4440A8D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 405- 2012 FERIAS REGULARES DE
PLACEDINA BORGES FURTADO**

**PORTARIA N.º. 405/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora PLACEDINA BORGES FURTADO, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **PLACEDINA BORGES FURTADO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **03/09/2012 à 02/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:88879340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 406- 2012 FERIAS REGULARES DE HELLEN
ALVES DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º. 406/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora HELLEN ALVES DOS SANTOS, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/08/2010 à 01/08/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **HELLEN ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **03/09/2012 à 02/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:02703462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 407- 2012 FERIAS REGULARES DE ELIENE
MAURICIA DE SOUZA**

**PORTARIA N.º. 407/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ELIENE MAURICIA DE SOUZA, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2010 à 01/02/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ELIENE MAURICIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **03/09/2012 à 02/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:020E43E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 408- 2012 FERIAS REGULARES DE
MAXCIMILLIAM NESTOR ALVES DOS SANTOS**

**PORTARIA N.º. 408/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor MAXCIMILLIAM NESTOR ALVES DOS SANTOS, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor MAXCIMILLIAM NESTOR ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **10/09/2012 à 09/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:ED07F388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 409- 2012 FERIAS REGULARES DE ROSA
MARIA DO NASCIMENTO**

**PORTARIA N.º. 409/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ROSA MARIA DO NASCIMENTO, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora ROSA MARIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de**

Saúde do PSF IV, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **10/09/2012 à 09/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8B6DB903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 410- 2012 FERIAS REGULARES DE
VALDOMIRA ALMEIDA AMARAL**

**PORTARIA N.º. 410/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora VALDOMIRA ALMEIDA AMARAL, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2010 à 01/02/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora VALDOMIRA ALMEIDA AMARAL, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **10/09/2012 à 09/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:1C286998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 411- 2012 FERIAS REGULARES DE
ROSIMEIRE INÁCIA DA SILVA**

**PORTARIA N.º. 411/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ROSIMEIRE INÁCIA DA SILVA, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **19/01/2011 à 19/01/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ROSIMEIRE INÁCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Saúde Ambiental**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **10/09/2012 à 09/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:9869AC44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 412- 2012 FERIAS REGULARES DE LUZIA
APARECIDA NUNES BARBOSA**

**PORTARIA N.º. 412/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora LUZIA APARECIDA NUNES BARBOSA, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/04/2011 à 02/04/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **LUZIA APARECIDA NUNES BARBOSA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **10/09/2012 à 09/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:66241B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 413- LICENÇA PRÊMIO- MATILDE
FRANCISCA DA SILVA**

**PORTARIA N.º. 413/2.012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.012.**

Concede LICENÇA PRÊMIO a Funcionária Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei n.º. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **23/12/2003 à 23/12/2008**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **MATILDE FRANCISCA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONTÍNUA/MERENDEIRA**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **10/09/2012 à 09/12/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DA690EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 414- LICENÇA PRÊMIO- LUCILENE DE
SOUZA CAMPOS**

**PORTARIA N.º. 414/2.012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2.012.**

Concede LICENÇA PRÊMIO a Funcionária Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **05/01/2004 à 05/01/2009**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **LUCILENE DE SOUZA CAMPOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **17/09/2012 à 17/12/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:AA8F85B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 415- 2012 EXONERAÇÃO A PEDIDO- CONCEIÇÃO DA CRUZ QUINTINO

PORTARIA N.º. 415/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **CONCEIÇÃO DA CRUZ QUINTINO**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 18/09/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:B9C0F8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 416 -2012 LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - MAILDES LIMA DO NASCIMENTO

PORTARIA N.º. 416/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO de Servidor Municipal, a Senhora **MAILDES LIMA DO NASCIMENTO**, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Concede **LICENÇA** para tratar de interesse particular, sem Remuneração, preceitua o art. 102 da lei Municipal nº 075/1998, a Senhora **MAILDES LIMA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **CONTÍNUA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração. A referida Licença será usufruída no período de **17/09/2012 à 17/09/2014**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:6D3D7995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 417- 2012 EXONERAÇÃO GILMARA NUNES DE MELO

PORTARIA N.º. 417/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **GILMARA NUNES DE MELO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:73CE62EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 418 2012 ELEVAÇÃO DE NÍVEL -
APARECIDA DA MATA FURTADO BORGES**

**PORTARIA N.º. 418/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre ELEVAÇÃO DE NÍVEL à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que à servidora atende os requisitos do parágrafo único do artigo 19 da Lei 074/1998 e disposto no artigo 13 inciso II e artigo 19 caput da mesma Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede elevação do nível III para IV à Servidora Pública Municipal à Senhora **APARECIDA DA MATA FURTADO BORGES**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por contar com a sua pós-graduação em **EDUCAÇÃO INFANTIL**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:9D3F9344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 419 2012 ELEVAÇÃO DE NÍVEL - MARCIA
CASTILHO DA SILVA**

**PORTARIA N.º. 419/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Dispõe sobre ELEVAÇÃO DE NÍVEL à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que à servidora atende os requisitos do parágrafo único do artigo 19 da Lei 074/1998 e disposto no artigo 13 inciso II e artigo 19 caput da mesma Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede elevação do nível III para IV à Servidora Pública Municipal à Senhora **MARCIA CASTILHO DA SILVA**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por contar com a sua pós-graduação em **EDUCAÇÃO INFANTIL**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:0D2BBB62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 420- 2012 FERIAS REGULARES DE
MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO**

**PORTARIA N.º. 420/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora **MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO**, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2010 à 01/04/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **MARCILENE COSTA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo Comissionado de **COORDENADORA**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Finanças**, a serem usufruídas no período de **20/09/2012 à 09/10/2012**, sendo mais 10 dias em abono pecuniário.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:74879C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 421- 2012 FERIAS REGULARES DE JOSIANE
CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓIS

PORTARIA N.º. 421/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora JOSIANE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓIS, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **19/09/2011 à 19/09/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **JOSIANE CELIZE DA SILVA BOTELHO DE GÓIS**, ocupante do cargo de **Contínua/Merendeira**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Educação**, a serem usufruídas no período de **20/09/2012 à 19/10/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:BAE1844B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 422- 2012 EXONERAÇÃO MARIA DE
LURDES ANJOLETE

PORTARIA N.º.422/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** por motivo de aposentadoria a Funcionária Pública Municipal, Senhora **MARIA DE LURDES ANJOLETE**, ocupante do cargo de **Contínua**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:9D9E02F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 422- 2012 EXONERAÇÃO MARIA DE
LURDES ANJOLETE

PORTARIA N.º.422/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** por motivo de aposentadoria a Funcionária Pública Municipal, Senhora **MARIA DE LURDES ANJOLETE**, ocupante do cargo de **Contínua**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F68580A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 423 - 2012 ALTERA PORTARIA MARIA DE
LOURDES DOS SANTOS**

PORTARIA N.º 423/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º, da Portaria 105/2012, de 10 de Fevereiro de 2012, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal a Senhora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Enfermeira da Família junto ao USF- Rural, lotada junto a Secretaria de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:1DC54CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 424- 2012 FERIAS REGULARES DE FÁBIO
JEAN LUZINI**

PORTARIA N.º 424/2012.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor **FÁBIO JEAN LUZINI**, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **04/06/2011 à 04/06/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **FÁBIO JEAN LUZINI**, ocupante do cargo de **Bombeiro**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Administração -PROCON**, a serem usufruídas no período de **10/09/2012 à 09/10/2012.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:10E15DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 425- 2012 EXONERAÇÃO SILVANIA ALVES
DOURADO**

PORTARIA N.º 425/2012.
DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **Silvania Alves Dourado**, ocupante do cargo de Instrutora lotada junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5BB92F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 426- 2012 NOMEAÇÃO CRISTINA SOUSA
SILVA**

PORTARIA N.º 426/2012.
DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal Senhora **CRISTINA SOUSA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de **INSTRUTORA** lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria surtirá efeito a partir de 24/09/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:C508E824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 430-2012 NOMEIA LEILOEIRO DE LEILÃO

PORTARIA N.º 430/2.012.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeia Leiloeiro Oficial para realização do Leilão e dá outras providências.

MARCIONILLO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Fica nomeado o senhor **WALDEMAR CHAVES DE FREITAS**, Servidor Municipal Efetivo para ser o Leiloeiro Oficial do Leilão de Bens Móveis Inservíveis do Município.

ART.2º - A realização do Leilão será no dia 26/09/2012 as 15:00 horas, no Pátio do Paço Municipal.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:EE8ED47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 431- 2012 FERIAS REGULARES DE JOSÉ
CÍCERO DE OLIVEIRA SANTANA

PORTARIA N.º. 431/2012.
DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor **JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA SANTANA**, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **04/08/2011 à 04/08/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA SANTANA**, ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**, a serem usufruídas no período de **01/10/2012 à 30/10/2012.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:7FEA3999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 432- 2012 FERIAS REGULARES DE
NAPOLEÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º. 432/2012.
DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor Municipal, o Senhor **NAPOLEÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2011 à 01/04/2012.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **NAPOLEÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Pedreiro**, lotada (o) junto a

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **03/10/2012 à 01/11/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2012.

MARCIONIL CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:1C97D693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 433 -2012- ALTERA PORTARIA- ANDREIA MARIA NEGRI

PORTARIA N.º 433/2012.
DE 26 DE SETEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre REASSUNÇÃO AO CARGO DE ORIGEM, da Portaria 305/2012, de 06 de Julho de 2012, e dá outras providências;

MARCIONIL CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **DESIGNADO** a Servidora Pública Municipal a Senhora **ANDRÉIA MARIA NEGRI**, para retornar ao Cargo de origem como **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado junto a Secretaria de Administração do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/10/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONIL CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C1BFC91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 434-2012 DESIGNAÇÃO - ANDREIA MARIA NEGRI

PORTARIA N.º 434/2012.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Afastamento de servidora Publica Municipal para Servir em Outro Órgão, e dá outras providências.

MARCIONIL CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 105 da Lei 075/98 que trata de cessão de servidores;

CONSIDERANDO, Ofício/DIRES-054/2012 de 20/07/2012 e Ofício/DIRES/SECRE-156/2012 de 05 de Agosto de 2012 que requisita servidora pública municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - **CEDER** a Servidora Pública Municipal Senhora **ANDRÉIA MARIA NEGRI**, **Auxiliar Administrativo**, lotada junto a Secretaria de Administração, a prestar serviços ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO no período de 01/10/2012 a 01/10/2013.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será de responsabilidade do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO.

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONIL CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3BB331F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 023 2012 - DECRETO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - 2011

DECRETO N.º. 023/2012
19 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

MARCIONIL CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica STN nº 622/2004 - GENOC/CCONT expressa que os restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente deverão ser cancelados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar do exercício de 2011 constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes, entre eles o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.

MARCIONIL CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

ANEXO I - DECRETO Nº 023/2012					
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
ANO	EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR	PROC.
2011	006861/2011-2	01/03/2011	IND. GRÁFICA RONDONÓPOLIS	1,25	N
2011	007011/2011-2	01/03/2011	IND. GRÁFICA RONDONÓPOLIS	0,20	N
2011	000953/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	0,15	N
2011	001626/2011-2	02/05/2011	CIRILO P. SANTOS & CIA LTDA	2,23	N
2011	001628/2011-2	02/05/2011	CIRILO P. SANTOS & CIA LTDA	0,02	N
2011	001634/2011-2	02/05/2011	CIRILO P. SANTOS & CIA LTDA	4,65	N
2011	002056/2011-2	01/06/2011	JACKELLINY PAIVA DE SOUZA	0,18	N
2011	002868/2011-2	10/08/2011	UNIPARTS DIST. PEÇAS	391,90	N
2011	002912/2011-2	16/08/2011	AGRO FERRAGENS BIG BOM	0,51	N
2011	003570/2011-2	04/10/2011	IND. GRÁFICA RONDONÓPOLIS	0,05	N
2011	003579/2011-2	04/10/2011	IND. GRÁFICA RONDONÓPOLIS	9,35	N
2011	003615/2011-2	05/10/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	1,58	N
2011	004001/2011-2	09/11/2011	MULTITRUCK ALINH.CHAISSIS	180,00	N
2011	004426/2011-1	09/12/2011	L.C. SERV. HOSPEDAGEM LTDA	50,00	N
2011	004573/2011-3	20/12/2011	SÃO FRANCISCO SIST. SAÚDE	3.110,82	N

TOTAL: 3.752,89

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:5E6FDF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 042 2012 - DECRETO DE CANCELAMENTO
DE RESTOS A PAGAR - 2011

DECRETO Nº. 042/2012
22 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

MARCIONIL CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica STN nº 622/2004 - GENOC/CCONT expressa que os restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente deverão ser cancelados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar dos exercícios de 2010 e 2011 constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes, entre eles o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2012.

MARCIONIL CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

ANEXO I - DECRETO Nº 042/2012					
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
ANO	EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR	PROC.
2010	003805/2010-2	18/11/2010	RECUP. PNEUS LODI LTDA	5.465,00	N
2011	000740/2011-2	10/03/2011	M. ISRAEL DE PALMA - ME	9,40	N
2011	000748/2011-2	10/03/2011	M. ISRAEL DE PALMA - ME	1,50	N
2011	000761/2011-2	10/03/2011	M. ISRAEL DE PALMA - ME	17,20	N
2011	000775/2011-2	10/03/2011	M. ISRAEL DE PALMA - ME	95,30	N
2011	000778/2011-2	10/03/2011	M. ISRAEL DE PALMA - ME	21,00	N
2011	000818/2011-2	17/03/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	6.468,95	N
2011	001129/2011-2	01/04/2011	MACROPEL LIVRARIA PAP. LTDA	32,55	N
2011	001153/2011-2	01/04/2011	MACROPEL LIVRARIA PAP. LTDA	242,02	N
2011	001156/2011-2	01/04/2011	MACROPEL LIVRARIA PAP. LTDA	125,97	N
2011	001167/2011-2	01/04/2011	MACROPEL LIVRARIA PAP. LTDA	11,94	N
2011	001168/2011-2	01/04/2011	MACROPEL LIVRARIA PAP. LTDA	11,94	N
2011	001173/2011-2	01/04/2011	MACROPEL LIVRARIA PAP. LTDA	93,90	N
2011	001354/2011-2	20/04/2011	EDILSON CONSTANTINO MEDEIROS	1.112,89	N
2011	001355/2011-2	20/04/2011	ELIAS MACÁRIO DOS SANTOS	2.318,30	N
2011	001357/2011-2	20/04/2011	VERA LÚCIA PONCIANA DA SILVA	512,47	N
2011	001358/2011-2	20/04/2011	ADÃO PAULO DE JESUS	984,65	N
2011	001359/2011-2	20/04/2011	MARIA DA SOLIDADE A. PEREIRA	628,30	N
2011	001360/2011-2	20/04/2011	MARIA LUIZA PEREIRA OLIVEIRA	703,40	N
2011	001364/2011-2	20/04/2011	MARIA APARECIDA DA SILVA	1.267,72	N
2011	001373/2011-2	20/04/2011	M. MARTINS COMBUSTÍVEIS	4.000,02	N
2011	001381/2011-2	20/04/2011	M. MARTINS COMBUSTÍVEIS	37,28	N
2011	001598/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	35.615,42	N
2011	002065/2011-2	01/06/2011	JACKELLINY PAIVA DE SOUZA ME	0,66	N
2011	002066/2011-2	01/06/2011	JACKELLINY PAIVA DE SOUZA ME	0,67	N
2011	002068/2011-2	01/06/2011	JACKELLINY PAIVA DE SOUZA ME	0,04	N

			SOUZA ME		
2011	002073/2011-2	01/06/2011	GAZIN IND. E COM. MÓVEIS E ELET.	1.998,00	N
2011	002229/2011-2	22/06/2011	MÁXIMA AMBIENTAL, SERV. GERAIS	300,00	N
2011	002398/2011-2	28/06/2011	RONDOMAQ MÁQ. E VEÍCULOS LTDA	139.300,00	N
ANEXO I - DECRETO Nº 042/2012					
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
ANO	EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR	PROC.
2011	002915/2011-2	16/08/2011	AGRO FERRAGENS BIG BOM LTDA	0,05	N
2011	002941/2011-2	17/08/2011	M. MARTINS JR COMBUSTÍVEIS	92,22	N
2011	002948/2011-2	17/08/2011	M. MARTINS JR COMBUSTÍVEIS	28,27	N
2011	003511/2011-1	29/09/2011	AGROFITO CAMINHÕES E DEF. AGR.	281,00	N
2011	003576/2011-2	04/10/2011	IND. GRÁFICA EDIT. RONDONÓPOLIS	0,20	N
2011	004022/2011-2	09/11/2011	M. MARTINS JR COMBUSTÍVEIS	2,86	N
2011	004295/2011-1	29/11/2011	M. MARTINS JR COMBUSTÍVEIS	10,00	N
2011	004373/2011-1	06/12/2011	SILMARA AP. PEREIRA MARQUES	365,00	N
2011	004427/2011-1	09/12/2011	RESTAURANTE E HOTEL TATUAPÉ	1.428,00	S
2011	004643/2011-1	21/12/2011	ANTONHASSI VICENTE TRANSP.	487,00	N
2011	004714/2011-1	30/12/2011	CEMAT CENTRAIS ELÉTRICAS	309,06	S
2011	004721/2011-2	30/12/2011	DISTRIB. GÁS PEDRA PRETA LTDA	46,25	N
2011	004723/2011-2	30/12/2011	DISTRIB. GÁS PEDRA PRETA LTDA	165,75	N
2011	004724/2011-2	30/12/2011	DISTRIB. GÁS PEDRA PRETA LTDA	92,50	N
2011	004726/2011-2	30/12/2011	DISTRIB. GÁS PEDRA PRETA LTDA	92,75	N
2011	004727/2011-2	30/12/2011	DISTRIB. GÁS PEDRA PRETA LTDA	46,25	N
2011	004730/2011-2	30/12/2011	DISTRIB. GÁS PEDRA PRETA LTDA	138,75	N
2011	004731/2011-2	30/12/2011	DISTRIB. GÁS PEDRA PRETA LTDA	185,00	N
2011	004733/2011-2	30/12/2011	DISTRIB. GÁS PEDRA PRETA LTDA	221,00	N

TOTAL: 205.368,40

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3325FC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 062-2012 - DECRETO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR - 2011

DECRETO Nº 062/2012 24 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica STN nº 622/2004 - GENOC/CCONT expressa que os restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente deverão ser cancelados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar do exercício de 2011 constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes, entre eles o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

ANEXO I - DECRETO Nº 062/2012					
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
ANO	EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR	PROC.
2011	815/2011-2	17/03/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	270,80	N
2011	817/2011-2	17/03/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	280,00	N
2011	819/2011-2	17/03/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	541,60	N
2011	820/2011-2	17/03/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	406,20	N
2011	823/2011-2	17/03/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	65,40	N
2011	958/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	130,52	N
2011	959/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	184,62	N
2011	960/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	439,37	N
2011	962/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	73,44	N
2011	963/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	114,24	N
2011	964/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	4.535,03	N
2011	965/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	1.166,48	N
2011	966/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	1.642,76	N
2011	968/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	641,93	N
2011	969/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	722,98	N
2011	970/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	538,07	N
2011	971/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	616,27	N
2011	972/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	1.877,14	N
2011	973/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	898,37	N
2011	974/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	246,63	N
2011	975/2011-2	23/03/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	475,64	N
2011	1601/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	1,19	N
2011	1603/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	1,66	N
2011	1604/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,06	N
2011	1611/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	6.104,57	N
2011	1612/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	3.497,13	N
2011	1613/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	9.176,38	N
2011	1615/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	254,32	N
2011	1617/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	0,08	N
ANEXO I - DECRETO Nº 062/2012					
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS					
ANO	EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR	PROC.
2011	1618/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	7.353,61	N
2011	1619/2011-2	02/05/2011	J. S. ZORZI COMÉRCIO	2.924,50	N
2011	1783/2011-1	17/05/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	400,00	N
2011	1785/2011-1	17/05/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	632,00	N
2011	2072/2011-2	01/06/2011	GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E EL.	999,00	N
2011	2086/2011-2	02/06/2011	G3 SERV. EM INFORMÁTICA LTDA	290,00	N
2011	2662/2011-2	27/07/2011	MIGUEL CANOVAS DA ROCHA ME	5.376,80	N
2011	3610/2011-2	05/10/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	484,91	N
2011	3611/2011-2	05/10/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	596,45	N
2011	3612/2011-2	05/10/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	1.391,53	N
2011	3613/2011-2	05/10/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	639,07	N
2011	3614/2011-2	05/10/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	992,00	N
2011	3616/2011-2	05/10/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	148,00	N
2011	3617/2011-2	05/10/2011	FORLUX ENERGIA LTDA	437,32	N
2011	3630/2011-2	10/10/2011	LENILDO A. SILVA & MARTINS LTDA	127.794,82	N
2011	3640/2011-2	10/10/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	541,60	N
2011	3641/2011-2	10/10/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	1.457,40	N
2011	3642/2011-2	10/10/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	560,00	N
2011	3643/2011-2	10/10/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	1.865,35	N
2011	3645/2011-2	10/10/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	220,00	N
2011	3646/2011-2	10/10/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	1.534,70	N
2011	3647/2011-2	10/10/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	2.935,80	N
2011	3984/2011-1	07/11/2011	TROPICAL PNEUS LTDA	260,00	N

TOTAL: 194.737,74

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E4953F17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE CMDCA

Dispõe sobre a regulamentação do Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, para a gestão compreendida entre 2013 a 2015 – mandato extraordinário.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Municipal n.º 1108/2009, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A abertura das inscrições e estabelecer as normas do Processo Eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar, previsto na Lei Federal n.º 8.069/90 e Lei Municipal n.º 1108/2009, CONVOCA todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Pontes e Lacerda.

I – ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO

Art. 1.º - O Processo Eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar estará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e sob a fiscalização do Ministério Público conforme Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2.º - Serão escolhidos 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes para mandato de 03 (três) anos com direito a uma recondução.

Art. 3.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicará 04 (quatro) conselheiros, para junto com o seu presidente, formarem uma comissão especial, encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, incluindo seleção prévia, atuando também na função de Junta Apuradora, na contagem e apuração de votos e denominada de Comissão Eleitoral.

§ 1.º - A Comissão Eleitoral será integrada e presidida pelo Presidente do CMDCA.

§ 2.º - Compete a Comissão Eleitoral;
Organizar e coordenar todo o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar, atuando também na função de Junta Apuradora, na contagem e apuração dos votos;
Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
Providenciar a logística necessária para a realização das eleições;
Decidir dos recursos e impugnações;
Designar os membros das Mesas Receptoras dos votos;
Providenciar as credenciais para os fiscais;
Decidir os casos omissos neste Edital.

III – DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 4.º - O Processo de Escolha se realizará em três etapas classificatórias e eliminatórias:

- 1.ª etapa: inscrição;
- 2.ª etapa: prova escrita;
- 3.ª etapa: eleição.

IV - DO CANDIDATO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 5.º - Os requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar e os documentos a serem apresentados para participar da **terceira** etapa do processo eletivo são:

	Requisitos	Documentos
I	Reconhecida idoneidade moral;	Atestado de antecedentes criminais
II	Idade superior a 21 anos;	Cópia de documento oficial com foto ou certidão de nascimento ou casamento, acompanhado do original para conferência;
III	Residir no Município de Pontes e Lacerda há mais de 02 (dois) anos;	Cópia da conta de água ou luz ou telefone ou ainda extratos bancários, acompanhado do original para conferência. OBS: Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim, o lapso de dois anos;
IV	Ter habilidade no trato com crianças e adolescentes;	Declaração de entidade ou instituição pública ou privada que comprove que o candidato tenha habilidade no trato com crianças e adolescentes;
V	Ter no mínimo o Ensino Médio (2.º Grau Completo) ou curso equivalente concluído;	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, acompanhado do original para conferência;
VI	Possuir Carteira de Habilitação;	Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, acompanhado do original para a conferência;
VII	Estar em gozo dos direitos políticos;	Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral ou site do Tribunal Superior Eleitoral - www.tse.gov.br
VIII	Ter conhecimento de informática;	Cópia de Certificados de Cursos de Informática, acompanhados dos originais para conferência;
IX	Estar quite com a justiça eleitoral;	Cópia do comprovante de votação na eleição do ano de 2008, acompanhado do original para conferência;
X	Estar quite com o serviço militar para o sexo masculino;	Apresentação da cópia da Carteira de Reservista acompanhada do original para conferência;
XI	Estar em pleno gozo de aptidões físicas e mentais;	Apresentação de atestado expedido por médico do trabalho (original);
XII	Não ter sido apenado com perda de mandato de conselheiro tutelar;	Apresentação de declaração expedida pelo Conselho Tutelar;
XIII	Não ocupar outro cargo eletivo e manter dedicação exclusiva.	Apresentação de declaração comprovando a inexistência de outro vínculo empregatício.

OBS: Na falta de qualquer documento acima especificado, não será efetivada o registro da candidatura.

V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6.º - As inscrições estarão abertas no período de **15 a 19/10/2012** e deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, situada a Avenida Bom Jesus 1362, Galeria Santa Fé, Centro, em Pontes e Lacerda, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, no horário das 7 às 13 horas.

Art. 7.º - O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido das cópias dos documentos pessoais: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título de Eleitor, bem como dos originais para a conferência, para o preenchimento do requerimento da Inscrição.

Art. 8.º - Após a apresentação dos documentos citados, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) junto a Conta Corrente n.º 30586-3 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Agência 2480-5, Banco do Brasil, até o último dia da data estipulada.

Parágrafo Único – A taxa de inscrição deverá ser paga através de transferência entre contas correntes ou como depósito identificado (na boca do caixa).

Art. 9.º - A homologação da inscrição só ocorrerá mediante apresentação do comprovante original do depósito, que será retido e anexado aos demais documentos da inscrição.

§ 1.º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.

§ 2.º - As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente constituído, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato,

acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da Cédula de Identidade original do Procurador.

§ 3.º - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou e-mail ou fora do período estabelecido neste Edital.

§ 5.º - Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará em indeferimento da inscrição, bem como serão anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 10 - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral, fará publicar no átrio da Prefeitura, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na sede do Conselho Tutelar a nominata dos candidatos que requereram inscrição, remetendo cópia ao Ministério Público para apreciação.

§ 1.º - Em seguida, a Comissão Eleitoral fará publicar edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no átrio da Prefeitura, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na sede do Conselho Tutelar, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação e afixação do edital, para pedido de recursos da decisão que deferiu ou indeferiu as inscrições, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo plenário do Conselho de Direitos.

§ 2.º - A seguir, será feita a apreciação dos recursos, o qual será enviado ao Ministério Público Municipal, com o resultado final dos recursos analisados e a relação dos candidatos pré-aprovados.

Art. 11 - A Comissão eleitoral fará publicar no átrio da Prefeitura, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e na sede do Conselho Tutelar o resultado final com o nome dos candidatos aprovados para a realização da prova escrita.

VI – DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12 - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, cônjuge, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VII - DAS PROVAS

Art. 13 - A prova escrita destina-se a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar no triênio **2013/2015**.

§ 1.º - A prova escrita constará de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, uma produção de texto, 10 (dez) questões de conhecimentos gerais e 10 (dez) questões de legislação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2.º - A nota da prova escrita será a soma entre acertos das questões de múltipla escolha e a nota da produção de texto.

§ 3.º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade com foto e do comprovante de inscrição.

§ 4.º - O fechamento dos portões será às 8 horas, sendo que após esse horário, não será permitida a entrada sob quaisquer circunstâncias.

§ 5.º - Somente será permitido o ingresso na sala de prova ao candidato que comprovar sua identidade, mediante apresentação de um documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteiras de Conselho de Classe).

Art. 14 - Será excluído do concurso o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

- I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- II - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- III - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- IV - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- V - Ausentar-se do local da prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
- VI - Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, notas ou impressos, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico e/ou de comunicação;
- VII - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- VIII - Não devolver integralmente o material solicitado;
- IX - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

§ 1.º - As salas de prova e corredores de acesso, bem como os sanitários serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas, sem a comprovada autorização ou credenciamento para participação.

§ 2.º - O candidato deverá seguir todas as orientações prestadas pelos responsáveis pela aplicação da prova. A folha de resposta deverá ser preenchida unicamente com caneta azul ou preta, devendo as alternativas serem assinaladas conforme instruções expressas na capa do caderno de questões e na própria folha de resposta. Não serão avaliadas e/ou computadas as respostas a lápis, com rasuras ou emendas (ainda que legíveis), observações ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

§ 3.º - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

§ 4.º - Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha de Respostas e a produção de texto.

§ 5.º - Não haverá segunda chamada para a prova escrita, não importando os motivos alegados, sendo que a ausência do candidato acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar.

§ 6.º - Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada em locais diferentes daquele designado pelo Edital;

Art. 15 - A prova escrita será aplicada no dia **11/11/2012** (domingo), nas dependências da Escola Estadual 14 de Fevereiro, situada a Avenida Bom Jesus, n.º 531, Centro, no horário das 8 às 12 horas.

§ 1.º - O candidato somente poderá ausentar-se da sala após 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos até que o último entregue a prova.

§ 2.º - Os gabaritos serão fixados no mesmo local, após o término das provas.

§ 3.º - O prazo para recursos será de três dias úteis, contados da publicação do gabarito, sendo que os recursos contra o mesmo ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral.

§ 4.º - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no horário de expediente normal.

§ 5.º - Ultrapassando o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos, no átrio da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e na sede do Conselho Tutelar.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16 - Serão considerados aptos a participarem da etapa seguinte os 20 (vinte) primeiros candidatos que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Escrita.

IX – DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 17 - A propaganda será permitida nos moldes do Código Eleitoral n.º 14.737 de julho de 1965, art. 240 e 256.

§ 1.º - A propaganda eleitoral deve ter como objetivo único o papel do conselheiro tutelar, a experiência do candidato no trato das questões envolvendo crianças e adolescentes, bem como informes gerais sobre o processo de escolha.

§ 2.º - Os candidatos somente poderão fazer propaganda eleitoral, mediante panfletos de tamanho máximo de 210x297mm (tamanho formato A4), sendo vetado qualquer outro tipo de propaganda e publicidade, conforme legislação vigente.

§ 3.º - Não será permitido qualquer tipo de propaganda que implique em aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

§ 4.º - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro.

Art. 18 - A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos.

§ 1.º - Será, porém, vedado o abuso do poder econômico e do poder político e todas as despesas feitas em propaganda deverão ter seus custos documentalmente comprovados junto ao Conselho de Direitos, na forma contábil.

§ 2.º - Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliando os fatos, poderá cassar o mandato do candidato infrator.

§ 3.º - Fica vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas que estejam abertos a todos os candidatos.

§ 4.º - É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção de eventuais locais indicados pela Prefeitura Municipal, nos quais todos os candidatos possam utilizar em iguais condições.

X - DAS ELEIÇÕES

Art. 19 - Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos mediante processo eleitoral, por voto secreto, facultativo e universal de todos os eleitores inscritos na circunscrição eleitoral do Município de Pontes e Lacerda.

Art. 20 - Poderão votar todos os eleitores do Município de Pontes e Lacerda, maiores de 16 anos, mediante comprovação através de Título Eleitoral e documento oficial de identificação com foto.

Art. 21 - A Comissão Eleitoral publicará no átrio da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e na sede do Conselho Tutelar, a relação dos candidatos aptos para participar da terceira etapa do processo eletivo, fixado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer eleitor.

§ 1.º - Oferecida impugnação, os autos serão encaminhados a Comissão Eleitoral para a manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2.º - Acatada a impugnação pela Comissão Eleitoral, caberá ao candidato impugnado apresentar recurso ao mesmo órgão, fazendo prova de tudo o que for alegado, sendo a decisão final irrecorrível e proferida no prazo de 05 (cinco) dias contados da apresentação do recurso.

§ 3.º - Vencidas as fases de impugnação e recurso, a Comissão Eleitoral publicará edital com a relação dos candidatos aptos a participar da eleição.

Art. 22 - As eleições serão realizadas no dia **12/12/2012**, no horário das 8 às 17 horas, em local a ser divulgado.

Parágrafo Único - Cada eleitor poderá votar apenas em **um** candidato regularmente inscrito, conforme relação divulgada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23 - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 24 - Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos, salvo os membros da Comissão Eleitoral ou o representante do Ministério Público.

Art. 25 - Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplente.

§ 1.º - Havendo o empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 2.º - Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

XI – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 26 - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Art. 27 - A apreciação de eventuais impugnações que forem apresentadas pelos candidatos, no momento da apuração, serão decididas, de pronto pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28 - Será divulgado o resultado completo, com o nome de todos os candidatos concorrentes e sufrágios recebidos, obedecendo sempre a ordem dos mais votados.

Parágrafo Único - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 29 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia **08/01/2013** pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do CMDCA, em sessão solene, em local a ser divulgado, a contar da publicação do resultado final.

XII – DO CARGO

Art. 30 - Os Conselheiros Tutelares exercerão mandato eletivo e não serão considerados do quadro de servidores da administração municipal.

§ 1.º - As atribuições são as constantes na Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente sem prejuízo das demais leis correlatas.

§ 2.º - O exercício da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

§ 3.º - Os casos de vacância, suspensão, perda do mandato e impedimentos estão assegurados na Lei Municipal n.º 1.108/2009.

XIII – DA REMUNERAÇÃO

Art. 31 - Os conselheiros tutelares eleitos receberão a remuneração no valor de **R\$ 1.069,79** (hum mil e sessenta e nove reais e setenta e nove

centavos), para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo 08 (oito) horas diárias, além de plantões de atendimento, nos termos da legislação vigente.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Todos os atos e publicações referentes a este processo, serão publicados no átrio da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no mural da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, onde fica a sede do CMDCA e na sede do Conselho Tutelar.

Art. 33 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 34 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes que regulamentam o processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 35 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 36 - As provas serão formuladas por órgão/instituição de reconhecida credibilidade e ou por profissional(is) da educação habilitado(s) com larga experiência e comprovada reputação e idoneidade.

Art. 37 - Faz parte do presente Edital o Anexo I, contendo o conteúdo Programático e a Bibliografia para a prova escrita.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo de Eleição, composta por membros do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.

Pontes e Lacerda, 01 outubro de 2012.

ROSA HELENA DA SILVA MARIN

Presidente do CMDCA

PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES

ANEXO I

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA:

. Conhecimentos Específicos:

Constituição da República Federativa do Brasil em seus capítulos e artigos que tratam do assunto;

Lei Federal n.º 8069 de 13 de julho, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e emendas;

Lei Municipal n.º 1.108/2009 de 29 de setembro de 2012.

Lei Federal n.º 12.696/2012 de 25/07/2012.

. Língua Portuguesa:

Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Separação Silábica, Morfologia, Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso da Crase, Operadores Argumentativos, Compreensão, Interpretação e Produção de Textos.

. Conhecimentos Gerais:

Atualidades, História e Geografia e do Estado de Mato Grosso e do Município de Pontes e Lacerda.

III - BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERREIRA, João Carlos Vicente. **Mato Grosso e seus municípios**. Cuiabá: Buriti, 200.

FIORIN, José Luiz, SAVIOLI, Francisco Platão. **Lições de texto, leitura e redação**. São Paulo: Ática, 1996.

_____. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2002.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. 27 ed. São Paulo, Cortez: 1992.

GERALDI, João Wanderley (org.). **O texto na sala de aula**. 3 ed. São Paulo: Ática, 2001.

KLEIMAN, Ângela. **Oficina de leitura: teoria e prática**. 10 ed. Campinas, SP, 2004.

KOCH, Ingedore G. Villaça. **Desvendando os segredos do texto**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

NICOLA, José de. INFANTI, Ulisses. **Gramática contemporânea de língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 2000.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Brasília 2005.

Periódicos diversos (Revistas Veja, Isto é, Época, Caros Amigos, Jornais regionais e outros)

ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL N.º 001/2012 - PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Ord.	Descrição	Datas
01	Publicação do Edital	01/10/2012
02	Período de Inscrição	15 a 19/10/2012
03	Publicação da relação dos inscritos	22/10/2012
04	Recursos contra os candidatos inscritos	25/10/2012
05	Publicação dos candidatos aprovados para a realização da prova escrita	26/10/2012
06	Realização das Provas Escritas	11/11/2012
07	Publicação do resultado dos gabaritos das provas escritas	11/11/2012 a partir das 13 horas
08	Recursos contra os gabaritos ou questões	12 a 14/11/2012
09	Publicação do resultado das provas escritas	16/11/2012
10	Publicação da relação dos candidatos aptos para participar do processo eletivo	19/11/2012
11	Recebimento de impugnação	26/11/2012
12	Manifestação da Comissão Eleitoral sobre o recebimento de impugnação	28/11/2012
13	Apresentação de recursos pelo candidato impugnado	29/11/2012
14	Decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos	06/12/2012
15	Publicação do Edital com a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral	06/12/2012
16	Realização das Eleições	12/12/2012
17	Publicação da relação dos nomes dos eleitos a partir das 18 horas	12/12/2012
18	Posse dos Eleitos	08/01/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:99241EIF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO PREGÃO NO 072/2012- PMPL

(PROCESSO Nº128/2012-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, em conformidade com a Decisão Administrativa decorrente do Parecer Jurídico n.º045/2012, tendo em vista o atendimento ao interesse público e ao Princípio da Economicidade, torna público o CANCELAMENTO do Pregão n. 072/2012, em observância ao Princípio da Publicidade contido no art.3º da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 01 de outubro de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:D0137AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 074/2012- PMPL

(PROCESSO Nº 137/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 074/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO FÍSICO DOS ANOS 2005 A 2012 DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 11 de outubro 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 11 de outubro de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de outubro de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:53794051

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2012,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2012,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAS VIAS: AV. GUILHERME MAYER, RUA D. ALVINHA, RUA PAULO REZER E RUA SANTOS COM UM TOTAL DE 23.248,44 M2, NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT CONFORME TERMO DE CONVEINIO Nº 010/12 DA SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. O Pregoeiro Oficial, regido pela Portaria nº 276/2012 da Prefeitura Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012, cujo certame se deu às 08h30min do dia 26/09/2012; sagrou **vencedora** a seguinte proponente: **AUTO POSTO ZULU LTDA** com CNPJ **04.264.454/0001-20**, vencedora do item: **DIESEL** com valor de R\$ 2,50 (**dois reais e cinquenta centavos**) por litro, somando um valor global de 35.534,78 R\$ (**trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos**). Maiores informações fone 0xx66-3526-1747 / 2000. PORTO DOS GAÚCHOS - MT; 01 de outubro de 2012.

WILLIAN CRISTHIANO QUEIROZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:8F2D79D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2012

Na publicação no Jornal Oficial dos Municípios do dia 01/10/2012, na página 68, **onde se lê:** Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha, Material de Limpeza e Higiene para Atender os Programas Sociais da Secretaria de Promoção Social, do tipo Menor Preço por Lote.

Lê-se: Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha, para Atender os Programas Sociais da Secretaria de Promoção Social, do tipo Menor Preço por Lote.

Sala de Licitação Poxoréu-MT, 01 de outubro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:545DB9D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 024/2012**, **Objeto: “Aquisição de Peças e Acessórios para Motocicletas”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apenso de nº. 583/2012 – SEMAD, 584/2012 – SEMEC e 585/2012 – SEMUSA, tendo como vencedora de todos os itens de todos os lotes ora licitados a empresa: **Motonáutica Pica Pau LTDA, CNPJ: 02.952.164/0001-44**, com o valor de: **Lote 01** com um valor total de **R\$ 11.029,50** (onze mil e vinte e nove reais e cinquenta centavos), **Lote 02** com um valor total de **R\$ 6.504,30** (seis mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos) e **Lote 03** com um valor total de **R\$ 8.770,90** (oito mil e setecentos e setenta reais e noventa centavos), perfazendo um **Valor Global de R\$ 26.304,70 (vinte e seis mil e trezentos e quatro reais e setenta centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 26 de Setembro de 2012.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 583/2012.

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:EE146D2E

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 028/2012**, cujo **Objeto: “Aquisição de Materiais de consumo: Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Recurso: PBF (Piso Básico Fixo)”**, processado nos autos do Processo Administrativos de nº. 706/2012 – SEMAS, tendo como vencedora de todos os itens ora licitados a empresa: **Carvalho & Pizzato LTDA - ME, CNPJ: 07.940.675/0001-60**, com o valor Global de **R\$ 13.418,51** (treze mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 28 de Setembro de 2012.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 706/2012.

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:D1A5083D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA REFERENTE AO DECRETO 045/2012

Torna **sem efeito** o **DECRETO 045/2012** de 21 de setembro de 2012, publicado no dia 28 de setembro de 2012 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N.º 1565.

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:812D1342

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA 164/2012

PORTARIA Nº 164/2012

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2012

SÚMULA: Exonera o Srº EDSON ROSSETO DE ALMEIDA do cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera o Srº. EDSON ROSSETO DE ALMEIDA do cargo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA.

Art.2º- A exoneração ocorreu a pedido do mesmo conforme solicitação datada em 01 de outubro de 2012.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE OUTUBRO DE 2012.**

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:E30858D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 407/2012

DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Senhor **ROBERTO JOSÉ MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado Mato Grosso, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 577/2008-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2013 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013 e 2013 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 577/2008 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 577/2008-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 577/2008-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013 e 2013.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida,

que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2012 e 2013.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013 (em elaboração), compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturada em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2010 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência de até 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2013, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos

Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Trivelato, 28 de Setembro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

(prefeito Municipal)

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:895A7B3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ARTs. 54 e 55

Para dar cumprimento ao disposto nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF), a Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, Informa que o RGF – Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsto no § 2º do art. 55 da LRF, referente ao 2º Quadrimestre, encontra-se a disposição do Contribuinte, afixado na integra no Mural do Legislativo e Executivo Municipal, Jornal da AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

São José do Rio Claro, 25 de Setembro de 2012.

ADEILSON CORREA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:30CE6C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2012

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a SEÇÃO I e II, do CAPÍTULO X, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de Novembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Sindicância**, para a apuração de fato referente à exposição de Pesquisa Eleitoral, realizada nas instalações do prédio da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

- **Presidente - Angela Maria Alcanforado**
- **Membro - Viviane Cristina Kuhn**
- **Membro - Regiane da Silva Santos**

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante deverão ser assessorados pelo Dr. Mateus de Oliveira Camargo, Assessor Jurídico do Município e demais Secretarias Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro-MT, 28 de setembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:00BEF8F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2012

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a SEÇÃO I e II, do CAPÍTULO X, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de Novembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Sindicância**, para a apuração de fato referente à apreensão de material de propaganda política transportada em veículo (ambulância) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:

- **Presidente - Viviane Cristina Kuhn**
- **Membro - Adenir Cristina de Moura Nunes**
- **Membro - Regiane da Silva Santos**

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante deverão ser assessorados pelo Dr. Mateus de Oliveira Camargo, Assessor Jurídico do Município e demais Secretarias Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro-MT, 28 de setembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:31E28EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2012

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS
SUAS FUNÇÕES.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Everson Thiago Soares Camavali Lopes	Final de período reclusão	17/08/2012
Elisângela Carmo Gusmão	Final de licença para tratamento de saúde	01/08/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos as datas referidas no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 03 de setembro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal Interina de administração

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:5C9FE692

SECRETARIA DE FINANÇAS

RREO - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-
Cidadão - 9.24 - 26/09/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.371.231,00	4.614.388,65	19.291.461,11	19.597.509,89
Receita Tributária	1.890.100,00	310.410,28	1.427.995,89	1.220.823,94
IPTU	320.000,00	18.273,02	275.616,22	254.483,25
ISS	680.000,00	111.704,69	411.303,76	291.357,72
ITBI	250.000,00	80.297,60	233.765,04	178.416,32
IRRF	430.000,00	84.162,58	310.721,26	229.883,41
Taxas	210.100,00	15.972,39	196.589,61	137.266,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.782.519,00	415.260,75	1.535.065,89	1.341.842,30
Receita Previdenciária	2.182.519,00	313.484,11	1.127.439,31	972.244,60
Outras Contribuições	600.000,00	101.776,64	407.626,58	369.597,70
Receita Patrimonial Líquida	768.001,00	397.430,22	1.265.511,30	665.233,75
Receita Patrimonial	868.001,00	424.924,57	1.394.827,90	703.202,64
(-) Aplicações Financeiras	100.000,00	27.494,35	129.316,60	37.968,89
Transferências Correntes	23.548.400,00	3.437.839,70	14.812.071,19	16.112.747,03
FPM	7.440.000,00	1.004.448,94	5.024.636,03	4.830.255,41
ICMS	6.400.000,00	938.587,09	3.642.154,88	3.675.721,61
Outras Transferências Correntes	9.708.400,00	1.494.803,67	6.145.280,28	7.606.770,01
Demais Receitas Correntes	382.211,00	53.447,70	250.816,84	256.862,87
Dívida Ativa	108.600,00	32.967,14	165.038,39	102.295,58
Receitas Correntes Diversas	273.611,00	20.480,56	85.778,45	154.567,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.494.000,00	851.661,10	1.354.267,57	150.246,56
Operações de Crédito (III)	594.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.900.000,00	851.661,10	1.354.267,57	150.246,56
Convênios	1.900.000,00	851.661,10	1.354.267,57	150.246,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.900.000,00	851.661,10	1.354.267,57	150.246,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.271.231,00	5.466.049,75	20.645.728,68	19.747.756,45
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.728.991,65	4.967.485,25	17.030.546,59	14.812.055,67
Pessoal e Encargos Sociais	14.924.975,27	2.733.481,20	9.511.939,47	7.930.778,25
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	1.472,50	6.396,12	8.394,48
Outras Despesas Correntes	11.789.016,38	2.232.531,55	7.512.211,00	6.872.882,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.713.991,65	4.966.012,75	17.024.150,47	14.803.661,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.046.340,35	703.356,15	985.518,36	651.847,01
Investimentos	2.996.340,35	696.975,73	959.996,69	538.265,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	50.000,00	6.380,42	25.521,67	113.581,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII)	2.996.340,35	696.975,73	959.996,69	538.265,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.179.899,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	31.900.231,00	5.662.988,48	17.984.147,16	15.341.926,54
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-629.000,00	-196.938,73	2.661.581,52	4.405.829,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	749.185,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE:	

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:953E11E5

SECRETARIA DE FINANÇAS

RGF - ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012 LRF Cidadão 9.24 - 26/09/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.248.194,47
Pessoal Ativo	13.040.780,99
Pessoal Inativo e Pensionista	207.413,48
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	207.413,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	207.413,48
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	13.040.780,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.509.056,34
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.394.890,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	14.625.145,90
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:AFF69835

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 405 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES NA COMISSÃO DE REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os servidores ROSANGELA APARECIDA CORREA, EMERSON DE SOUZA MILER e DEJAIR AZAMBUJA MARTINS pelos servidores DULCIMAR MAZETE JUSTINIANO, ROSELENE GAMERO DE OLIVEIRA e VALMIR IZIDORIO PEREIRA, na COMISSÃO DE REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA
CUMPRASE
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 27 DE SETEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:6254E341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AOS CONTRATOS DE N°. 044 A 049, 051 A 055, 058 A 062, 065
E 067/2012

Contratante: **PMSJQM - MT.** Contratados: **ORESTES NETO FERNANDES DE SOUZA, GISLAINE VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, CATIA OLIVEIRA FERNANDES PERES, BEATRIZ PENHA DA SILVA, CLEIDIANE PEREIRA DE JESUS, GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA, MARIA DA SAUDE DOS PRAZERES, CLEONICE MAZETE CARVALHO, ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA, MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS, MARINA DE SOUZA CRUZ, ALAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, ADRIANA CRISTINA DUARTE, CHEILA CARVALHO DOS SANTOS, GEISE GRACIELE HENRIQUE DOS SANTOS, RAFAEL SOARES CORREIA, FÁBIO JOSÉ VIEIRA, APARECIDA DE SOUZA E SOUZA.** Objeto: **Prorrogação de Prazo.**

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:16FB7025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2012
SRP 127/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o **Registro de Preços para Aquisição de OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, para atender ações do Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** ENCONTRA-SE **ANULADA**, em face do julgamento do recurso. A anulação tem amparo legal no item 18.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 01 de outubro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10DD9FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 189/2012

DATA: 28 de setembro de 2012

SÚMULA: Regulamenta o enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o que dispõe nos artigos 78 e 83 da Lei Complementar N°. 062/2011, de 31 de maio de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º O efetivo enquadramento dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de acordo com o quadro em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA ADMISSÃO	NÍVEL	CLASSE
10285	Leonete Ferreira de Souza	Apoio Educacional	Auxiliar de Nutrição Escolar	EMEB Sadao Watanabe	21/05/2012	1	A
08462	Maria Helena Pickler	Apoio Educacional	Auxiliar de Nutrição Escolar	EMEB Sadao Watanabe	01/08/2008	2	C

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2CF268B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 190/2012

DATA: 28 de setembro de 2012
SÚMULA: Aprova o loteamento denominado “Jardim Italia III.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM ITÁLIA III “ propriedade de AGN – Imobiliária Irmãos Nogueiras Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.408/0001-74, com sede da Avenida das Figueiras nº 707, Setor Comercial, Sinop - Mato Grosso, localizado na área de terra denominada lote 75, Bairro Eunice, Gleba Celeste, 3ª parte, Sinop - MT, com área total escriturada 30,25 hectares ou 302.500,00, (Trezento dois mil e quinhentos metros quadrados), levantada em campo e loteado 28,284633 hectares ou 282.846,33 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), assim distribuídos:

- Área das quadras 123.437,42 m²
- Área institucional 17.117,79 m²
- Área de arruamento 62.166,67 m²
- Área verde 38.783,19 m²
- Área preservação permanente 41.341,26 m²

Área Total 282.846,33 m²

Art. 2º. São os seguintes limites e confrontações da área escriturada:

SUDESTE: Por linha sinuosa, confrontando-se com o Ribeirão Neuza, à distância de 1.300,00 metros;

SUL: Por linha reta e seca, confrontando-se com o lote 75-A, à distância de 241,41 metros;

NOROESTE: Por linha reta e seca, confrontando-se com o lote 69/76, rumo 19° 20' NE, à distância de 855,00 metros e 60° 00' NE com 630,00 metros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 042/2012, de 14 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de setembro de 2012

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se**JOSÉ RENATO GROTO**

Diretor Executivo Prodeurbs

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:27F2CF6D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2012****DATA:** 28 de setembro de 2012

SÚMULA: Eleva para a Classe “E”, os servidores que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º, Inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Elevar para a Classe “E”, os servidores que menciona, a partir de 03 de setembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
8643	MAYARA ROSANE DA CRUZ OLIVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30-2
6044	ANNES MARIA RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30-2
3149	LILIAN LUZIA SILVA CARNEIRO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30-2
6281	IZAURA FRANCISCA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30-2
6204	SIRLENE VIEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30-2
8455	FERNANDO HELIO TAVARES DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	30-02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de setembro de 2012.**AUMERI BAMPI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:28C4890B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2012****DATA:** 28 de setembro de 2012

SÚMULA: Eleva para a Classe “D”, o servidor que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Elevar para a Classe “D”, o servidor que menciona, a partir de 03 de setembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
8259	RAFAEL MARTINS CHAVES	PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 40 HS	29-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:420C4893**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2012****DATA:** 28 de setembro de 2012

SÚMULA: Eleva para a Classe “C”, os servidores que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º, Inciso III da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Elevar para a Classe “C”, os servidores que menciona, a partir de 03 de setembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
8462	MARIA HELENA PICKLER	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31
9227	SONIA DE FATIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de setembro de 2012.**AUMERI BAMPI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:DD859359**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2012****DATA:** 28 de setembro de 2012

SÚMULA: Eleva para a Classe “D”, o servidor que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Elevar para a Classe “D”, o servidor que menciona, a partir de 03 de setembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
6472	ILZA NUNES DE CUNHA POLINI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20 HS	29-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:83175ABD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2012****DATA:** 28 de setembro de 2012

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 3º da Lei nº1241/2009, de 18 de dezembro de 2009, que deu nova redação à Seção VI do Capítulo V da Lei nº254/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE	QUINQUÊNIO	PERÍODO
4962	ANA MARIA ARNHOLD	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31	01.10.2003 a 01.10.2008	20.09.2012 a 18.12.2012
6564	ANDRESSA BIELSKI	FISIOTERAPEUTA	25	15.08.2005 a 15.08.2010	20.09.2012 a 18.12.2012
4730	CÉLIA PIRES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30-2	14.04.2003 a 14.04.2008	20.09.2012 a 18.12.2012
6701	CIRSE DAS GRAÇAS SOARES SILVA	ZELADOR	05	20.09.2005 a 20.09.2010	20.09.2012 a 18.12.2012
4044	CLÉONICE MARIA CLEMENTINO	ZELADOR	05	01.08.2002 a 01.08.2007	20.09.2012 a 18.12.2012
3280	DENILCE RODRIGUES VIEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30-2	20.09.2000 a 20.09.2005	20.09.2012 a 18.12.2012
4121	DORALICE GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	19.08.2002 a 19.08.2007	20.09.2012 a 18.12.2012
4048	DULCINÉIA DIAS MODOLO	PROFESSORA LIC. EDUC. FÍSICA C/ PÓS 40HS	29-3	01.08.2002 a 01.08.2007	20.09.2012 a 18.12.2012
4052	ELIANE MARIA BRIGOLATO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	01.08.2002 a 01.08.2007	20.09.2012 a 18.12.2012
2624	EVA CARVALHO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30-2	13.08.1998 a 13.08.2003	20.09.2012 a 18.12.2012
3215	EVA CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	01.08.2000 a 01.08.2005	20.09.2012 a 18.12.2012
2629	HELENA MARIA SIMIONATO	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS	29-3	18.08.1998 a 18.08.2003	20.09.2012 a 18.12.2012
6465	IARA DELIBERAL MACIEL	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA 30 HS	29-2	02.08.2005 a 02.08.2010	20.09.2012 a 18.12.2012
2971	IONE DE FÁTIMA PIRES DA SILVA	PROFESSORA COM MAGISTÉRIO 20 HS	29-1	14.02.2005 a 14.02.2010	20.09.2012 a 18.12.2012
6485	IRIA MARIA EGGEWARTH	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	30-2	01.08.2005 a 01.08.2010	20.09.2012 a 18.12.2012
5590	IVONETE BONFIM NOGUEIRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31	02.08.2004 a 02.08.2009	20.09.2012 a 18.12.2012
6349	JOCIANI TAMBOSI	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS	29-3	01.08.2005 a 01.08.2010	20.09.2012 a 18.12.2012
2478	LUICI RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSORA LIC. MATEMÁTICA C/ PÓS 40 HS	29-3	12.06.2003 a 12.06.2008	20.09.2012 a 18.12.2012
2480	LUZINETE REINALDO DE PONTES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	12.06.1998 a 12.06.2003	20.09.2012 a 18.12.2012
2492	MARIA LÚCIA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	24.06.2003 a 24.06.2008	20.09.2012 a 18.12.2012
6469	MARIA NÚBIA DE OLIVEIRA	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS	29-3	02.08.2005 a 02.08.2010	20.09.2012 a 18.12.2012
6434	MARISTELA LUIZA ROSSET	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA	29-3	02.08.2005 a 02.08.2010	20.09.2012 a 18.12.2012

	CHEROBIN	C/ PÓS 40 HS			
0405	NEUSA DE OLIVEIRA SILVA FREITAG	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS	29-3	02.02.1999 a 02.02.2004	20.09.2012 a 18.12.2012
0772	NEUSA DESTEFANI REIS	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS	29-3	12.06.2003 a 12.06.2008	20.09.2012 a 18.12.2012
6331	PATRÍCIA MENDES PEREIRA	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS	29-3	01.08.2005 a 01.08.2010	20.09.2012 a 18.12.2012
1251	PEDRO PAULO PIVETA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30-2	02.01.2005 a 02.01.2010	20.09.2012 a 18.12.2012
4034	REGINA FÁTIMA BOTTURA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	25	01.08.2002 a 01.08.2007	20.09.2012 a 18.12.2012
6390	RIFATE NASCIMENTO DE SOUZA CARVALHO	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA C/ PÓS 20 HS	29-1	02.08.2005 a 02.08.2010	20.09.2012 a 18.12.2012
3232	ROSANIA DA SILVA LUCAS JUNCHER	ZELADOR	05	01.08.2000 a 01.08.2005	20.09.2012 a 18.12.2012
4342	ROSENILDA MACEDO	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	02.09.2002 a 02.09.2007	20.09.2012 a 18.12.2012
5342	SILVIA PRESTES DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	01.03.2004 a 01.03.2009	20.09.2012 a 18.12.2012
2268	SIRLEI DOS ANJOS GONÇALVES	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA 40 HS	29-3	10.07.2003 a 10.07.2008	20.09.2012 a 18.12.2012
7610	TEREZA GENTILIN ADÃO	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA C/ PÓS 20 HS	29-1	01.11.2006 a 01.11.2011	20.09.2012 a 18.12.2012
2270	TEREZA GENTILIN ADÃO	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA C/ PÓS 20 HS	29-1	12.06.1998 a 12.06.2003	20.09.2012 a 18.12.2012
6496	VILMA RUELA DE SOUZA	PROFESSORA LIC. PEDAGOGIA C/ PÓS 40 HS	29-3	01.08.2005 a 01.08.2010	20.09.2012 a 18.12.2012
4115	VERA LUCIA PARDIM	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	31	01.08.2002 a 01.08.2007	03.09.2012 a 01.12.2012
1776	AGNEIA LOPES DE SIQUEIRA HASSELSTROM	PROF. LIC. EM LETRAS C/ MEST. 40 HS	29-3	12.06.1998 a 12.06.2003	04.09.2012 a 02.12.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3A3CD405**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2012****DATA:** 28 de setembro de 2012

SÚMULA: Eleva para a Classe “C”, os servidores que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar para a Classe “C”, os servidores que menciona, a partir de 03 de setembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
7368	FRANCIELLY JULIANE PEREIRA GOMES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS	29-3
6396	CLEIA PIRES DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS	29-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:2415B85C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594/2012**

DATA: 28 de setembro de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário a servidora que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário a servidora que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
9890	MAURICEIA BECKER	MEDICO CLINICO GERAL 30 HS - TEM	26-2	28.09.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:0C2A7D2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 595/2012**

DATA: 28 de setembro de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
6224	HELDA PINHEIRO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	07	25.09.2012
6518	MARIA INES DE JESUS	ZELADOR	05	25.09.2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:B7ACD436

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2012**

DATA: 28 de setembro de 2012

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro TEMPORÁRIO, com recursos do Programa PROJOVEM os servidores que mencionam.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro TEMPORÁRIO, dos servidores que mencionam:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
10427	ANDREIA FRANCO SOARES RAMIRES	APOIO EDUCACIONAL I – 40 HS	65-01	03.09.2012
10424	ANDREIA LOPES DOS SANTOS	EDUCADOR DE QUALIF. PROF. E TÉCNICA 30 HS	65-05	03.09.2012
10425	ANILDA COSTA MAGALHAES	EDUCADOR DE ACOMP E ACOLH DE CRIANÇAS	65-02	10.09.2012
10426	ISALDETE RIBEIRO DA SILVA	EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS	65-05	03.09.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:EC30B2A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2012**

DATA: 28 de setembro de 2012

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro EFETIVO, os servidores que mencionam.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro EFETIVO, dos servidores que mencionam:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
10431	IARA CRISTINA LOEFF	AG COM SAUDE – PSF PARQUE DAS ARARAS	07	03.09.2012
10430	MARCOS ANTONIO MORAES	AG COM SAUDE – PSF PARQUE DAS ARARAS	07	03.09.2012
10432	MATILDES DOS SANTOS	AG COM SAUDE – PSF PARQUE DAS ARARAS	07	03.09.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:105F92CE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2012****DATA:** 28 de setembro de 2012

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro TEMPORARIO, os servidores que mencionam.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro TEMPORARIO, dos servidores que mencionam:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE	ADMISSÃO
10421	EDNILSON JOSE DA SILVA	MOTORISTA IV – TEMP	14	03.09.2012
10423	KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS - TEMP	26.3	03.09.2012
10422	MADELAINE MARIA BARROS ROCHA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS -	26-3	03.09.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:60E849D6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2012****DATA:** 28 de setembro de 2012.

SÚMULA: Destituir o servidor que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir o servidor que menciona, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	DATA
4806	VALDEMIR MIRANDA	ENCARREGADO DO BOMBEIRO	01	03.09.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8062E02C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2012****DATA:** 28 de setembro de 2012

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Creche Municipal União.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Marineide Oliveira Marques, Solange Alves de Souza e Patricia Catharino para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos Creche Municipal União.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 28 de setembro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:A9568331**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2012****DATA:** 01 de outubro de 2012

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário, a contratação dos servidores que menciona.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário, a contratação dos servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	PERÍODO
10244	HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HS	26	02.10.2012 a 01.04.2013
10247	LUCIANO RAYMUNDO HUBER	MÉDICO CLINICO GERAL 20 HS	26	01.10.2012 a 31.03.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de outubro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:60B916C5**PREVI SINOP
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
COMODATO 2011**

PREVI-SINOP/MT
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO 2011, referente à cessão de uma impressora HP P1005,

COMODANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. COMODATÁRIO: MEDICINA DO TRABALHO Repartição Pública. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Comodato a prorrogação da cessão determinada de uma impressora HP P1005. VIGÊNCIA: 28/09/2012 a 28/12/2012.

Sinop, 28 de Setembro de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:59BB671B

PREVI SINOP
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2011

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2011, referente à prestação de serviços de locação de sistema específico, licença do uso do software. **CONTRATANTE:** PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prorrogação de prestação de serviços de locação de sistema específico, licença do uso do software para gerenciamento dos recursos humanos (Sistema Folha Lex), que será utilizado para pesquisas referentes aos dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **VIGÊNCIA:** 28/09/2012 à 28/12/2012. **VALOR TOTAL:** R\$ 727,62 (Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Sinop, 28 de Setembro de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:7EC4CDFC

PREVI SINOP
QUARTO TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 10/2011

QUARTO TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2011, referente à prestação de serviços para manutenção e locação do sistema administrador do web site a ser realizada pela CONTRATADA. **CONTRATANTE:** PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT. **CONTRATADA:** FAÇA WEBSITES LTDA ME. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prorrogação de Manutenção, hospedagens, suporte técnico do web site em português: www.previsinop.com.br. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 583,18 (Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Dezoitos Centavos). **VIGÊNCIA:** 28/09/2012 à 28/12/2012.

Sinop, 28 de Setembro de 2012

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E14730F6

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 494/2012

“Retifica a Portaria n. 477/2011 de 11 de Outubro de 2011, que Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. TEREZINHA SCHORR.”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retifica a Portaria nº. 477/2011 de 11 de outubro de 2011, ficando:*

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e fundamentando-se no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 87, incisos, I, II, III e IV

da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais; artigo 102, 103 e artigo 161, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 254/1993, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Sinop/MT, e da Lei Municipal nº. 568/1999, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos, e suas alterações, resolve:

Ar. 2º. Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Sr. TEREZINHA SCHORR, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1257997-1 - SSP/MT e CPF nº 296.144.579-53 e Título de Eleitor nº 10733341856, Zona 22, Seção 0073, servidor público, matrícula 201255, Ref. CE-10-A-10, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, nº 2011.04.00000006, a partir de 03 de outubro de 2011, até posterior deliberação.

Ar. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 01 de Outubro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PreviSinop

Homologo:

AUMERI BAMPI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:86BB9F23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 005/2012

DATA: 01 DE OUTUBRO DE 2012.

ALTERA § 7º DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 004/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 7º do Artigo 7º da Resolução nº 004/1999, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º -

§ 7º - O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 004/2007.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:D03206E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2ºQUADRIMESTRE ANEXO I

MUNICÍPIO DE SORRISO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.299.886,31
Pessoal Ativo	54.299.886,31
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	54.299.886,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	136.486.737,65
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	39,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	73.702.838,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	70.017.696,41
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:4DD8FB3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2ºQUADRIMESTRE ANEXO II

MUNICÍPIO DE SORRISO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.883.078,16	1.446.916,00	1.011.570,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.551.287,85	1.446.916,00	1.011.570,40	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	331.790,31	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	45.651.735,00	53.011.386,59	53.974.344,60	-
Ativo Disponível	46.289.192,09	53.011.386,59	53.974.344,60	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	637.457,09	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	125.094.169,66	131.646.967,42	136.486.737,65	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,51	1,10	0,74	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				

Nota:

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:81C72BC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2ºQUADRIMESTRE ANEXO III

MUNICÍPIO DE SORRISO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	125.094.169,66	131.646.967,42	136.486.737,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:8D0951F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2ºQUADRIMESTRE ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	136.486.737,65
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE	0,00

A RCL	
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:9B31094E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 4º BIMESTRE ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 De z 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.883.078,16	1.229.243,20	1.011.570,40
DEDUÇÕES (II)	42.310.721,39	52.916.309,80	53.974.344,60
Ativo Disponível	46.289.192,09	52.916.309,80	53.974.344,60
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.978.470,70	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-40.427.643,23	-51.687.066,60	-52.962.774,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III+IV- V)	-40.427.643,23	-51.687.066,60	-52.962.774,20
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bime stre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-1.275.707,60	-12.535.130,97	
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 De z 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	36.065.197,45	41.324.406,99	43.881.580,67
Ativo Disponível	36.065.197,45	41.324.406,99	43.881.580,67
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII- IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:A115E566

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 4º BIMESTRE ANEXO VII

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bime stre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS	136.323.000,00	23.401.152,00	94.609.100,38	90.181.158,27
RECEITAS CORRENTES (I)	136.323.000,00	23.401.152,00	94.609.100,38	90.181.158,27
Receita Tributária	21.172.000,00	3.680.035,10	16.297.529,47	13.795.461,34
IPTU	2.820.000,00	70.422,77	2.557.313,96	2.313.801,92
ISS	11.670.000,00	2.312.545,12	7.979.419,31	6.550.759,70
ITBI	2.860.000,00	619.251,16	2.657.555,35	2.393.175,99

IRRF	2.430.000,00	542.989,93	1.762.639,21	1.443.476,71
Taxas	1.390.000,00	134.826,12	1.340.601,64	1.093.920,27
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00	326,75
Receitas de Contribuições	9.850.000,00	1.714.060,76	6.063.624,35	5.768.293,94
Receita Previdenciária	6.850.000,00	1.171.378,65	3.913.050,07	3.910.846,53
Outras Contribuições	3.000.000,00	542.682,11	2.150.574,28	1.857.447,41
Receita Patrimonial Líquida	4.440.000,00	1.885.648,62	5.044.398,62	3.049.738,08
Receita Patrimonial	4.920.000,00	1.973.810,14	5.458.356,75	3.469.782,43
(-) Aplicações Financeiras	480.000,00	88.161,52	413.958,13	420.044,35
Transferências Correntes	98.250.000,00	15.646.579,78	65.327.214,96	65.882.580,25
FPM	16.000.000,00	2.008.897,80	10.049.271,83	9.660.510,60
ICMS	32.000.000,00	5.588.827,95	21.469.733,77	19.158.443,29
Outras Transferências Correntes	50.250.000,00	8.048.854,03	33.808.209,36	37.063.626,36
Demais Receitas Correntes	2.611.000,00	474.827,74	1.876.332,98	1.685.084,66
Dívida Ativa	910.000,00	176.034,50	855.053,49	766.062,88
Receitas Correntes Diversas	1.701.000,00	298.793,24	1.021.279,49	919.021,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.532.000,00	4.451.299,59	7.379.733,97	5.382.277,72
Operações de Crédito (III)	804.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	116.000,00	0,00	0,00	235.470,00
Transferências de Capital	18.612.000,00	4.451.299,59	7.379.733,97	5.146.807,72
Convênios	18.612.000,00	4.451.299,59	7.379.733,97	5.146.807,72
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	18.612.000,00	4.451.299,59	7.379.733,97	5.146.807,72
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I+ VI)	154.935.000,00	27.852.451,59	101.988.834,35	95.327.965,99
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bime stre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	119.419.550,00	21.242.448,79	77.522.747,19	69.462.173,32
Pessoal e Encargos Sociais	58.264.100,00	10.497.336,19	36.586.852,78	33.257.365,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	173.000,00	18.399,38	94.318,27	0,00
Outras Despesas Correntes	60.982.450,00	10.726.713,22	40.841.576,14	36.204.808,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	119.246.550,00	21.224.049,41	77.428.428,92	69.462.173,32
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	28.828.900,00	5.507.867,61	11.573.403,33	9.090.568,11
Investimentos	27.508.900,00	5.290.194,81	10.701.895,57	8.897.645,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.320.000,00	217.672,80	871.507,76	192.922,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	27.508.900,00	5.290.194,81	10.701.895,57	8.897.645,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	7.986.550,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV+ XVI+ XVII)	154.842.000,00	26.514.244,22	88.130.324,49	78.359.818,51
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII- XVIII)	93.000,00	1.338.207,37	13.858.509,86	16.968.147,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:F50C96E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2012

No dia 01 de outubro de 2012, às 07:33 horas, o **SR. MIRALDO GOMES DE SOUZA**, pregoeiro oficial e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 056/2011, e pelas Leis 8.666/93 e 10520/02, analisou e julgou a impugnação apresentada pela empresa **HSBC BANK BRASIL S/A**. Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos, **CONHEÇO** DA IMPUGNAÇÃO, por estar dentro do prazo legal, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO** a impugnação apresentada pela empresa **HSBC BANK BRASIL S/A**, mantendo inalterado o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:687C8BCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 15 de outubro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2012. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Enxovais de Crianças Recém-nascidas”.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 02 de Outubro de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:C21369A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 15 de outubro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2012. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Exames de Eletroencefalografia (EEG)”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 02 de Outubro de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:5F7AB2BF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 425/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS PROPORCIONAIS”, de 18 (Dezoito) dias, iniciando-se em 10/09/2012, com término em 27/09/2012, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 à 31/08/2012, ao Senhor CLAUS NOBREGA RANTIM, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1.289.516-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º. 870.829.931.53, servidor com matrícula no RH n.º. 1254, no cargo de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal n.º 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:C4237149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 426/2012.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 19/08/2012, a servidora LUANA DAGOSTIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 1.635.252-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º. 000.146.381.00, servidora estável, no cargo de TÉCNICO DA SAÚDE I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com matrícula no RH n.º. 756, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal n.º. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de retorno do Auxílio Doença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 10 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:184F8515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 427/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder “Licença Maternidade” pelo período de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, a contar da data de 20 de Agosto de 2012, sem prejuízo de sua remuneração a senhora LUANA DAGOSTIN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 1.635.252-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º. 000.146.381.00, servidora estável, no cargo de TÉCNICO DA SAÚDE I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com matrícula no RH n.º. 756, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, amparado pelo Art. 26 da Lei Municipal n.º. 482/2004 e de acordo com Lei Municipal n.º 218/99, Art. 77 e com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão da Licença Maternidade, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 10 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:F0B0AF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Senhora **RITA SATURNO RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 612.446 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 441.719.351.72, servidora estável, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – GARI**, com matrícula no RH nº. 1055, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionado da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 01/09/2012, transferindo os encargos salarial ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis 482/2004 e a Lei 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º, 3º e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão do Auxílio Doença, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 10 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:3992AACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2012.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 03/09/2012, o servidor JEFERSON CAMARGO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.333.250 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 040.181.371.17, servidor estável, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE II – OFFICE BOY**, com matrícula no RH nº. 1180, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de retorno do Auxílio Doença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 10 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:784D1DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **“FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 12/09/2012, com término em 11/10/2012, referente ao período aquisitivo de 12/06/2010 à 11/06/2011, ao Senhor ELIVAL JOSE MAXIMIANO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.735.630-1 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 328.940.071.91, servidor com matrícula no RH nº. 814, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 12 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:6299A5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **“FÉRIAS PROPORCIONAIS”, de 20 (Vinte) dias, iniciando-se em 12/09/2012, com término em 01/10/2012, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 à 01/09/2012, ao Senhor JONAS RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.258.950-9 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 858.349.989.68, servidor com matrícula no RH nº. 1352, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 12 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:BE2BDDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando, a Resolução Normativa 006/2011, de 25 de Agosto de 2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, que a citada Resolução Normativa aprova a nova versão do Sistema GEO-OBRS, que estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **NEWTON TOLEDO BRESSAN JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.582.618-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº.

009.446.541-00, com Registro no CREA – nº 17064329992, como **FISCAL DA OBRA**, sendo a seguinte Obra, com as seguintes especificações abaixo:

· Recuperação de Ponte sobre o Rio Macaco.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 13 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D673BBDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 13/09/2012, com término em 12/10/2012, referente ao período aquisitivo de 02/06/2011 à 01/06/2012, a Senhora **RITA DE CASSIA RIVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.897.069-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 983.330.629.20, servidora com matrícula no RH nº. 1143, no cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 13 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:C3C417D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 14/09/2012, com término em 13/10/2012, referente ao período aquisitivo de 12/06/2011 à 11/06/2012, ao Senhor **OSVALDO SIMÃO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 130.155 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 295.794.221.68, servidor com matrícula no RH nº. 806, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 14 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:92E3B164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2012**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – **RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 15/09/2012**, a servidora **MIRLENE SILVA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.579.488 SSP/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 034.977.034.43, servidora estável, no cargo de **PROFESSORA**, com matrícula no RH nº. 97, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 17 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:101D4AEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 17/09/2012, com término em 16/10/2012, referente ao período aquisitivo de 07/06/2011 à 06/06/2012, a Senhora **SILVANA GONCALVES GODINHO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.215.799-6 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 003.147.821.25, servidora com matrícula no RH nº. 773, no cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE I – OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 17 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:AFAB2E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 17/09/2012 com término em 16/09/2014, a Senhora **MIRLENE SILVA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.579.488 SSP/PE e inscrita

no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 034.977.034.43, servidora estável, no cargo de **PROFESSORA**, com matrícula no RH nº. 97, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:6B41EA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Senhora **ANGELITA APARECIDA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.363.850-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 727.285.231.34, servidora estável, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO**, com matrícula no RH nº. 282, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 19/09/2012, transferindo os encargos salarial ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis 482/2004 e a Lei 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º, 3º e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:1C2760F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 24/09/2012, com término em 23/10/2012, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 à 31/03/2009, ao Senhor **LEONARDO SEGATTI FABIANO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.012.163.6 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 004.892.319.26, servidor com matrícula no RH nº. 310, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE II – FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 24 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D4B764ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 21/09/2012 e término em 19/12/2012, do período aquisitivo de 07/04/2005 à 06/04/2010, sem prejuízo de sua remuneração a Senhora **FATIMA BETU BEDIN**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 849.715-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 363.053.321.34, servidora estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão da Licença Prêmio, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:111E77EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 21/09/2012 e término em 19/12/2012, do período aquisitivo de 01/03/2005 à 28/02/2010, sem prejuízo de sua remuneração a Senhora **GISELENE GONCALVES VARGAS MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.232.612-3 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 651.324.911.20, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão da Licença Prêmio, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:599FC37C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 21/09/2012 e término em 19/12/2012, do período aquisitivo de 08/06/2006 à 07/06/2011, sem prejuízo de sua remuneração a Senhora **MARIA APARECIDA TEODORO TAVARES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.217.939-6 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.344.121.00, servidora estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão da Licença Prêmio, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:2F6A335A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 21/09/2012 e término em 19/12/2012, do período aquisitivo de 04/03/2005 à 03/03/2010, sem prejuízo de sua remuneração a Senhora **MARIA IVONE DE MELO LARANJA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 745.633 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 580.722.171.00, servidora estável no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão da Licença Prêmio, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:2EE9E04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 21/09/2012 e término em 19/12/2012, do período aquisitivo de 19/04/2005 à 18/04/2010, sem

prejuízo de sua remuneração a Senhora **MARLI DE FATIMA SPARVOLLI SANTAELLA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.671.518-5 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 762.081.099.49, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão da Licença Prêmio, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Setembro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:EC276093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.
95/2012**

Data do ajuste: 26/09/2012

Nome do LOCADOR: PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE TABAPORÃ

Representante PE. DARCI AUGUSTO HERMES

Objeto: O LOCADOR sendo proprietário de um Imóvel Urbano, denominado como Quadra de nº. 141, Bairro Centro, com a área de 8.100 m/2 (oito mil e cem metros quadrados), contendo como benfeitoria uma casa de alvenaria, coberta de telhas de barro, divididos em 05 (Cinco) cômodos, resolve cedê-lo em locação ao LOCATÁRIO para a instalação e manutenção do PROJETO APLAUSO de acordo com o Convenio nº. 151/2012, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor bruto: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

Vigência: 26/12/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:EAEB15A6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CORRIGIR O EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 253/2012**

Corrigir o extrato do Ato nº 253/GP/2012 publicado em 01/10/2012 erroneamente exonerando a servidora Ana Paula Ferreira da Silva do cargo de Monitor de Cursos, sendo que a mesma ocupava o cargo de Office Boy. Segue abaixo a correção:

O Senhor **Saturnino Masson**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

ATO Nº 253/GP/2012 DE 17/09/2012 – EXONERAR, a senhora **Ana Paula Ferreira da Silva** portadora da cédula de Identidade nº 1270951-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda nomeada através do Ato nº. 290/GP/2011 datado em 11/08/2011, no cargo de **Office Boy**.

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Edirson José Oliveira

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:ECA7AF1D

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
020/2012/SAMAE**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente

instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 020/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, REFERENTE AO CONserto DO VEÍCULO HYUNDAI/HR HDB, COR BRANCA, PLACA OBG-8445, PARA O SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT**. A abertura do certame está prevista para as **08:00 horas do dia 16 de Outubro de 2012**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 01 de Outubro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do Samae

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:3BA1ED30

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº122/2012 DE 01 DE
OUTUBRO 2012**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01/10/2012, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora CELIA IDALINA LAVARDA, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 3º do Decreto Nº 025/2012, de 06 de Março de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:AB59B3AE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº123/2012 DE 01 DE
OUTUBRO 2012**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01/10/2012, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora SOLANGE DE FATIMA HOFFMANN DA SILVA HEINFELD, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em o Decreto Nº 103/2012, de 07 de Agosto de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze. Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:D9C413C0

**TAPURAH-PREVI
PORTARIA Nº. 059/2012**

“Altera a Portaria nº 183/2007 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao(à) servidor(a) FRANCISCA MENDES DE OLIVEIRA”.

A Diretora Executiva do TAPURAH-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, de 29 de março de 2012, art. 44, Inciso I, da Lei Complementar nº 002/2006, Art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 079/90, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, da Lei Municipal, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 670/2006, de 01 de novembro de 2006, que rege a Previdência Municipal e a lei Municipal nº 029/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos município de Tapurah-MT, resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao(à) Sr(a). FRANCISCA MENDES DE OLIVEIRA brasileiro(a), Casado(a), Portador(a) da Cédula de Identidade nº 581.637 Órgão Emissor, SSP/MT, Data de Emissão 04/09/1995, C.P.F. nº 240.631.261-53 e Título de Eleitor nº 21170711813, Zona 7, Seção 116, Servidora Pública Efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOTO, com proventos integrais, a partir de 29 de Outubro de 2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros retroativos à 29/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Tapurah – MT, 27 de setembro de 2012.

PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA

Diretora Executiva

Homologo:

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:E3B316D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 787, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

Introduz alterações ao Decreto nº 594, de 12/01/2010, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

D E C R E T A:

Art.1º - O Decreto nº 594, de 12 de janeiro de 2010, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, alterado pelo Decreto nº 742, de 05 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica substituído integralmente o *caput* do artigo 12 e seus parágrafos e incisos, pela seguinte redação:

“Art.12 -A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

“§1º- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.”

“§2º-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:”

“I-convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;”

“II-frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e”

“III-convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.”

“§3º-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:”

“I-liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

“II-convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.”

“§4º-Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.”

II – Fica renumerado o atual § 3º do artigo 12, do Decreto nº 594, de 12 de janeiro de 2010, para § 5º:

“§ 5º - A Ata de Registro de Preços pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de setembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6B65391C

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 788, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a revogação da licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 006/2012 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 3º, do art. 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o teor da solicitação de desistência de contrato, subscrita e protocolada nesta Prefeitura Municipal pela adjudicatária Prosper Engenharia e Construção Ltda.;

Considerando, que procedem as justificativas apresentadas pela empresa supracitada em sua solicitação formal de desistência de contrato;

Considerando ainda que a Prefeitura Municipal de União do Sul não conseguiu fazer tempestivamente a convocação da empresa supracitada para assinatura do contrato, devido ao fato de o órgão responsável pelo repasse de recursos financeiros, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, não ter efetuado até a presente data nenhum repasse de verba referente ao Convênio nº 761752/2011, fato este que impede à Administração proceder à convocação da adjudicatária para assinatura do contrato decorrente da licitação Tomada de Preços nº 006/2012;

Diante do acima exposto, pelo decurso do prazo mencionado no § 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, a empresa adjudicatária ficou desobrigada da assinatura do contrato e da assunção dos compromissos em decorrência da licitação Tomada de Preços nº 006/2012, e a Administração Municipal ainda encontra-se impedida de proceder à convocação de outra empresa, por não haver nenhuma licitante remanescente a convocar;

Por fim, diante das razões acima expostas, e por ser de conveniência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra, a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012, referente ao Processo Licitatório sob nº 031/2012, cujo objeto refere-se à Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Recuperação de 28,45 km (vinte e oito quilômetros e quatrocentos e cinquenta metros) de Estradas Vicinais, padrão Linha Alimentadora e Estradas Internas, no Projeto de Assentamento NOVO RENASCER, localizado no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, de conformidade com o projeto técnico de engenharia em anexo ao presente edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de setembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:6FDE4A91

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 191/2012.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e respaldado no art. 117, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando ser indispensável a assistência direta da servidora à sua mãe acometida de enfermidade, sem possibilidade dessa assistência poder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família (mãe), à servidora contratada Srª. TATIANE BALDISERRA DOS SANTOS SOUZA, ocupante temporária do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 28 de setembro até 27 de outubro de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de setembro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:516F2DC4

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 192/2012.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no inciso X, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 13, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); Considerando o Concurso Público realizado em 22 de janeiro de 2012 para provimento efetivo de cargos de carreira; Considerando também a Homologação do mencionado concurso na data de 06 de fevereiro de 2012; Considerando ainda a existência de vaga nos Órgãos da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nesta data, em caráter efetivo, LEANDRO ROBERTO DE SOUZA, portador do RG nº 49.632.321-0 SSP/SP e do CPF nº 013.513.421-85, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de outubro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:70B67DB9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL ATO Nº 132/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, do cargo em comissão JULIANA HAUEISEN SILVA TENUTA, Assessora Geral de Gabinete, do Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:C2FB4A64

CÂMARA MUNICIPAL ATO Nº 133/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão CAETANO DA COSTA NETO, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:380F6797

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 3.806/2012

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a entrega de uma motocicleta ao ganhador sorteado da III Corrida Pedestre de Aniversário de Várzea Grande 2012.”

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a entrega de uma motocicleta CG 125 FAN KS, COR VERMELHA, ANO FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2012, CHASSI 9C2JC4110CR558989 ao ganhador (sorteado) da III Corrida Pedestre de Aniversário de Várzea Grande 2012.

Parágrafo único – A motocicleta descrita no art. 1.º desta Lei será entregue ao ganhador (sorteado), Sr. Rafael Arnaldo Junior, portador do RG n.º 00135706, SSP/MS, inscrito no CPF n.º 020.754.751-30, residente e domiciliado na Rua Salim Nadaf, n.º 338, Centro de Várzea Grande – MT.

Art. 2.º - Todos os custos para a efetivação da entrega, bem como o registro da motocicleta no DETRAN/MT correrão por conta do Município, podendo o ganhador (sorteado), caso preferir arcar com

essas custas de transferência, e neste caso somente receberá o bem, comprovando efetiva transferência em seu nome.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3E8FE3C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 133/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA CONTAP – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Carta Convite Nº. 13.2012 do tipo Menor Preço Global, oriundo do Processo Administrativo nº. 130.2012. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em Consultoria, para assessorar na Revisão, Avaliação e elaboração das Peças Orçamentárias 2013 (PPA, LDO, LOA), bem como a realização de estudos e proposição para implantação do Orçamento Participativo dos exercícios seguintes. Valor Global: R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal Planejamento e Finanças. Classificação Funcional Programática: 1181. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00-999 – Serviços de Consultoria. Data de Assinatura: 01/09/2012. Vigência: 04 (quatro) meses. Signatários: CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO – Prefeitura Municipal- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças / CONTAP – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA – Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D3434005

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Pregão presencial n. 38/2012-SRP

Referente ao AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2012, publicado no dia 20/09/2012 no Jornal Diário Oficial (IOMAT), página 67 e no dia 21/09/2012 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), página 127, por meio da Superintendência de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

ITEM	EMPRESA: MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA/ME	MÊS	UND	VALOR MENSAL	TOTAL
1	02 (dois) Caminhões Pipa Toco, Tanque com capacidade de no mínimo 9 .000 L (nove mil litros), diesel, em bom estado de conservação, adaptado para combate a incêndio.	05	UND	14.800,00	74.000,00

Leia-se:

ITEM	EMPRESA: MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA/ME	UND	QT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	TOTAL
1	Caminhões Pipa Toco, Tanque com capacidade de no mínimo 9 .000 L (nove mil litros), diesel, em bom estado de conservação, adaptado para combate a incêndio.	UND	02	7.400,00	14.800,00	74.000,00

Várzea Grande-MT, 01 de outubro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA

Secretário de Administração;

CELSO DE SOUZA BRANDÃO

Secretário de Meio Amb. e Agricultura;

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A56112D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.019/2012, DE 28 DE SETEMBRO 2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2012 para o orçamento de cada órgão, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

§ 1º – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei nº 976/2011.

I– Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado na Lei nº 976/2011 e na presente Lei em um mesmo crédito suplementar.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS do mês de SETEMBRO de dois mil E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:5ADD4CD1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.020/2012, DE 28 DE SETEMBRO 2012

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0012.1.113 – Implantação de Torre p/ Telefonia Móvel Rural.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 99.500,00 TOTAL R\$ 99.500,00

Fonte de Recurso: 301- Recursos de Convênios e Programas – outras finalidades

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado das anulações parciais ou total das seguintes dotações:

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

02 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

1.079 – Ampliação de Rede de Esgoto.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 99.500,00

Fonte de Recurso: 301- Recursos de Convênios e Programas

TOTAL R\$ 99.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:2AEDFD16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/CEADF/2012 DE 27/09/2012

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Exercício de 2012, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nos termos do inciso IX do artigo 10 da Portaria nº 029/2012 de 01/03/2012, **DIVULGAR** o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos e em Estágio Probatório da Câmara Municipal de Comodoro/MT, conforme as tabelas abaixo:

SERVIDORES EFETIVOS

SERVIDOR	CARGO	MÉDIA	CONCEITO	RESULTADO
Adriana Guimarães Rosa Perroni	Secretária Legislativa	97%	A	Aprovada
Ivanir Mendes Rodrigues	Oficial Legislativo	97%	A	Aprovada
Martha Fontini Catelani	Agente Legislativo de Zeladoria	94%	A	Aprovada
Roselaine Belussi	Agente Legislativo de Administração	95%	A	Aprovada
Rosa Adriana Dourado	Agente Legislativo de Serviços Auxiliares	96%	A	Aprovada
Sidnei de Paula	Agente Legislativo de Segurança	95%	A	Aprovado

SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

SERVIDOR	CARGO	MÉDIA	CONCEITO	RESULTADO
Aline Queiroz dos Santos Rios	Controlador Interno	95%	A	Aprovada
Cristiana Lima de Araújo Hegner	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	79%	B	Aprovada
Fabiano Felipe da Costa	Agente de Legislativo de Transporte Cat. "AC"	95%	A	Aprovado
Silvana Pereira Simonete	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	99%	A	Aprovada

Art. 2º. Caberá recurso quanto ao resultado da Avaliação de Desempenho Funcional constante nas Tabelas do artigo anterior, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, conforme estabelece o art. 13 da Portaria nº 029/2012 de 01/03/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

IVANIR MENDES RODRIGUES

Diretora Geral

MARTHA FONTINI CATELANI

Representante Dos Servidores

Registre-se e Publique-se:

ROSELAINE BELUSSI

Diretora Administrativa

ADRIANA GUIMARÃES ROSA PERRONI

Diretora Legislativa

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:AACBA464

CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.673.989,00	37.673.989,00	6.757.354,02	17,94	28.272.024,48	75,04	9.401.964,52
RECEITAS CORRENTES	34.408.989,00	34.408.989,00	6.358.812,08	18,48	24.571.358,72	71,41	9.837.630,28
RECEITA TRIBUTARIA	2.800.000,00	2.800.000,00	792.304,14	28,30	2.601.762,05	92,92	198.237,95
Impostos	2.415.000,00	2.415.000,00	772.459,40	31,99	2.375.116,97	98,35	39.883,03
Taxas	370.000,00	370.000,00	11.093,22	3,00	189.384,38	51,18	180.615,62
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	8.751,52	58,34	37.260,70	248,40	-22.260,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	933.420,00	933.420,00	307.685,82	32,96	1.212.529,70	129,90	-279.109,70
Contribuições Sociais	533.420,00	533.420,00	211.676,18	39,68	811.453,32	152,12	-278.033,32
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	400.000,00	400.000,00	96.009,64	24,00	401.076,38	100,27	-1.076,38
RECEITA PATRIMONIAL	710.632,00	710.632,00	385.493,23	54,25	1.410.161,57	198,44	-699.529,57
Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	1.159,76	77,32	2.373,48	158,23	-873,48
Receitas de Valores Mobiliarios	709.132,00	709.132,00	384.333,47	54,20	1.407.788,09	198,52	-698.656,09
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.585.417,00	29.585.417,00	4.414.803,71	14,92	18.476.317,05	62,45	11.109.099,95
Transferências Intergovernamentais	29.117.484,19	29.117.484,19	4.307.538,06	14,79	18.284.144,02	62,79	10.833.340,17
Transf. de Conv.	467.932,81	467.932,81	107.265,65	22,92	192.173,03	41,07	275.759,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	379.020,00	379.020,00	458.525,18	120,98	870.588,35	229,69	-491.568,35
Multas e Juros de Mora	61.520,00	61.520,00	22.352,61	36,33	82.093,39	133,44	-20.573,39
Indenizações e Restituições	22.500,00	22.500,00	679,23	3,02	134.995,35	599,98	-112.495,35
Receita da Dívida Ativa	250.000,00	250.000,00	27.969,99	11,19	166.620,97	66,65	83.379,03
Receitas Diversas	45.000,00	45.000,00	407.523,35	905,61	486.878,61.081,95		-441.878,64
RECEITAS DE CAPITAL	3.265.000,00	3.265.000,00	398.541,94	12,21	3.700.665,76	113,34	-435.665,76
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	44.297,84	55,37	46.316,59	57,90	33.683,41
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	44.297,84	88,60	46.316,59	92,63	3.683,41
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.185.000,00	3.185.000,00	354.244,10	11,12	3.654.349,17	114,74	-469.349,17
Transferências de Convênios	3.185.000,00	3.185.000,00	354.244,10	11,12	3.654.349,17	114,74	-469.349,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	675.570,00	675.570,00	252.356,92	37,35	963.629,29	142,64	-288.059,29
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	675.570,00	675.570,00	252.356,92	37,35	963.629,29	142,64	-288.059,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	675.570,00	675.570,00	252.356,92	37,35	963.629,29	142,64	-288.059,29
Contribuições Sociais	675.570,00	675.570,00	252.356,92	37,35	963.629,29	142,64	-288.059,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.349.559,00	38.349.559,00	7.009.710,94	18,28	29.235.653,77	76,23	9.113.905,23

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	38.349.559,00	38.349.559,00	7.009.710,94	18,28	29.235.653,77	76,23	9.113.905,23
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.349.559,00	38.349.559,00	7.009.710,94	18,28	29.235.653,77	76,23	9.113.905,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.177.709,00	3.510.280,00	40.687.989,00	7.026.590,84	36.653.576,88	7.193.324,11	25.345.508,20	62,29	15.342.480,80
DESPESAS CORRENTES	28.596.608,53	660.378,43	29.256.986,96	4.718.547,54	26.173.428,59	6.062.670,65	22.227.621,73	75,97	7.029.365,23
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	11.809.115,92	2.141.501,40	13.950.617,32	3.025.484,59	11.803.778,23	3.025.484,59	11.803.778,23	84,61	2.146.839,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.767.492,61	-1.461.122,97	15.306.369,64	1.693.062,95	14.369.650,36	3.037.186,06	10.423.843,50	68,10	4.882.526,14
DESPESAS DE CAPITAL	7.671.356,47	3.184.901,57	10.856.258,04	2.308.043,30	10.480.148,29	1.130.653,46	3.117.886,47	28,72	7.738.371,57
INVESTIMENTOS	7.039.356,47	3.284.901,57	10.324.258,04	2.279.793,18	9.985.294,79	995.366,70	2.631.173,19	25,49	7.693.084,85
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	632.000,00	-100.000,00	532.000,00	28.250,12	494.853,50	135.286,76	486.713,28	91,49	45.286,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.522,00	0,00	288.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.522,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	621.222,00	-335.000,00	286.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.222,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.171.850,00	16.480,00	1.188.330,00	273.644,08	1.008.483,24	273.644,08	1.008.483,24	84,87	179.846,76
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.151.850,00	16.480,00	1.168.330,00	255.130,15	989.969,31	255.130,15	989.969,31	84,73	178.360,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	18.513,93	18.513,93	18.513,93	18.513,93	92,57	1.486,07

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.171.850,00	16.480,00	1.188.330,00	273.644,08	1.008.483,24	273.644,08	1.008.483,24	84,87	179.846,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.349.559,00	3.526.760,00	41.876.319,00	7.300.234,92	37.662.060,12	7.466.968,19	26.353.991,44	62,93	15.522.327,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.349.559,00	3.526.760,00	41.876.319,00	7.300.234,92	37.662.060,12	7.466.968,19	26.353.991,44	62,93
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.881.662,33	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.349.559,00	3.526.760,00	41.876.319,00	7.300.234,92	37.662.060,12	7.466.968,19	29.235.653,77	62,93

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 57.386,62

FONTE:

COMODORO, 24/09/2012

VILSON PIOVESAN POMPERMAYER

Prefeito Municipal em Exercício

NELY FRANCISCA DA SILVA

T. Contabilidade-crc/mt 2.249/o-4

Publicado por:
Nely Francisca da Silva
Código Identificador:21C60F16

CONTABILIDADE RREO 4 BIMESTRE

Município de COMODORO - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.177.709,00	40.687.989,00	7.026.590,84	36.653.576,88	7.193.324,11	25.345.508,20	96,17	62,29	15.342.480,80
Legislativa	1.406.045,00	1.406.045,00	232.141,83	923.830,32	244.037,63	918.459,72	3,49	65,32	487.585,28
Ação Legislativa	1.406.045,00	1.406.045,00	232.141,83	923.830,32	244.037,63	918.459,72	3,49	65,32	487.585,28
Administração	3.886.979,42	4.240.667,13	616.538,61	3.890.974,02	753.049,49	2.997.861,37	11,38	70,69	1.242.805,76
Planejamento e Orçamento	398.500,00	517.100,00	70.023,97	485.855,72	110.149,18	413.609,47	1,57	79,99	103.490,53
Administração Geral	2.530.678,79	2.490.187,50	458.156,37	2.229.432,90	468.691,73	1.869.228,97	7,09	75,06	620.958,53
Administração Financeira	541.000,00	455.699,00	33.858,97	426.079,25	83.492,15	327.863,41	1,24	71,95	127.835,59
Administração de Receitas	264.800,63	668.900,63	44.453,17	652.196,39	76.188,80	317.556,00	1,20	47,47	351.344,63
Comunicação Social	61.000,00	12.900,00	0,00	12.716,00	4.452,00	12.352,00	0,05	95,75	548,00
Assistência aos Povos Indígenas	35.000,00	61.880,00	5.751,27	59.788,51	5.751,27	34.808,51	0,13	56,25	27.071,49
Turismo	56.000,00	34.000,00	4.294,86	24.905,25	4.324,36	22.443,01	0,09	66,01	11.556,99
Assistência Social	1.917.612,60	1.238.312,50	305.347,71	1.099.396,65	235.717,67	861.969,47	3,27	69,61	376.343,03
Assistência ao Idoso	122.900,00	54.800,00	16.731,47	47.786,59	9.273,33	38.190,98	0,14	69,69	16.609,02
Assistência ao Portador de Deficiência	102.500,00	81.182,48	0,00	79.934,12	14.445,74	45.131,61	0,17	55,59	36.050,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.200,00	458.000,00	82.904,17	413.444,68	101.338,60	363.291,93	1,38	79,32	94.708,07
Assistência Comunitária	1.393.012,60	644.330,02	205.712,07	558.231,26	110.660,00	415.354,95	1,58	64,46	228.975,07
Previdência Social	1.707.222,00	1.707.222,00	212.106,82	824.794,96	219.932,10	809.192,04	3,07	47,40	898.029,96
Previdência do Regime estatutário	1.707.222,00	1.707.222,00	212.106,82	824.794,96	219.932,10	809.192,04	3,07	47,40	898.029,96
Saúde	6.222.083,77	7.443.716,55	1.145.719,77	6.937.166,74	1.680.078,85	5.977.460,52	22,68	80,30	1.466.256,03
Administração Geral	128.000,00	74.000,00	10.953,28	67.443,69	10.953,28	64.244,82	0,24	86,82	9.755,18
Atenção Básica	3.137.784,24	4.944.654,52	987.057,26	4.560.946,18	1.152.134,35	4.028.198,83	15,28	81,47	916.455,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.221.799,77	1.813.562,27	24.480,39	1.798.104,66	398.811,81	1.407.953,39	5,34	77,63	405.608,88
Suporte Profilático e Terapêutico	124.002,84	124.002,84	19.255,60	104.952,97	13.711,66	82.651,58	0,31	66,65	41.351,26
Vigilância Sanitária	146.800,00	87.800,00	16.707,20	70.139,05	16.463,57	67.469,75	0,26	76,84	20.330,25
Vigilância Epidemiológica	463.696,92	399.696,92	87.266,04	335.580,19	88.004,18	326.942,15	1,24	81,80	72.754,77
Trabalho	386.199,37	366.199,37	0,00	366.199,37	58.150,72	238.462,92	0,90	65,12	127.736,45
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	366.199,37	366.199,37	0,00	366.199,37	58.150,72	238.462,92	0,90	65,12	127.736,45
Relação de Trabalho	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	12.276.404,19	12.561.579,17	2.931.985,19	11.509.408,01	2.005.659,18	7.330.199,02	27,81	58,35	5.231.380,15
Administração Geral	187.500,00	105.800,00	24.226,76	93.155,03	24.226,76	93.155,03	0,35	88,05	12.644,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.177.709,00	40.687.989,00	7.026.590,84	36.653.576,88	7.193.324,11	25.345.508,20	96,17	62,29	15.342.480,80
Educação	12.276.404,19	12.561.579,17	2.931.985,19	11.509.408,01	2.005.659,18	7.330.199,02	27,81	58,35	5.231.380,15
Alimentação e Nutrição	240.960,00	526.660,00	157.275,98	479.819,04	116.052,75	392.881,46	1,49	74,60	133.778,54
Ensino Fundamental	8.690.181,79	8.512.066,77	2.351.665,83	7.839.374,76	1.597.273,78	5.590.382,06	21,21	65,68	2.921.684,71
Ensino Médio	26.280,90	34.480,90	0,00	34.253,31	0,00	0,00	0,00	0,00	34.480,90
Ensino Superior	92.000,00	296.900,00	0,00	108.000,00	24.000,00	60.000,00	0,23	20,21	236.900,00
Educação Infantil	2.848.481,50	3.085.671,50	398.816,62	2.954.805,87	244.105,89	1.193.780,47	4,53	38,69	1.891.891,03
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 83.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	289.000,00	667.734,80	21.540,36	654.459,74	188.276,04	458.288,38	1,74	68,63	209.446,42
Difusão Cultural	289.000,00	667.734,80	21.540,36	654.459,74	188.276,04	458.288,38	1,74	68,63	209.446,42
Urbanismo	2.526.000,00	2.341.500,00	232.909,67	2.237.481,39	248.759,06	1.727.698,83	6,56	73,79	613.801,17
Infra-Estrutura Urbana	2.085.000,00	890.500,00	55.949,37	888.197,77	69.151,10	393.527,47	1,49	44,19	496.972,53
Serviços Urbanos	441.000,00	1.451.000,00	176.960,30	1.349.283,62	179.607,96	1.334.171,36	5,06	91,95	116.828,64
Habitação	281.000,00	1.512,80	1.512,80	1.512,80	1.512,80	1.512,80	0,01	100,00	0,00
Habitação Urbana	281.000,00	1.512,80	1.512,80	1.512,80	1.512,80	1.512,80	0,01	100,00	0,00
Saneamento	1.997.000,00	3.905.208,22	8.721,64	3.898.024,12	436.445,47	1.018.193,08	3,86	26,07	2.887.015,14
Saneamento Básico Rural	491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saneamento Básico Urbano	1.506.000,00	3.905.208,22	8.721,64	3.898.024,12	436.445,47	1.018.193,08	3,86	26,07	2.887.015,14
Gestão Ambiental	115.999,43	23.500,00	3.913,45	17.533,49	3.877,76	17.497,80	0,07	74,46	6.002,20
Preservação e Conservação Ambiental	105.999,43	23.500,00	3.913,45	17.533,49	3.877,76	17.497,80	0,07	74,46	6.002,20
Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	576.000,00	197.380,00	35.800,47	179.175,52	35.728,49	171.908,87	0,65	87,10	25.471,13
Promoção da Produção Vegetal	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	133.000,00	16.400,00	4.328,76	15.034,51	4.328,76	15.034,51	0,06	91,67	1.365,49
Extensão Rural	402.000,00	180.980,00	31.471,71	164.141,01	31.399,73	156.874,36	0,60	86,68	24.105,64
Indústria	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.177.709,00	40.687.989,00	7.026.590,84	36.653.576,88	7.193.324,11	25.345.508,20	96,17	62,29	15.342.480,80
Comércio e Serviços	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	133.000,00	31.650,00	8.802,18	26.309,76	14.452,18	26.309,76	0,10	83,13	5.340,24
Comunicação Social	133.000,00	31.650,00	8.802,18	26.309,76	14.452,18	26.309,76	0,10	83,13	5.340,24
Energia	910.714,16	694.714,16	441,30	688.459,69	71.480,46	366.359,14	1,39	52,74	328.355,02
Energia Elétrica	910.714,16	694.714,16	441,30	688.459,69	71.480,46	366.359,14	1,39	52,74	328.355,02
Transporte	1.159.927,06	2.668.315,57	1.221.633,60	2.625.409,92	820.599,81	1.798.180,07	6,82	67,39	870.135,50
Transporte Rodoviário	1.159.927,06	2.668.315,57	1.221.633,60	2.625.409,92	820.599,81	1.798.180,07	6,82	67,39	870.135,50
Desporto e Lazer	489.000,00	482.209,73	47.475,44	351.440,38	68.529,76	212.094,63	0,80	43,98	270.115,10
Desporto Comunitário	489.000,00	482.209,73	47.475,44	351.440,38	68.529,76	212.094,63	0,80	43,98	270.115,10
Encargos Especiais	542.000,00	422.000,00	0,00	422.000,00	107.036,64	413.859,78	1,57	98,07	8.140,22
Serviço da Dívida Interna	542.000,00	422.000,00	0,00	422.000,00	107.036,64	413.859,78	1,57	98,07	8.140,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.522,00	288.522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.522,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.171.850,00	1.188.330,00	273.644,08	1.008.483,24	273.644,08	1.008.483,24	3,83	84,87	179.846,76
Legislativa	30.000,00	30.000,00	5.890,62	21.646,17	5.890,62	21.646,17	0,08	72,15	8.353,83
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	5.890,62	21.646,17	5.890,62	21.646,17	0,08	72,15	8.353,83
Administração	150.500,00	83.100,00	17.014,04	67.119,22	17.014,04	67.119,22	0,25	80,77	15.980,78
Planejamento e Orçamento	15.500,00	14.500,00	3.157,06	12.213,24	3.157,06	12.213,24	0,05	84,23	2.286,76
Administração Geral	105.000,00	51.600,00	9.994,86	39.321,78	9.994,86	39.321,78	0,15	76,21	12.278,22
Administração Financeira	10.000,00	4.500,00	997,50	4.036,36	997,50	4.036,36	0,02	89,70	463,64
Administração de Receitas	16.000,00	12.500,00	2.864,62	11.547,84	2.864,62	11.547,84	0,04	92,38	952,16
Turismo	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	59.500,00	62.600,00	13.217,98	48.827,61	13.217,98	48.827,61	0,19	78,00	13.772,39
Assistência ao Idoso	8.000,00	600,00	174,16	174,16	174,16	174,16	0,00	29,03	425,84
Assistência ao Portador de Deficiência	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	31.000,00	6.828,78	26.269,50	6.828,78	26.269,50	0,10	84,74	4.730,50
Assistência Comunitária	31.000,00	31.000,00	6.215,04	22.383,95	6.215,04	22.383,95	0,08	72,21	8.616,05
Previdência Social	22.400,00	22.400,00	18.513,93	18.513,93	18.513,93	18.513,93	0,07	82,65	3.886,07
Previdência do Regime estatutário	22.400,00	22.400,00	18.513,93	18.513,93	18.513,93	18.513,93	0,07	82,65	3.886,07
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.171.850,00	1.188.330,00	273.644,08	1.008.483,24	273.644,08	1.008.483,24	3,83	84,87	179.846,76
Saúde	289.040,00	284.940,00	65.465,47	245.255,40	65.465,47	245.255,40	0,93	86,07	39.684,60
Administração Geral	10.000,00	2.000,00	343,44	1.331,22	343,44	1.331,22	0,01	66,56	668,78
Atenção Básica	179.440,00	217.940,00	50.756,57	189.117,97	50.756,57	189.117,97	0,72	86,78	28.822,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.600,00	13.000,00	2.944,92	11.355,91	2.944,92	11.355,91	0,04	87,35	1.644,09
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	1.653,64	6.753,64	1.653,64	6.753,64	0,03	96,48	246,36
Vigilância Epidemiológica	67.000,00	45.000,00	9.766,90	36.696,66	9.766,90	36.696,66	0,14	81,55	8.303,34
Educação	516.410,00	592.790,00	129.557,23	514.739,23	129.557,23	514.739,23	1,95	86,83	78.050,77
Administração Geral	17.500,00	3.200,00	646,82	2.530,64	646,82	2.530,64	0,01	79,08	669,36
Ensino Fundamental	398.000,00	476.700,00	103.956,30	415.257,08	103.956,30	415.257,08	1,58	87,11	61.442,92
Ensino Superior	0,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00
Educação Infantil	83.910,00	110.910,00	24.954,11	96.951,51	24.954,11	96.951,51	0,37	87,41	13.958,49
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico 5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	7.000,00	2.500,00	497,46	2.050,45	497,46	2.050,45	0,01	82,02	449,53
Difusão Cultural	7.000,00	2.500,00	497,46	2.050,45	497,46	2.050,45	0,01	82,02	449,53
Urbanismo	19.000,00	70.000,00	14.706,53	57.772,90	14.706,53	57.772,90	0,22	82,53	12.227,10
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	9.000,00	70.000,00	14.706,53	57.772,90	14.706,53	57.772,90	0,22	82,53	12.227,10
Saneamento	17.000,00	1.500,00	291,95	1.070,40	291,95	1.070,40	0,00	71,36	429,60
Saneamento Básico Rural	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	1.500,00	291,95	1.070,40	291,95	1.070,40	0,00	71,36	429,60
Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	9.000,00	13.500,00	2.731,90	10.579,22	2.731,90	10.579,22	0,04	78,36	2.920,78
Promoção da Produção Animal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	4.000,00	13.500,00	2.731,90	10.579,22	2.731,90	10.579,22	0,04	78,36	2.920,78
Comunicações	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	25.000,00	18.000,00	4.197,50	14.484,12	4.197,50	14.484,12	0,05	80,47	3.515,88
Transporte Rodoviário	25.000,00	18.000,00	4.197,50	14.484,12	4.197,50	14.484,12	0,05	80,47	3.515,88
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.171.850,00	1.188.330,00	273.644,08	1.008.483,24	273.644,08	1.008.483,24	3,83	84,87	179.846,76
Desporto e Lazer	17.000,00	7.000,00	1.559,47	6.424,59	1.559,47	6.424,59	0,02	91,78	575,41
Desporto Comunitário	17.000,00	7.000,00	1.559,47	6.424,59	1.559,47	6.424,59	0,02	91,78	575,41
TOTAL (III) = (I + II)	38.349.559,00	41.876.319,00	7.300.234,92	37.662.060,12	7.466.968,19	26.353.991,44	100,00	62,93	15.522.327,56

FONTE:
COMODORO, 24/09/2012

VILSON PIOVESAN POMPERMAYER

Prefeito Municipal em Exercício

NELY FRANCISCA DA SILVA

T. Contabilidade-crc/mt 2.249/o-4

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Nely Francisca da Silva
Código Identificador:5AD78C02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº72/2012, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PESADA E VEÍCULOS de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT com as especificações do termo de referência, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidino Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 72/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº72/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA- ME

CNPJ: 04.922.808/0001-87 I.E.: 13.370.427-0

Endereço: Avenida Guarantã nº 1252 Bairro: Centro

Cidade: Guarantã do Norte CEP: 75.520-000 Telefone: (66) 9616-4050 e-mail: eletricasaocristovao@hotmail.com

Representante legal: Marli Terezinha Vidarenko da Silva

R.G: 13/R - 1.655.029 Órgão Exp.: SSP/SC

CPF: 474.132.041-34

Lote (s): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19

LOTE 01	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	1	2	UN	FAROL	ORGUS	R\$ 298,00
	2	6	UN	Lâmpada do farol	PHILIPS	R\$ 27,50
	3	6	UN	SINALEIRA TRASEIRA	GF	R\$ 34,00
	4	6	UN	LAMPADA DE SINALEIRA TRASEIRA	PHILIPS	R\$ 2,90
	5	1	UN	ALTERNADOR	MANDO	R\$ 1.298,00
LOTE 02	ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	6	2	UN	FAROL	ORGUS	R\$ 447,85
	7	4	UN	Lâmpada do farol	PHILIPS	R\$ 25,99
	8	2	UN	SINALEIRA TRASEIRA	GF	R\$ 178,94
	9	4	UN	LAMPADA DE SINALEIRA TRASEIRA	PHILIPS	R\$ 2,98
	10	1	UN	ALTERNADOR	MANDO	R\$ 1.427,60
	11	2	UN	FAROL DE MILHA	ORGUS	R\$ 37,99
	12	4	UN	LAMPADA DE FAROL DE MILHA	PHILIPS	R\$ 16,99

LOTE 03					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	2	UN	FAROL	ORGUS	R\$ 597,89
14	4	UN	Lâmpada do farol	PHILIPS	R\$ 27,89
15	2	UN	SINALEIRA TRASEIRA	GF	R\$ 247,95
16	4	UN	LAMPADA DE SINALEIRA TRASEIRA	PHILIPS	R\$ 2,49
17	1	UN	ALTERNADOR	MANDO	R\$ 1.597,88
18	2	UN	FAROL DE MILHA	ORGUS	R\$ 67,98
19	4	UN	LAMPADA DE FAROL DE MILHA	PHILIPS	R\$ 17,49
LOTE 04					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	2	UN	FAROL	ORGUS	R\$ 187,92
21	4	UN	Lâmpada do farol	PHILIPS	R\$ 26,48
22	2	UN	SINALEIRA TRASEIRA	GF	R\$ 37,98
23	4	UN	LAMPADA DE SINALEIRA TRASEIRA	PHILIPS	R\$ 2,89
24	1	UN	ALTERNADOR	MANDO	R\$ 858,72
LOTE 05					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	2	UN	FAROL	ORGUS	R\$ 347,92
26	4	UN	Lâmpada do farol	PHILIPS	R\$ 26,89
27	2	UN	SINALEIRA TRASEIRA	GF	R\$ 89,99
28	4	UN	LAMPADA DE SINALEIRA TRASEIRA	PHILIPS	R\$ 2,49
29	1	UN	ALTERNADOR	MANDO	R\$ 1.094,70
30	2	UN	FAROL DE MILHA	ORGUS	R\$ 37,98
LOTE 06					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
31	2	UN	FAROL	ORGUS	186,98
32	4	UN	Lâmpada do farol	PHILIPS	26,95
33	2	UN	SINALEIRA TRASEIRA	GF	37,99
34	4	UN	LAMPADA DE SINALEIRA TRASEIRA	PHILIPS	2,9
35	1	UN	ALTERNADOR	MANDO	858,66
LOTE 07					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
36	60	UN	ANTIFERRUGEM	WHITE LUB	R\$ 11,99
37	25	UN	AUTOMATICO 571 12 V	BOSCH	R\$ 79,99
38	5	PÇ	AUTOMÁTICO 24-V	BOSCH	R\$ 135,00
39	35	UN	BENDIX 105	BZM	R\$ 56,99
40	20	UN	BOBINA CAMPO 12V	DK	R\$ 103,99
41	45	PÇ	BUCHA DO COLETOR ESTANDER	MIX	R\$ 3,90
42	45	UN	BUCHA DO LADO DO FOCINHO ESTANDER	MIX	R\$ 4,47
43	50	UN	BUCHA INTERMEDIARIA ESTANDER	MIX	R\$ 4,50
44	10	PAR	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 34,00
45	35	UN	BUZINA BIBI 24 V	DPL	R\$ 66,69
46	35	M	CABO DE BATERIA	CONTACT	R\$ 39,99
47	10	PÇ	SENSOR TEMPERATURA DA AGUA MB	FEM	R\$ 68,99
48	10	PÇ	SENSOR TEMPERATURA DO ÓLEO MB	FEM	R\$ 30,25
49	40	PÇ	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE DE TECLA	MARILIA	R\$ 33,99
50	45	PÇ	CHAVE DE LUZ 2 TOQUES DE TECLA	MARILIA	R\$ 39,49
51	40	UN	CHAVE DE SETA MB	MARILIA	R\$ 94,19
52	45	PÇ	CHAVE TIC-TAC	MARILIA	R\$ 8,00
53	10	PÇ	CHAVE DE IGNIÇÃO DO MERCEDES	MARILIA	R\$ 65,99
54	5	PÇ	CHAVE DE IGNIÇÃO DO WOLKS 24-220	MARILIA	R\$ 89,99
55	15	PÇ	ESTATOR 55 AMP 12V	ARIELO	R\$ 86,99
56	40	M	CONDUITE DE FIOS GROSSO	FEM	R\$ 2,50
57	40	M	CONDUITE DE FIOS FINO	FEM	R\$ 1,00
58	8	UN	GARFO	UNIFAP	R\$ 16,00
59	15	PÇ	INDUZIDO 12 V	ARIELO	R\$ 129,39
60	4	PÇ	INDUZIDO 24V	ARIELO	R\$ 184,00
61	30	JG	JOGO DE ESCOVA MOTOR PARTIDA	UNIFAP	R\$ 29,98
62	35	PÇ	JOGO DE ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM 018 12 V	UNIFAP	R\$ 16,89
63	50	PÇ	LAMPADA 1034 12V	PHILIPS	R\$ 2,50
64	50	UN	LÂMPADA 1141 12V	PHILIPS	R\$ 1,50
65	40	UN	Lâmpada 1176 12V	PHILIPS	R\$ 2,50
66	40	PÇ	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 2,00
67	50	UN	LÂMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 1,00
68	50	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 13,99
69	50	UN	LAMPADA H3 24V	PHILIPS	R\$ 17,38
70	20	PÇ	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 19,99
71	35	PÇ	LAMPADA PINQUIN 12 V	PHILIPS	R\$ 2,00
72	35	PÇ	LAMPADA PINQUÃO 12 V	PHILIPS	R\$ 2,00
73	10	PÇ	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR	CENAP	R\$ 74,49
74	10	PÇ	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR	CENAP	R\$ 78,00
75	15	UN	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	R\$ 298,49
76	10	PÇ	PLACA DE DIODO 55 AMP 12 V	MRILIA	R\$ 118,59
77	38	PAR	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO MB	VTO	R\$ 39,99
78	8	PAR	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO FORD	VTO	R\$ 43,59
79	8	PAR	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA PARA VEÍCULO WOLKS	VTO	R\$ 47,99
80	400	UN	PRESILHA DE PLÁSTICO GRANDE	RAINHA DA 7	R\$ 0,50
81	300	UN	PRESILHA DE PLÁSTICO MÉDIA	RAINHA DA 7	R\$ 0,25
82	15	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM 018 12V	GAUSS	R\$ 67,39
83	30	PÇ	RELE DO PISCA 4 SAÍDAS 12V	DPL	R\$ 16,98
84	30	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DPL	R\$ 14,89
85	5	PÇ	RELOGIO DE TEMPERATURA DE OLEO DE VEICULO MERCEDES	FEM	R\$ 86,29
86	20	PÇ	RELOGIO DE TEMPERATURA DE ÁGUA DE VEÍCULO MB	FEM	R\$ 83,98
87	35	PÇ	Rolamento 6204	NACHI	R\$ 18,99
88	45	PÇ	ROLAMENTO 62201	NACHI	R\$ 22,99
89	30	PÇ	ROLAMENTO 6303	NACHI	R\$ 22,99
90	3	RL	ROLO DE ESTANHO	COST SOLDAS	R\$ 39,88
91	1	RL	ROLO DE FIO 2,5MM BRANCO DE 25M	CONTACSUL	R\$ 40,00
92	1	RL	ROLO DE FIO 2,5MM PRETO DE 25M	CONTACSUL	R\$ 40,00
93	1	RL	ROLO DE FIO 2MM AZUL DE 25M	CONTACSUL	R\$ 40,00
94	3	RL	ROLO DE FIO 2 MM VERMELHO DE 25M	CONTACSUL	R\$ 37,99
95	3	RL	ROLO DE FIO 4 EM 1 DE 25 M	CONTACSUL	R\$ 87,99
96	3	RL	ROLO DE FIO 4MM AZUL DE 25M	CONTACSUL	R\$ 55,99

97	5	RL	ROLO DE FIO 6 EM 1 DE 25 M	CONTACSUL	R\$ 117,99
98	200	UN	ROLO DE FITA ISOLANTE COM COLA 10M	CONTACSUL	R\$ 3,50
99	15	UN	ROLO DE FITA ISOLANTE SEM COLA 10M	CONTACSUL	R\$ 7,00
100	25	PÇ	ROTOR 55 AMP 12 V	ARIELO	R\$ 73,99
101	15	UN	ROTOR 55 AMPERES 24V	ARIELO	R\$ 129,49
102	20	PÇ	SUPORTE DE ESCOVA 12V	UNIFAP	R\$ 34,99
103	10	PÇ	SUPORTE DE ESCOVA 24 V	UNIFAP	R\$ 43,99
104	90	UN	SOQUETE 2 POLOS	RAINHA DA 7	R\$ 4,50
105	70	UN	SOQUETE 1 POLOS	RAINHA DA 7	R\$ 3,00
106	120	UN	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	MEDAULO	R\$ 5,00
107	20	UN	TERMINAL DE BATERIA NEGATIVO	MEDAULO	R\$ 5,00
108	56	PÇ	FUSÍVEL DE LAMINA 10 AMP	HIKARI	R\$ 0,20
109	56	PÇ	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMP	HIKARI	R\$ 0,25
110	56	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
111	50	PÇ	FUSÍVEL DE LAMINA 40 AMP	HIKARI	R\$ 0,25
112	50	PÇ	FUSÍVEL LOUÇA 10 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
113	50	PÇ	FUSÍVEL DE LOUÇA 25 AMP	HIKARI	R\$ 0,25
114	50	PÇ	FUSIVEL DE LOUÇA 30 AMP	HIKARI	R\$ 0,25
115	400	UN	TERMINAL DE ENCAIXE 3/16	MEDAULO	R\$ 0,20
116	200	UN	TERMINAL DE FURO 1/4	MEDAULO	R\$ 0,25
117	400	UN	TERMINAL DE FURO 3/8	MEDAULO	R\$ 0,30
118	30	UN	VISOR DO PAINEL	RAINHA DA 7	R\$ 8,20
119	30	UN	BATERIA 150 AMPERES	EXTRANGER	R\$ 449,49
120	10	PÇ	BATERIA 70 AMP	EXTRANGER	R\$ 237,99
121	40	PÇ	BOTÃO DE PARTIDA	MARILIA	R\$ 10,99
122	450	PÇ	ISOLANTE DE TERMINAL MB	CONTRACTSUL	R\$ 0,15
123	2	PÇ	INTERCLIMA 12 V GABINE DO MB 2217	CLIMAX	R\$ 818,99
124	1	PÇ	INTERCLIMA 12V GABINE DO MB 1513	CLIMAX	R\$ 820,00
125	1	PÇ	INTERCLIMA 12V GABINE DO F.CARGO 2421	CLIMAX	R\$ 847,00
126	20	PÇ	AUTOMÁTICO 24-V	ZM	R\$ 133,99
127	5	PÇ	AUTOMÁTICO 12V	ZM	R\$ 76,99
128	2	UN	BATERIA DE 100 AMP	EXTRANGER	R\$ 404,49
129	2	UN	BATERIA 110 AMPERES	EXTRANGER	R\$ 409,99
130	6	UN	BATERIA 150 AMPERES	EXTRANGER	R\$ 466,49
131	2	UN	BATERIA 170 AMPERES	EXTRANGER	R\$ 618,99
132	5	PÇ	BENDIX 118	BZM	R\$ 73,49
133	5	PÇ	BOBINA DE IGNIÇÃO	BK	R\$ 218,99
134	15	PÇ	BOBINA 24V	BK	R\$ 118,49
135	2	UN	BOMBINHA D'AGUA	DK	R\$ 34,00
136	2	UN	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	DK	R\$ 155,00
137	4	UN	BUCHA 2 X	MIX	R\$ 5,25
138	30	UN	BUCHA ESTANDER	MIX	R\$ 5,00
139	10	UN	CHAVE DE PARTIDA	MARILIA	R\$ 79,09
140	40	PÇ	CHAVE DE TECLA 2 TOQUE LIMPADOR DO PARABRISA	MARILIA	R\$ 47,49
141	20	CJ	CONJUNTO RETIFICADOR GA 1277	GAUSS	R\$ 64,19
142	20	PÇ	DIODO NEGATIVO	GAUSS	R\$ 12,99
143	20	PÇ	DIODO POSITIVO	GAUSS	R\$ 12,99
144	5	UN	DIODO DE CITAÇÃO	GAUSS	R\$ 4,50
145	2	UN	DISCO TACÔMETRO	VDO	R\$ 49,09
146	30	M	ESPAQUETE MÉDIO	CONTRACTSUL	R\$ 1,00
147	15	UN	ESTATOR 55 AMPERES 24V	ARIELO	R\$ 93,99
148	5	PÇ	ESTATOR 65 AMP 12V	ARIELO	R\$ 108,98
149	20	UN	Farol MB 1513	ORGUS	R\$ 77,99
150	6	PÇ	FUSÍVEL LAMINA 20 AMP	HIKARI	R\$ 0,25
151	6	PÇ	FUSÍVEL DE LAMINA 15 AMP	HIKARI	R\$ 0,25
152	2	UN	ROLO DE FIO 1,5MM	CONTRACTSUL	R\$ 84,99
153	10	UN	GARFO	UNIFAP	R\$ 16,99
154	20	PÇ	INDUZIDO 24V	ARIELO	R\$ 183,99
155	2	UN	INTERRUPTOR TEMPERATURA	3RHO	R\$ 41,49
156	2	PÇ	INTERRUPTOR DE ÓLEO	3RHO	R\$ 39,99
157	2	UN	INTERRUPTOR PNEUMÁTICO	3RHO	R\$ 178,98
158	30	JG	JOGO DE ESCOVA DE REGULADOR DE VOLTAGEM 018 24V	KRUG	R\$ 25,99
159	20	JG	JOGO DE ESCOVA	KRUG	R\$ 34,99
160	5	KIT'S	LAMPADA H4 24 V	TESLA	R\$ 34,99
161	40	PÇ	Lâmpada 1034 24V	PHILIPS	R\$ 3,00
162	60	PÇ	LAMPADA 1141 24V	PHILIPS	R\$ 1,50
163	40	PÇ	Lâmpada 1176 24V	PHILIPS	R\$ 3,00
164	100	PÇ	LAMPADA 67 24V	PHILIPS	R\$ 2,50
165	100	UN	Lâmpada 69 24V	PHILIPS	R\$ 2,00
166	30	UN	LAMPADA H4 24V	PHILIPS	R\$ 27,99
167	30	PÇ	LAMPADA PINQUÃO 24 V	PHILIPS	R\$ 3,00
168	30	PÇ	LAMPADA PIQUIN 24 V	PHILIPS	R\$ 2,50
169	10	PÇ	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR	CENAP	R\$ 77,49
170	10	PÇ	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR	CENAP	R\$ 73,99
171	2	UN	MECANISMO DO LIMPADOR	GRANERO	R\$ 248,99
172	20	UN	Motor do limpador parabrisa 24V	CEMAK	R\$ 307,99
173	10	PÇ	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR 55 AMP 24 V	GAUSS	R\$ 58,99
174	20	UN	Reator 40 amp. 24V	DNI	R\$ 97,99
175	20	PÇ	REGULADOR DE VOLTAGEM 018 24V	GAUSS	R\$ 3,00
176	40	UN	Rele auxiliar 30 amp. 24V	DNI	R\$ 27,49
177	40	UN	RELE DO PISCA COM 4 SAIDAS 24V	DNI	R\$ 19,99
178	2	UN	RELÉ TEMPORIZADOR	DNI	R\$ 29,99
179	5	UN	RELE DUPLO FAROL	DNI	R\$ 50,99
180	20	PÇ	ROLAMENTO 6201	BOSCH	R\$ 18,99
181	2	RL	ROLO DE FIO 2 EM 1 DE 25M	CONTACTSUL	R\$ 54,99
182	2	RL	ROLO DE FIO 2MM AZUL DE 25M	CONTACTSUL	R\$ 45,09
183	2	RL	ROLO DE FIO 3 EM 1 DE 25M	CONTACTSUL	R\$ 77,29
184	20	PÇ	SENSOR DE TEMPERATURA	WIALER	R\$ 78,29
185	2	UN	SENSOR DE INDUTIVO	WIALER	R\$ 278,99
186	2	UN	SENSOR DE PARADA PARA MICRO	WIALER	R\$ 138,19
187	2	UN	Selonoide	BOSCH	R\$ 198,99
188	5	UN	SOQUETE COM LÂMPADA PAI	RAINHA DA 7	R\$ 8,00
189	20	PÇ	SUPORTE DE ESCOVA 24 V	UNIFAP	R\$ 39,99
190	5	UN	SIRENE 12 V	DNI	R\$ 47,99
191	5	UN	TERMINAL PONTEIRA GRANDE	CONTACTSUL	R\$ 5,00
192	200	UN	TERMINAL DE FURO 1/4	CONTACTSUL	R\$ 0,25
193	5	UN	BATERIA 80 AMP	EXTRANGER	R\$ 347,99
194	10	PÇ	CIBIE QUADRADO TAMANHO MÉDIO	ORGUS	R\$ 41,49
195	10	PÇ	CIBIE REDONDO TAMANHO MÉDIO	ORGUS	R\$ 35,99
196	12	PÇ	FAROL QUADRADO DO F-13000	ORGUS	R\$ 67,99
197	12	PÇ	FAROL QUADRADO DO MB 2217	ORGUS	R\$ 69,99
198	10	PÇ	FAROIS REDONDOS	ORGUS	R\$ 34,89
199	4	PÇ	FAROL REDONDO DO WOLKS 24-220	ORGUS	R\$ 215,49
200	4	PÇ	FAROL REDONDO MB 1513	ORGUS	R\$ 63,49

201	10	PÇ	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO DO MB 1620	GF	R\$ 38,39
202	6	PÇ	LANTERNA TRASEIRA DO MB 1513	GF	R\$ 48,49
203	16	PÇ	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA DO MB 1513	GF	R\$ 48,99
204	10	PÇ	LANTERNA DIANTEIRA DO PISCA LD MODELO CARROCERIA CAIO	GF	R\$ 34,49
205	10	PÇ	LANTERNA DIANTEIRA DO PISCA LE MODELO CARROCERIA CAIO	GF	R\$ 34,49
206	10	PÇ	LANTERNA DIANTEIRA DO PISCA LE MODELO CARROCERIA NIELSON	GF	R\$ 34,49
207	10	PÇ	LANTERNA DIANTEIRA DO PISCA LD MODELO CARROCERIA NIELSON	GF	R\$ 34,49
208	20	UN	LANTERNA DO TETO MODELO CARROC. CAIO	GF	R\$ 27,99
209	30	UN	LANTERNA LATERAL MODELO CARROC. NIELSON	GF	R\$ 23,99
210	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA LD MODELO CARROCERIA CAIO	GF	R\$ 167,99
211	10	PÇ	LANTERNA TRASEIRA LE MODELO CARROCERIA CAIO	GF	R\$ 167,99
212	30	PÇ	LANTERNA TRASEIRA LD MODELO CARROCERIA NIELSON	GF	R\$ 51,99
213	30	PÇ	LANTERNA TRASEIRA LE MODELO CARROCERIA NIELSON	GF	R\$ 51,99
214	20	PÇ	LENTE DE LANTERNA DO TETO MODELO CARROCERIA NIELSON	GF	R\$ 14,99
215	20	PÇ	FAROL DIANTEIRO QUADRADO LD DO MB 2217	ORGUS	R\$ 69,99
216	20	PÇ	FAROL DIANTEIRO QUADRADO LE DO MB 2217	ORGUS	R\$ 69,99
217	20	PÇ	FAROL DIANTEIRO REDONDO DO MB 1315	ORGUS	R\$ 73,49
218	5	UN	FAROL FM	ORGUS	R\$ 82,29
219	5	UN	FAROL F 37V	ORGUS	R\$ 82,29
220	5	UN	FAROL F55	ORGUS	R\$ 90,99
221	5	UN	FAROL F56	ORGUS	R\$ 90,99
LOTE 08					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
222	2	PAR	LIMPADOR DE PARABRISA	VTO	R\$ 49,00
223	1	PAR	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 34,00
224	4	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 4,00
225	5	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 5,00
226	4	PÇ	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 21,00
227	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 15,00
228	2	PÇ	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 17,00
229	10	PÇ	FUSÍVEIS LÂMINA 15 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
230	10	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
231	1	UN	Bateria de 12V 95Ah SAE- 25° C: 920Ah	EXTRANGER	R\$ 409,00
232	4	UN	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	CONTACTSUL	R\$ 5,00
LOTE 09					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
233	2	PAR	LIMPADOR DE PARABRISA	VTO	R\$ 47,76
234	1	PAR	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 33,24
235	4	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 13,65
236	6	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 14,63
237	5	PÇ	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 20,47
238	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 14,63
239	2	PÇ	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 16,58
240	10	PÇ	FUSÍVEIS LÂMINA 15 Amp	HIKARI	R\$ 0,24
241	15	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	HIKARI	R\$ 0,24
242	1	UN	Bateria de 12V 70Ah CCA- SAE- 18° C: 900Ah	EXTRANGER	R\$ 213,49
243	1	PÇ	ALTERNADOR 12V	MANDO	R\$ 729,69
244	1	UN	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	CONTACTSUL	R\$ 4,87
245	4	JG	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	R\$ 16,76
LOTE 10					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
246	2	PAR	LIMPADOR DE PARABRISA	VTO	R\$ 49,00
247	1	PAR	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 34,00
248	4	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 14,00
249	4	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 15,00
250	6	PÇ	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 21,00
251	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 15,00
252	2	PÇ	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 17,00
253	10	PÇ	FUSÍVEIS LÂMINA 15 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
254	20	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
255	1	UN	Bateria de 12V 70Ah CCA- SAE- 18° C: 900Ah	EXTRANGER	R\$ 219,00
256	1	PÇ	MOTOR DE ARRANQUE	ZM	R\$ 1.230,50
257	4	UN	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	CONTACTSUL	R\$ 5,00
258	4	JG	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	R\$ 17,00
LOTE 11					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
259	2	PAR	LIMPADOR DE PARABRISA	VTO	R\$ 49,00
260	1	PAR	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 34,00
261	4	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 13,99
262	4	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 14,99
263	4	PÇ	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 20,99
264	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 15,00
265	3	PÇ	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 17,06
266	15	PÇ	FUSÍVEIS LÂMINA 15 Amp	HIKARI	R\$ 0,24
267	10	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	HIKARI	R\$ 0,24
268	1	UN	Bateria de 12V 70Ah CCA- SAE- 18° C: 900Ah	EXTRANGER	R\$ 218,94
269	4	JG	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	R\$ 20,50
LOTE 12					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
270	2	PAR	LIMPADOR DE PARABRISA	VTO	R\$ 48,90
271	1	PAR	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 34,99
272	4	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 13,99
273	4	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 14,99
274	4	PÇ	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 20,99
275	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 14,74
276	3	PÇ	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 16,99
277	15	PÇ	FUSÍVEIS LÂMINA 15 Amp	HIKARI	R\$ 0,24
278	10	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	HIKARI	R\$ 0,24
279	1	UN	Bateria de 12V 70Ah CCA- SAE- 18° C: 900Ah	EXTRANGER	R\$ 218,92
280	4	JG	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	R\$ 16,99

270	2	PAR	LIMPADOR DE PARABRISA	VTO	R\$ 48,90
271	1	PAR	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 34,99
272	4	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 13,99
273	4	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 14,99
274	4	PÇ	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 20,99
275	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 14,74
276	3	PÇ	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 16,99
277	15	PÇ	FUSÍVEIS LÂMINA 15 Amp	HIKARI	R\$ 0,24
278	10	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	HIKARI	R\$ 0,24
279	1	UN	Bateria de 12V 70Ah CCA- SAE- 18° C: 900Ah	EXTRANGER	R\$ 218,92
280	4	JG	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	R\$ 16,99
LOTE 13					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
281	10	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 14,03
282	10	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 14,99
283	10	PÇ	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 20,99
284	4	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 14,99
285	4	PÇ	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 17,19
286	20	PÇ	FUSÍVEIS LÂMINA 15 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
287	20	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
288	2	UN	Selonoide	BOSCH	R\$ 197,95
289	6	JG	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBOM	R\$ 37,99
290	2	PÇ	MOTOR DE ARRANQUE	ZM	R\$ 1.197,84
291	2	PÇ	ALTERNADOR 12V	SULCARBOM	R\$ 527,93
292	4	UN	Bateria de 12V 100AH SAE 750Ah	EXTRANGER	R\$ 388,95
LOTE 14					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
293	4	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 13,99
294	4	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 14,99
295	4	PÇ	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 20,99
296	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 14,99
297	2	PÇ	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 17,30
298	10	PÇ	FUSÍVEIS LÂMINA 15 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
299	10	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
300	1	PÇ	ROTOR 55 AMP 12 V	ARIELO	R\$ 73,99
301	1	PÇ	SUPORTE DE ESCOVA 12V	UNIFAP	R\$ 33,99
302	1	PÇ	INDUZIDO 12 V	ARIELO	R\$ 128,99
303	1	PÇ	AUTOMÁTICO 12V	ZM	R\$ 80,18
304	1	UN	BOBINA CAMPO 12V	BK	R\$ 103,99
305	1	UN	Bateria de 12V 100AH SAE 750Ah	EXTRANGER	R\$ 388,97
306	1	PÇ	ALTERNADOR 12V	SULCARBOM	R\$ 791,97
307	1	PÇ	MOTOR DE ARRANQUE	ZM	R\$ 978,46
LOTE 15					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
308	2	PAR	LIMPADOR DE PARABRISA	VTO	R\$ 48,99
309	2	PAR	BUZINA BI BI 12V	DPL	R\$ 34,00
310	4	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 13,99
311	4	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 14,98
312	4	PÇ	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 19,99
313	3	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 14,99
314	3	PÇ	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 16,99
315	10	PÇ	FUSÍVEIS LÂMINA 15 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
316	10	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	HIKARI	R\$ 0,25
317	1	PÇ	ROTOR 55 AMP 12 V	ARIELO	R\$ 73,99
318	1	PÇ	SUPORTE DE ESCOVA 12V	UNIFAP	R\$ 34,96
319	1	PÇ	INDUZIDO 12 V	ARILEO	R\$ 128,99
320	1	PÇ	AUTOMÁTICO 12V	ZM	R\$ 80,00
321	1	UN	BOBINA CAMPO 12V	DK	R\$ 104,99
322	1	UN	Bateria de 12V 70Ah CCA- SAE- 18° C: 900Ah	EXTRANGER	R\$ 219,45
323	4	UN	TERMINAL DE BATERIA POSITIVO	SULCARBON	R\$ 4,99
324	4	UN	LÂMPADA 1141 12V	PHILIPS	R\$ 1,49
325	2	JG	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	SULCARBON	R\$ 19,99
326	2	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R\$ 78,98
LOTE 16					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
327	2	UN	PALHETA LIMPADOR PARA PARABRISA	BOSCH	R\$ 14,96
328	1	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 21,98
329	1	PÇ	ROLAMENTO 6304	BOSCH	R\$ 24,99
330	1	PÇ	Rolamento 6204	BOSCH	R\$ 18,98
331	1	PÇ	ROLAMENTO 6203	BOSCH	R\$ 20,98
332	2	JG	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 8,99
333	4	UN	Lâmpada 1176 12V	PHILIPS	R\$ 2,50
334	4	PÇ	LAMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 1,99
335	4	UN	LÂMPADA 1141 12V	PHILIPS	R\$ 1,55
336	4	UN	LÂMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 0,99
337	4	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 14,99
338	4	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 13,99
339	15	PÇ	FUSÍVEL DE LAMINA 10 AMP	MAS	R\$ 0,20
340	15	PÇ	FUSÍVEL LAMINA 20 AMP	MAS	R\$ 0,25
341	15	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	MAS	R\$ 0,25
342	2	PÇ	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 16,98
343	2	PÇ	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 14,99
344	4	PÇ	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 20,98
345	1	PÇ	AUTOMÁTICO 12V	BOSCH	R\$ 79,95
346	1	UN	BATERIA 75 AMP	EXTRANGER	R\$ 288,82
LOTE 17					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
347	2	UN	PALHETA LIMPADOR PARA PARABRISA	BOSCH	R\$ 14,99
348	1	PÇ	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 21,99
349	1	PÇ	ROLAMENTO 6304	BOSCH	R\$ 24,99
350	1	PÇ	Rolamento 6204	BOSCH	R\$ 18,98
351	1	PÇ	ROLAMENTO 6203	BOSCH	R\$ 20,99
352	2	JG	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 9,50
353	4	UN	Lâmpada 1176 12V	PHILIPS	R\$ 2,50

354	4	PC	LÂMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 1,99
355	4	UN	LÂMPADA 1141 12V	PHILIPS	R\$ 1,50
356	4	UN	LÂMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 0,99
357	4	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 14,99
358	4	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 13,99
359	15	PC	FUSÍVEL DE LAMINA 10 AMP	MAS	R\$ 0,20
360	15	PC	FUSÍVEL LAMINA 20 AMP	MAS	R\$ 0,25
361	15	PC	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	MAS	R\$ 0,25
362	2	PC	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 16,99
363	2	PC	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 14,99
364	4	PC	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 20,99
365	1	PC	AUTOMÁTICO 12V	BOSCH	R\$ 79,99
366	1	UN	BATERIA 75 AMP	EXTRANGER	R\$ 287,86
367	4	PC	VELA IGNIÇÃO	DELPHI	R\$ 12,99
LOTE 18					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
368	2	UN	PALHETA LIMPADOR PARA PARABRISA	BOSCH	R\$ 14,98
369	1	PC	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	BOSCH	R\$ 21,98
370	1	PC	ROLAMENTO 6304	BOSCH	R\$ 24,94
371	1	PC	Rolamento 6204	BOSCH	R\$ 18,99
372	1	PC	ROLAMENTO 6203	BOSCH	R\$ 19,99
373	2	JG	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R\$ 8,99
374	4	UN	Lâmpada 1176 12V	PHILIPS	R\$ 2,49
375	4	PC	LÂMPADA 67 12V	PHILIPS	R\$ 1,99
376	4	UN	LÂMPADA 1141 12V	PHILIPS	R\$ 1,49
377	4	UN	LÂMPADA 69 12V	PHILIPS	R\$ 0,99
378	4	UN	LÂMPADA H3 12 V	PHILIPS	R\$ 14,99
379	4	UN	Lâmpada H1 12V	PHILIPS	R\$ 13,99
380	15	PC	FUSÍVEL DE LAMINA 10 AMP	MAS	R\$ 0,19
381	15	PC	FUSÍVEL LAMINA 20 AMP	MAS	R\$ 0,28
382	15	PC	FUSÍVEL LÂMINA 30 Amp	MAS	R\$ 0,24
383	2	PC	RELÉ PISCA 12V	DNI	R\$ 16,99
384	2	PC	RELE AUXILIAR 12V	DNI	R\$ 14,99
385	4	PC	LAMPADA H4 12 V	PHILIPS	R\$ 20,99
386	1	PC	AUTOMÁTICO 12V	BOSCH	R\$ 79,98
387	1	UN	BATERIA 75 AMP	EXTRANGER	R\$ 287,89
388	4	PC	VELA IGNIÇÃO	DELPHI	R\$ 13,49
LOTE 19					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
389	30	SV	SERVIÇOS ELETRICOS	SERVIÇO	R\$ 149,00
390	3	SV	CONSRTO DE TACÔMETRO	SERVIÇO	R\$ 398,70
391	3	SV	DIAGNÓSTICO DE INJEÇÃO	SERVIÇO	R\$ 198,00
392	2	SV	SOLDA FRIA	SERVIÇO	R\$ 57,95

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a **ADQUIRIR OS MATERIAIS E SERVIÇOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.***

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**.
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
- 6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
- 6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços.
- 6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **MATERIAIS E SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do objeto.
- 7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos **MATERIAIS E SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos **MATERIAIS E SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato devidamente designado pela licitadora.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de ATÉ 15 (quinze) DIAS, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder à retirada do mesmo.
 - 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
 - 8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
- 8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
- 8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
- 8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
- 8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, o esgotamento dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
- 8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx
xxxxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

COLOCAÇÃO	LICITANTE	MARCA	Preço unitário
1º			
2º			
3º			

- 8.8. Os **MATERIAIS** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
- 8.9. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
- 8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
- 8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos **MATERIAIS E SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 8.11. Os **MATERIAIS/SERVIÇOS, A CADA SOLICITAÇÃO**, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejado da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
- 9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
- 9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ARP - Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS/SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
- 16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
- 16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
- 16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
- 16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
- 16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
- 17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- a) Edital de **Pregão Presencial nº 72/2012** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

- 20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
- 20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- 20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 01 de outubro de 2012.

MECIDIO PANOSSO

Prefeito Mucipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME

Marli Terezinha Vidarenko da Silva

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9FF0D1EA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO RREO II

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 01/10/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.545.236,00	21.122.222,48	3.749.054,25	15.384.017,37	3.596.685,29	12.136.601,24	100,00	57,46	8.985.621,24	
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	86.885,85	441.416,36	118.251,07	409.845,93	3,38	40,98	590.154,07	
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	86.885,85	441.416,36	118.251,07	409.845,93	3,38	40,98	590.154,07	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.874.295,00	2.657.275,00	346.909,49	2.106.823,41	501.414,14	1.856.762,42	15,30	69,87	800.512,58	
Administração Geral	2.621.695,00	2.509.175,00	345.354,49	1.988.753,63	474.073,14	1.757.842,64	14,48	70,06	751.332,36	
Controle Interno	91.300,00	16.800,00	600,00	3.158,78	600,00	3.158,78	0,03	18,80	13.641,22	
Tecnologia de Informatização	155.000,00	125.000,00	955,00	114.911,00	26.741,00	95.761,00	0,79	76,61	29.239,00	
Administração de Receitas	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	992.000,00	1.055.421,48	215.015,77	727.122,14	159.345,51	597.535,84	4,92	56,62	457.885,64	
Administração Geral	513.000,00	307.000,00	49.056,54	237.908,89	48.943,86	206.087,13	1,70	67,13	100.912,87	
Assistência ao Idoso	41.000,00	119.200,00	37.427,57	105.737,10	13.059,24	74.930,28	0,62	62,86	44.269,72	
Assistência ao Portador de Deficiência	4.400,00	9.400,00	1.763,75	2.712,88	188,22	1.137,35	0,01	12,10	8.262,65	
Assistência à Criança e ao Adolescente	379.600,00	575.821,48	121.029,26	351.376,43	85.190,14	285.994,24	2,36	49,67	289.827,24	
Assistência Comunitária	54.000,00	44.000,00	5.738,65	29.386,84	11.964,05	29.386,84	0,24	66,79	14.613,16	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.118.736,00	1.118.736,00	15.133,98	99.782,19	22.919,68	88.324,60	0,73	7,90	1.030.411,40	
Previdência do Regime Estatutário	1.118.736,00	1.118.736,00	15.133,98	99.782,19	22.919,68	88.324,60	0,73	7,90	1.030.411,40	
SAÚDE	3.313.780,00	4.083.660,00	881.141,34	3.064.692,54	641.655,61	2.356.328,15	19,42	57,70	1.727.331,85	
Administração Geral	927.480,00	1.288.680,00	329.679,13	1.130.762,80	214.011,16	776.122,64	6,39	60,23	512.557,36	
Atenção Básica	2.007.900,00	2.608.080,00	527.018,58	1.798.603,80	395.215,63	1.446.449,78	11,92	55,46	1.161.630,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	64.000,00	555,62	44.747,80	7.334,21	43.527,59	0,36	68,01	20.472,41	
Vigilância Sanitária	18.000,00	16.500,00	300,00	6.439,75	626,90	6.439,75	0,05	39,03	10.060,25	
Vigilância Epidemiológica	160.400,00	106.400,00	23.588,01	84.138,39	24.467,71	83.788,39	0,69	78,75	22.611,61	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	4.606.750,00	4.563.005,00	609.286,88	3.489.307,74	811.953,71	2.706.216,22	22,30	59,31	1.856.788,78	
Administração Geral	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	
Ensino Fundamental	3.379.250,00	3.435.755,00	428.864,17	2.702.464,34	617.942,57	1.991.819,62	16,41	57,97	1.443.935,38	

Ensino Superior	130.000,00	80.800,00	0,00	80.500,00	16.100,00	48.300,00	0,40	59,78	32.500,00
Educação Infantil	1.061.000,00	1.039.950,00	180.422,71	706.343,40	177.911,14	666.096,60	5,49	64,05	373.853,40
Educação Especial	32.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
CULTURA	67.105,00	64.105,00	878,00	42.228,48	3.551,72	38.688,91	0,32	60,35	25.416,09
Difusão Cultural	67.105,00	64.105,00	878,00	42.228,48	3.551,72	38.688,91	0,32	60,35	25.416,09
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.816.300,00	5.073.700,00	1.328.444,75	4.375.507,63	1.165.571,39	3.268.495,11	26,93	64,42	1.805.204,89
Infra-estrutura Urbana	915.100,00	1.572.500,00	837.923,08	1.557.796,53	472.682,37	823.499,03	6,79	52,37	749.000,97
Serviços Urbanos	2.901.200,00	3.501.200,00	490.521,67	2.817.711,10	692.889,02	2.444.996,08	20,15	69,83	1.056.203,92
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	496.500,00	588.220,00	135.070,37	429.680,14	64.549,46	274.641,37	2,26	46,69	313.578,63
Saneamento Básico Urbano	496.500,00	588.220,00	135.070,37	429.680,14	64.549,46	274.641,37	2,26	46,69	313.578,63
GESTÃO AMBIENTAL	13.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	422.590,00	272.290,00	31.609,17	176.563,94	38.219,32	156.533,47	1,29	57,49	115.756,53
Administração Geral	158.000,00	196.500,00	25.144,17	147.560,94	28.931,12	137.482,94	1,13	69,97	59.017,06
Promoção da Produção Vegetal	144.590,00	57.590,00	4.965,00	27.408,70	9.132,37	18.800,40	0,15	32,65	38.789,60
Promoção da Produção Animal	66.500,00	8.700,00	1.500,00	1.594,30	155,83	250,13	0,00	2,88	8.449,87
Defesa Sanitária Animal	53.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	105.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Reforma Agrária	105.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.500,00	195.500,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	1,48	92,07	15.500,00
Promoção Comercial	68.500,00	195.500,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	1,48	92,07	15.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	200.000,00	170.000,00	30.000,00	112.931,29	8.910,54	78.015,22	0,64	45,89	91.984,78
Energia Elétrica	200.000,00	170.000,00	30.000,00	112.931,29	8.910,54	78.015,22	0,64	45,89	91.984,78
TRANSPORTE	141.000,00	98.000,00	33.100,50	70.705,60	33.659,60	70.030,60	0,58	71,46	27.969,40
Transporte Rodoviário	141.000,00	98.000,00	33.100,50	70.705,60	33.659,60	70.030,60	0,58	71,46	27.969,40
DESPORTO E LAZER	241.000,00	99.430,00	28.915,75	48.993,51	23.424,75	43.402,51	0,36	43,65	56.027,49
Desporto Comunitário	241.000,00	99.430,00	28.915,75	48.993,51	23.424,75	43.402,51	0,36	43,65	56.027,49
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	17.180,00	23.880,00	6.662,40	18.262,40	3.258,79	11.780,89	0,10	49,33	12.099,11
Serviço da Dívida Interna	17.180,00	23.880,00	6.662,40	18.262,40	3.258,79	11.780,89	0,10	49,33	12.099,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.545.236,00	21.122.222,48	3.749.054,25	15.384.017,37	3.596.685,29	12.136.601,24	100,0001	57,4589	8.985.621,24
FONTE:									

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:058E9708

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO RREO IX

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 01/10/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	320.656,23	0,00	320.656,23	0,00	1.282.261,82	0,00	707.742,52	574.519,30
EXECUTIVO	0,00	320.656,23	0,00	320.656,23	0,00	1.282.261,82	0,00	707.742,52	574.519,30
Administração Direta	0,00	318.827,57	0,00	318.827,57	0,00	1.281.847,36	0,00	707.404,32	574.443,04
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	51.553,57	0,00	51.553,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	17.274,00	0,00	17.274,00	0,00	53.570,34	0,00	42.605,84	10.964,50
Investimentos	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	1.228.277,02	0,00	664.798,48	563.478,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.828,66	0,00	1.828,66	0,00	414,46	0,00	338,20	76,26
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.410,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	418,66	0,00	418,66	0,00	414,46	0,00	338,20	76,26
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	320.656,23	0,00	320.656,23	0,00	1.282.261,82	0,00	707.742,52	574.519,30
FONTE:									

Publicado por:
Weldejaion Bonfim Costa
Código Identificador:95C3F710

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO RREO V

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 01/10/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	645.672,92	645.672,92	191.049,69	552.644,98	318.895,74
RECEITAS CORRENTES	645.672,92	645.672,92	191.049,69	552.644,98	318.895,74
Receita de Contribuições	391.672,00	391.672,00	72.173,19	238.035,40	174.213,29
Pessoal Civil	391.672,00	391.672,00	72.173,19	238.035,40	174.213,29
Contribuição de Servidor Ativo Civil	389.870,00	389.870,00	72.173,19	238.035,40	174.213,29
Contribuição de Servidor Inativo Civil	901,00	901,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	901,00	901,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	252.001,00	252.001,00	118.876,50	314.557,17	144.682,45
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	252.001,00	252.001,00	118.876,50	314.557,17	144.682,45
Outras Receitas Correntes	1.999,92	1.999,92	0,00	52,41	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	465.815,08	465.815,08	87.610,24	289.806,73	182.328,35
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.111.488,00	1.111.488,00	278.659,93	842.451,71	501.224,09
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	370.856,73	370.856,73	22.919,68	88.324,60	75.896,65
ADMINISTRAÇÃO	79.856,73	79.856,73	8.590,90	37.455,93	35.378,29
Despesas Correntes	74.856,73	74.856,73	8.590,90	37.455,93	35.378,29
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	291.000,00	291.000,00	14.328,78	50.868,67	40.518,36
Pessoal Civil	291.000,00	291.000,00	14.328,78	50.868,67	40.518,36
Aposentadorias	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	14.328,78	50.868,67	40.518,36
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.673,00	1.673,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	746.206,27	746.206,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.118.736,00	1.118.736,00	22.919,68	88.324,60	75.896,65
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-7.248,00	-7.248,00	255.740,25	754.127,11	425.327,44
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		3º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		9.124,83		20.514,62	14.727,53
Investimentos		1.822.976,83		2.324.307,83	3.081.273,99
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	473.063,08	473.063,08	88.158,63	292.710,49	186.774,14
Receita de Contribuições	465.815,08	465.815,08	87.610,24	289.806,73	182.328,35
Pessoal Civil	456.136,00	465.815,08	87.610,24	289.806,73	182.328,35
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	456.136,00	456.136,00	78.350,24	272.415,53	175.875,63
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	9.679,08	9.260,00	17.391,20	6.452,72
Outras Contribuições Previdenciárias	9.679,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.248,00	7.248,00	548,39	2.903,76	4.445,79
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.248,00	7.248,00	548,39	2.903,76	4.445,79
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	473.063,08	473.063,08	88.158,63	292.710,49	186.774,14
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:43613E68

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO RREO VII

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 01/10/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.073.836,00	3.186.854,88	12.414.413,02	12.312.977,49	
Receita Tributária	1.935.600,00	489.394,78	1.663.642,85	1.131.058,12	
IPTU	170.000,00	24.963,34	131.543,31	105.998,48	
ISS	1.000.000,00	194.946,01	720.422,86	569.050,99	
ITBI	150.000,00	177.449,18	271.697,30	95.418,84	
IRRF	320.000,00	79.361,57	290.069,38	195.418,77	
Taxas	215.600,00	12.674,68	187.440,65	165.171,04	
Contribuição de Melhoria	80.000,00	0,00	62.469,35	0,00	
Receitas de Contribuições	987.487,08	180.145,41	608.113,45	424.987,11	
Receita Previdenciária	857.487,08	159.783,43	527.842,13	356.541,64	
Outras Contribuições	130.000,00	20.361,98	80.271,32	68.445,47	
Receita Patrimonial Líquida	259.249,00	119.424,89	317.460,93	149.128,24	
Receita Patrimonial	375.149,00	133.276,56	382.653,70	226.554,84	
(-) Aplicações Financeiras	115.900,00	13.851,67	65.192,77	77.426,60	
Transferências Correntes	15.117.500,00	2.239.866,81	9.208.498,01	10.182.852,40	
FPM	4.000.000,00	502.224,50	2.512.355,95	2.415.127,85	
ICMS	7.120.000,00	1.142.501,80	4.449.459,43	4.231.443,22	
Outras Transferências Correntes	3.997.500,00	595.140,51	2.246.682,63	3.536.281,33	
Demais Receitas Correntes	773.999,92	158.022,99	616.697,78	424.951,62	
Dívida Ativa	176.500,00	29.893,56	167.998,19	94.605,66	
Receitas Correntes Diversas	597.499,92	128.129,43	448.699,59	330.345,96	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	510.000,00	110.000,00	621.302,78	822.597,79	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	500.000,00	110.000,00	621.302,78	822.597,79	
Convênios	500.000,00	110.000,00	621.302,78	822.597,79	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	500.000,00	110.000,00	621.302,78	822.597,79	
RECEITA PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	19.573.836,00	3.296.854,88	13.035.715,80	13.135.575,28	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.484.201,21	2.911.279,84	10.755.690,21	8.746.823,62	
Pessoal e Encargos Sociais	8.258.083,00	1.432.028,18	5.496.621,22	4.271.158,27	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.500,00	548,39	939,29	3.897,18	
Outras Despesas Correntes	9.218.618,21	1.478.703,27	5.258.129,70	4.471.768,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.476.701,21	2.910.731,45	10.754.750,92	8.742.926,44	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.841.815,00	685.405,45	1.380.911,03	1.311.289,50	
Investimentos	2.733.435,00	682.695,05	1.370.069,43	1.305.643,37	
Inversões Financeiras	92.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	92.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	16.380,00	2.710,40	10.841,60	5.646,13	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.825.435,00	682.695,05	1.370.069,43	1.305.643,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	746.206,27	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.098.342,48	3.593.426,50	12.124.820,35	10.048.569,81	
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.524.506,48	-296.571,62	910.895,45	3.087.005,47	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR		
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			177.200,00		

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:18716C33

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO RREO X

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 01/10/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	15.702.350,00	15.769.000,00	2.540.683,18	10.340.605,85	65,58
Receitas de Impostos	1.442.350,00	1.509.000,00	439.022,36	1.345.024,49	89,13
Impostos	1.266.850,00	1.320.000,00	397.358,53	1.123.663,47	85,13
Dívida Ativa dos Impostos	161.500,00	175.000,00	29.893,56	167.738,28	95,85
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	14.000,00	14.000,00	11.770,27	53.622,74	383,02
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.260.000,00	14.260.000,00	2.101.660,82	8.995.581,36	63,08
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.000.000,00	4.000.000,00	502.224,50	2.512.355,95	62,81
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-14.000,00	-14.000,00	-1.967,76	-7.871,04	56,22
Cota-Parte ICMS	7.120.000,00	7.120.000,00	1.142.501,80	4.449.459,43	62,49
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	891,20	6.006,08	18,77
Cota-Parte IPVA	256.000,00	256.000,00	36.140,95	232.990,61	91,01
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.866.000,00	2.866.000,00	421.870,13	1.802.640,33	62,9
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.990.000,00	1.990.000,00	310.005,00	1.680.529,19	84,45
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.500.000,00	1.500.000,00	234.551,24	970.832,24	64,72
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.500.000,00	1.500.000,00	234.551,24	970.832,24	64,72
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	140.000,00	140.000,00	37.105,01	113.379,17	80,99
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	38.348,75	596.317,78	170,38
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	14.826.350,00	14.893.000,00	2.428.818,05	10.218.494,71	68,61

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.106.750,00	3.024.155,00	546.042,92	1.651.075,75	54,6
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.331.750,00	2.411.355,00	466.362,39	1.358.510,28	56,34
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	645.000,00	532.000,00	63.580,53	244.265,47	45,91
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	130.000,00	80.800,00	16.100,00	48.300,00	59,78
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.500.000,00	1.538.850,00	265.910,79	1.055.140,47	68,57
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.490.500,00	1.529.350,00	265.910,79	1.053.571,20	68,89
Outras Despesas no Ensino Básico	9.500,00	9.500,00	0,00	1.569,27	16,52
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.606.750,00	4.563.005,00	811.953,71	2.706.216,22	59,31
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					831.808,09
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	44.421,17	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		2.706.216,22

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	26,17
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	108,52

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0,00	104.893,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	%(f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0

ENSINO FUNDAMENTAL	3.379.250,00	3.435.755,00	617.942,57	1.991.819,62	57,97
ENSINO SUPERIOR	130.000,00	80.800,00	16.100,00	48.300,00	59,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.061.000,00	1.039.950,00	177.911,14	666.096,60	64,05
EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.606.750,00	4.563.005,00	811.953,71	2.706.216,22	59,31

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:2ABA9891

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO RREO I

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		19.072.172,92	19.072.172,92	3.213.826,99	16,85	12.748.986,49	66,85	6.323.186,43
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	18.562.172,92	18.562.172,92	3.103.826,99	16,72	12.127.683,71	65,34	6.434.489,21
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.796.000,00	1.796.000,00	489.394,78	27,25	1.663.642,85	92,63	132.357,15
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.586.850,00	1.586.850,00	476.720,10	30,04	1.413.732,85	89,09	173.117,15
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	209.150,00	209.150,00	12.674,68	6,06	187.440,65	89,62	21.709,35
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	62.469,35	0,00	-62.469,35
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	521.672,00	521.672,00	92.535,17	17,74	318.306,72	61,02	203.365,28
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	391.672,00	391.672,00	72.173,19	18,43	238.035,40	60,77	153.636,60
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	130.000,00	130.000,00	20.361,98	15,66	80.271,32	61,75	49.728,68
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	367.901,00	367.901,00	132.728,17	36,08	379.749,94	103,22	-11.848,94
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	115.900,00	115.900,00	13.851,67	11,95	65.192,77	56,25	50.707,23
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	421.000,00	421.000,00	82.016,88	19,48	292.180,22	69,40	128.819,78
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.117.500,00	15.117.500,00	2.231.145,88	14,76	9.149.286,42	60,52	5.968.213,58
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	14.762.500,00	14.762.500,00	2.163.007,13	14,65	8.966.101,42	60,74	5.796.398,58
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	355.000,00	355.000,00	68.138,75	19,19	183.185,00	51,60	171.815,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	338.099,92	338.099,92	76.006,11	22,48	324.517,56	95,98	13.582,36
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	18.999,92	18.999,92	11.889,09	62,57	56.363,50	296,65	-37.363,58
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	142.000,00	142.000,00	16.718,66	11,77	62.578,76	44,07	79.421,24
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	161.600,00	161.600,00	29.893,56	18,50	167.998,19	103,96	-6.398,19
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	15.500,00	15.500,00	17.504,80	112,93	37.577,11	242,43	-22.077,11
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	510.000,00	510.000,00	110.000,00	21,57	621.302,78	121,82	-111.302,78
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	110.000,00	22,00	621.302,78	124,26	-121.302,78
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	500.000,00	500.000,00	110.000,00	22,00	621.302,78	124,26	-121.302,78
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		473.063,08	473.063,08	88.158,63	18,64	292.710,49	61,88	180.352,59

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.545.236,00	19.545.236,00	3.301.985,62	16,89	13.041.696,98	66,73	6.503.539,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.545.236,00	19.545.236,00	3.301.985,62	16,89	13.041.696,98	66,73	6.503.539,02
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.545.236,00	19.545.236,00	3.301.985,62	16,89	13.041.696,98	66,73	6.503.539,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	18.208.879,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.043.463,00	1.622.386,48	20.665.849,48	3.663.964,71	15.072.694,19	3.511.595,75	11.825.278,06	57,22	8.840.571,42
DESPESAS CORRENTES	16.121.161,73	906.666,48	17.027.828,21	2.488.151,84	12.596.644,29	2.826.190,30	10.444.367,03	61,34	6.583.461,18
Pessoal e Encargos Sociais	7.760.380,00	41.330,00	7.801.710,00	1.339.771,81	5.185.882,05	1.346.938,64	5.185.298,04	66,46	2.616.411,96
Juros e Encargos da Dívida	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	2.000,00	548,39	939,29	12,52	6.560,71
Outras Despesas Correntes	8.353.281,73	865.336,48	9.218.618,21	1.148.380,03	7.408.762,24	1.478.703,27	5.258.129,70	57,04	3.960.488,51
DESPESAS DE CAPITAL	2.126.095,00	715.720,00	2.841.815,00	1.175.812,87	2.476.049,90	685.405,45	1.380.911,03	48,59	1.460.903,97
Investimentos	2.001.415,00	732.020,00	2.733.435,00	1.169.150,47	2.459.787,50	682.695,05	1.370.069,43	50,12	1.363.365,57
Inversões Financeiras	115.000,00	-23.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Amortização da Dívida	9.680,00	6.700,00	16.380,00	6.662,40	16.262,40	2.710,40	10.841,60	66,19	5.538,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	746.206,27	0,00	746.206,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.206,27
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	501.773,00	-45.400,00	456.373,00	85.089,54	311.323,18	85.089,54	311.323,18	68,22	145.049,82
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.545.236,00	1.576.986,48	21.122.222,48	3.749.054,25	15.384.017,37	3.596.685,29	12.136.601,24	57,46	8.985.621,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.545.236,00	1.576.986,48	21.122.222,48	3.749.054,25	15.384.017,37	3.596.685,29	12.136.601,24	57,46	8.985.621,24
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	905.095,74	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.545.236,00	1.576.986,48	21.122.222,48	3.749.054,25	15.384.017,37	3.596.685,29	13.041.696,98	61,74	8.080.525,50

FONTE:

Publicado por:
Weldejaion Bonfim Costa
Código Identificador:BABD7483

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTO A PAGA POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 28/09/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	854.144,21	141.315,70	60.106,58	114.340,44	821.012,89	1.539.863,10	0,00	386.567,46	1.153.295,64
EXECUTIVO	854.144,21	141.315,70	60.106,58	114.340,44	821.012,89	1.539.863,10	0,00	386.567,46	1.153.295,64
Administração Direta	854.144,21	141.315,70	60.106,58	114.340,44	821.012,89	1.539.863,10	0,00	386.567,46	1.153.295,64
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	109.702,10	0,00	85.234,35	24.467,75	954.620,55	0,00	69.158,43	885.462,12
Investimentos	854.144,21	31.613,60	60.106,58	29.106,09	796.545,14	509.415,79	0,00	305.826,38	203.589,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.826,76	0,00	11.582,65	64.244,11
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RETO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	854.144,21	141.315,70	60.106,58	114.340,44	821.012,89	1.539.863,10	0,00	386.567,46	1.153.295,64

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D9915357

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/09/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)			
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.676.300,00	30.676.300,00	5.303.616,48	17,29	20.012.834,48	65,24	10.663.465,52		
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	28.182.300,00	28.182.300,00	4.451.955,38	15,80	18.658.566,91	66,21	9.523.733,09		
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.890.100,00	1.890.100,00	310.410,28	16,42	1.427.995,89	75,55	462.104,11		
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.680.000,00	1.680.000,00	294.437,89	17,53	1.231.406,28	73,30	448.593,72		
1.1.2.0.00.00 - Taxas	210.100,00	210.100,00	15.972,39	7,60	196.589,61	93,57	13.510,39		
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.493.588,00	1.493.588,00	242.727,24	16,25	886.632,06	59,36	606.955,94		
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	893.588,00	140.950,60	15,77	479.005,48	53,60	414.582,52		
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	1.493.588,00	600.000,00	101.776,64	16,96	407.626,58	67,94	192.373,42		
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	868.001,00	868.001,00	424.924,57	48,95	1.394.827,90	160,69	-526.826,90		
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	27.494,35	27,49	129.316,60	129,32	-29.316,60		
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	16.300,00	16,30	83.700,00		
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	16.300,00	16,30	83.700,00		
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	652,17	1,08	1.947,23	3,22	58.552,77		
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.548.400,00	23.548.400,00	3.420.445,59	14,53	14.698.294,22	62,42	8.850.105,78		
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	23.248.400,00	23.248.400,00	3.363.066,78	14,47	14.485.978,98	62,31	8.762.421,02		
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	6.400,00	32,00	8.400,00	42,00	11.600,00		
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	280.000,00	280.000,00	50.978,81	18,21	203.915,24	72,83	76.084,76		
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.711,00	221.711,00	52.795,53	23,81	232.569,61	104,90	-10.858,61		
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	46.500,00	46.500,00	14.001,39	30,11	54.613,98	117,45	-8.113,98		
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	46.611,00	46.611,00	1.497,00	3,21	5.874,99	12,60	40.736,01		
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	108.600,00	108.600,00	32.967,14	30,36	165.038,39	151,97	-56.438,39		
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	4.330,00	21,65	7.042,25	35,21	12.957,75		
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.494.000,00	2.494.000,00	851.661,10	34,15	1.354.267,57	54,30	1.139.732,43		
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00		
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00		
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	851.661,10	44,82	1.354.267,57	71,28	545.732,43		
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.900.000,00	1.900.000,00	851.661,10	44,82	1.354.267,57	71,28	545.732,43		
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.288.931,00	1.288.931,00	199.873,59	15,51	675.773,91	52,43	613.157,09		

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.965.231,00	31.965.231,00	5.503.490,07	17,22	20.688.608,39	64,72	11.276.622,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	32.559.231,00	32.559.231,00	5.503.490,07	16,90	20.688.608,39	63,54	11.870.622,61
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	32.559.231,00	32.559.231,00	5.503.490,07	16,90	20.688.608,39	63,54	11.870.622,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	27.918.469,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.626.300,00	-12.422,09	30.613.877,91	6.504.699,98	21.595.852,75	5.465.052,78	17.217.021,49	56,24	13.396.856,42
DESPESAS CORRENTES	25.898.401,00	-470.762,44	25.427.638,56	4.617.307,03	18.951.025,99	4.768.077,05	16.257.024,80	63,93	9.170.613,76
Pessoal e Encargos Sociais	13.342.000,00	281.622,18	13.623.622,18	2.516.399,44	8.776.543,18	2.534.073,00	8.738.417,68	64,14	4.885.204,50
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	13.000,00	1.472,50	6.396,12	42,64	8.603,88
Outras Despesas Correntes	12.541.401,00	-752.384,62	11.789.016,38	2.100.907,59	10.161.482,81	2.232.531,55	7.512.211,00	63,72	4.276.805,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.538.000,00	458.340,35	2.996.340,35	1.887.392,95	2.644.826,76	696.975,73	959.996,69	32,04	2.036.343,66
Investimentos	2.538.000,00	458.340,35	2.996.340,35	1.887.392,95	2.644.826,76	696.975,73	959.996,69	32,04	2.036.343,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	2.179.899,00	0,00	2.179.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.899,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.288.931,00	12.422,09	1.301.353,09	202.176,07	776.289,66	199.408,20	773.521,79	59,44	527.831,30
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.915.231,00	0,00	31.915.231,00	6.706.876,05	22.372.142,41	5.664.460,98	17.990.543,28	56,37	13.924.687,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	39.000,00	6.380,42	25.521,67	51,04	24.478,33
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	39.000,00	6.380,42	25.521,67	51,04	24.478,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	39.000,00	6.380,42	25.521,67	51,04	24.478,33
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	31.965.231,00	0,00	31.965.231,00	6.706.876,05	22.411.142,41	5.670.841,40	18.016.064,95	56,36	13.949.166,05
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.672.543,44	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.965.231,00	0,00	31.965.231,00	6.706.876,05	22.411.142,41	5.670.841,40	20.688.608,39	64,72	11.276.622,61
FONTE:									

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:96166205

SECRETARIA DE FINANÇAS RREO - ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/09/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	30.697.016,00	30.684.593,91	6.507.213,33	21.644.142,58	5.473.946,55	17.251.832,99	95,76	56,22	13.432.760,92
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	127.546,73	776.667,92	165.792,35	711.427,80	3,95	54,73	588.572,20
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	127.546,73	776.667,92	165.792,35	711.427,80	3,95	54,73	588.572,20
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.656.500,00	3.216.675,63	390.140,58	2.353.044,70	495.783,54	1.976.399,94	10,97	61,44	1.240.275,69
Planejamento e Orçamento	182.000,00	162.000,00	22.182,89	87.477,63	22.450,27	85.270,01	0,47	52,64	76.729,99
Administração Geral	2.772.500,00	2.462.675,63	329.630,79	1.840.853,15	405.280,47	1.581.129,43	8,78	64,20	881.546,20
Controle Interno	84.000,00	84.000,00	10.403,21	40.652,25	10.403,21	40.652,25	0,23	48,40	43.347,75
Normatização e Fiscalização	188.000,00	173.000,00	27.923,69	91.517,29	27.923,69	91.517,29	0,51	52,90	81.482,71
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	15.000,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,00	1,60	14.760,00
Administração de Receitas	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicação Social	310.000,00	275.000,00	0,00	262.231,56	26.992,00	161.187,56	0,89	58,61	113.812,44
Infra-estrutura Urbana	80.000,00	40.000,00	0,00	30.072,82	2.733,90	16.403,40	0,09	41,01	23.596,60
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.511.000,00	1.513.716,90	421.247,29	1.099.194,94	228.179,33	767.233,48	4,26	50,69	746.483,42
Administração Geral	682.000,00	731.456,90	158.238,93	534.495,16	109.113,42	407.266,15	2,26	55,68	324.190,75
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	425,00	709,50	425,00	709,50	0,00	23,65	2.290,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	259.160,00	17.107,35	167.382,40	43.147,35	132.662,40	0,74	51,19	126.497,60
Assistência Comunitária	546.000,00	520.100,00	245.476,01	396.607,88	75.493,56	226.595,43	1,26	43,57	293.504,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	795.892,00	795.892,00	123.657,61	518.996,26	132.359,35	488.130,49	2,71	61,33	307.761,51
Previdência do Regime Estatutário	795.892,00	795.892,00	123.657,61	518.996,26	132.359,35	488.130,49	2,71	61,33	307.761,51
SAÚDE	7.949.500,00	8.333.802,40	1.284.296,00	5.944.113,43	1.399.364,60	4.897.063,83	27,18	58,76	3.436.738,57
Administração Geral	1.033.000,00	1.007.665,78	143.562,55	617.112,54	136.031,16	558.594,15	1,10	55,43	449.071,63
Atenção Básica	3.242.500,00	3.301.662,58	655.973,92	2.407.680,79	615.578,25	2.026.039,59	3,25	61,36	1.275.622,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.114.000,00	3.494.835,11	436.206,03	2.715.899,29	596.241,03	2.123.338,71	11,79	60,76	1.371.496,40
Vigilância Sanitária	315.000,00	310.000,00	48.259,00	162.200,60	48.259,00	162.200,60	0,90	52,32	147.799,40

Vigilância Epidemiológica	245.000,00	219.638,93	294,50	41.220,21	3.255,16	26.890,78	0,15	12,24	192.748,15
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.906.000,00	7.237.843,75	1.992.308,67	6.016.875,02	1.693.176,62	4.864.075,62	27,00	67,20	2.373.768,13
Ensino Fundamental	5.683.000,00	6.065.922,33	1.766.560,29	4.956.221,46	1.428.093,57	3.985.451,33	22,12	65,70	2.080.471,00
Educação Infantil	1.091.000,00	1.007.241,32	179.576,35	915.351,31	218.911,02	733.322,04	4,07	72,81	273.919,28
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	32.756,79	10.766,90	27.755,59	10.766,90	27.755,59	0,15	84,73	5.001,20
Educação Especial	107.000,00	131.923,31	35.405,13	117.546,66	35.405,13	117.546,66	0,65	89,10	14.376,65
CULTURA	160.000,00	167.430,00	6.269,11	83.443,82	6.269,11	83.443,82	0,46	49,84	83.986,18
Difusão Cultural	160.000,00	167.430,00	6.269,11	83.443,82	6.269,11	83.443,82	0,46	49,84	83.986,18
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.172.354,00	3.100.827,93	1.047.757,05	2.539.479,51	770.643,11	2.123.378,60	11,79	68,48	977.449,33
Infra-estrutura Urbana	2.887.354,00	2.680.810,36	904.918,12	2.145.222,26	628.844,18	1.730.721,35	9,61	64,56	950.089,01
Serviços Urbanos	275.000,00	420.017,57	142.838,93	394.257,25	141.798,93	392.657,25	2,18	93,49	27.360,32
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	220.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	220.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	142.500,00	39.005,81	0,00	1.005,81	0,00	1.005,81	0,01	2,58	38.000,00
Controle Ambiental	142.500,00	39.005,81	0,00	1.005,81	0,00	1.005,81	0,01	2,58	38.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	827.000,00	895.300,00	313.739,36	807.530,92	145.019,32	430.428,31	2,39	48,08	464.871,69
Promoção da Produção Vegetal	804.000,00	703.000,00	134.439,36	447.888,92	136.311,71	420.678,70	2,34	59,84	282.321,30
Abastecimento	20.000,00	189.300,00	179.300,00	359.642,00	8.707,61	9.749,61	0,05	5,15	179.550,39
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Produção Industrial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	289.000,00	320.769,17	114.622,66	205.229,27	188.210,66	204.817,27	1,14	63,85	115.951,90
Turismo	289.000,00	320.769,17	114.622,66	205.229,27	188.210,66	204.817,27	1,14	63,85	115.951,90
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	480.000,00	423.700,10	307.501,60	402.662,91	109.252,53	191.895,44	1,07	45,29	231.804,66
Energia Elétrica	480.000,00	423.700,10	307.501,60	402.662,91	109.252,53	191.895,44	1,07	45,29	231.804,66
TRANSPORTE	340.000,00	518.259,03	324.744,69	416.022,13	44.233,39	128.510,83	0,71	24,80	389.748,20
Transporte Rodoviário	340.000,00	518.259,03	324.744,69	416.022,13	44.233,39	128.510,83	0,71	24,80	389.748,20
DESPORTO E LAZER	409.500,00	281.601,19	53.381,98	187.875,94	39.669,66	168.933,84	0,94	59,99	112.667,35
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	409.500,00	281.601,19	53.381,98	187.875,94	39.669,66	168.933,84	0,94	59,99	112.667,35
ENCARGOS ESPECIAIS	344.871,00	344.871,00	0,00	292.000,00	55.992,98	215.087,91	1,19	62,37	129.783,09
Refinanciamento da Dívida Interna	55.000,00	55.000,00	0,00	52.000,00	7.852,92	31.917,79	0,18	58,03	23.082,21
Outros Encargos Especiais	289.871,00	289.871,00	0,00	240.000,00	48.140,06	183.170,12	1,02	63,19	106.700,88
RESERVA DO RPPS	2.179.899,00	2.179.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.899,00
RESERVA DO RPPS	2.179.899,00	2.179.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.899,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	1.268.215,00	1.280.637,09	199.662,72	766.999,83	196.894,85	764.231,96	4,24	59,68	516.405,13
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.268.215,00	1.280.637,09	199.662,72	766.999,83	196.894,85	764.231,96	4,24	59,68	516.405,13
Previdência do Regime Estatutário	1.265.875,00	1.278.297,09	199.319,36	765.654,27	196.551,49	762.886,40	4,23	59,68	515.410,69
Transferências	2.340,00	2.340,00	343,36	1.345,56	343,36	1.345,56	0,01	57,50	994,44
TOTAL	31.965.231,00	31.965.231,00	6.706.876,05	22.411.142,41	5.670.841,40	18.016.064,95	100	56,3614	13.949.166,05
FONTE:									

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:C439729A

SECRETARIA DE FINANÇAS RREO - ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
DEMONSTRANDO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/09/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.365.879,92	2.869.548,33	3.116.663,29	3.531.547,15	2.421.684,57	2.502.701,68	2.509.536,36	2.716.464,34	3.253.089,49	2.585.305,95	2.502.000,57	2.454.724,35	32.829.146,00
Receitas Tributárias	137.272,82	142.499,54	337.204,40	383.034,93	76.884,61	159.404,99	132.577,65	179.263,52	425.047,07	144.407,77	119.662,21	190.748,07	1.890.100,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	11.223,93	10.312,52	11.722,62	14.359,87	0,00	0,00	360,00	35.805,85	211.384,91	9.792,44	7.635,78	10.637,24	323.235,16
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	31.346,12	32.683,38	252.178,72	168.711,57	5.950,00	29.925,52	3.280,00	44.889,80	38.882,12	30.540,00	14.442,20	65.855,40	718.684,83
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	53.491,13	63.133,48	34.497,52	89.341,71	30.285,33	49.234,60	47.830,15	40.570,35	83.670,45	48.008,19	50.116,64	61.588,05	651.767,60
Outras Receitas Tributárias	41.211,64	36.370,16	38.805,54	110.621,78	40.649,28	80.244,87	81.107,50	57.997,52	91.109,59	56.067,14	47.467,59	52.667,38	734.319,99
Receitas de Contribuições	117.361,11	109.961,25	115.948,02	235.756,73	55.218,30	115.423,29	63.928,92	118.914,46	169.319,86	121.099,99	119.042,97	123.684,27	1.465.659,17
Receita	93.142,08	104.793,90	160.245,85	33.298,09	132.675,55	143.883,42	155.705,71	313.955,42	180.171,02	43.512,21	242.302,13	182.622,44	868.001,00

Patrimonial														
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	4.350,00	12.000,00	6.500,00	9.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.650,00	100.000,00
Receita de Serviços	132,25	3.120,00	9.620,00	0,00	232,38	400,00	160,82	65,00	431,86	5,00	0,00	652,17	14.819,48	60.500,00
Transferências Correntes	1.992.417,65	2.481.966,11	2.469.199,11	2.835.972,80	2.116.818,88	2.049.812,28	2.125.374,67	2.076.226,40	2.447.113,58	2.244.673,68	1.999.837,58	1.925.377,55	26.764.790,29	27.237.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	550.691,04	723.844,47	764.769,42	1.286.083,46	808.842,09	978.417,38	664.501,65	837.490,02	936.673,32	799.309,18	596.897,38	658.663,73	9.606.183,14	9.300.000,00
Cota Parte do ICMS	624.589,39	585.900,80	752.507,73	645.622,20	637.358,47	471.176,87	520.507,78	487.915,70	668.510,04	593.990,76	603.475,35	569.758,46	7.161.313,55	8.000.000,00
Cota Parte do IPVA	29.276,69	19.533,17	15.392,63	14.324,12	3.196,04	80.660,00	77.720,34	94.933,78	96.247,48	81.294,50	52.654,68	30.863,39	596.096,82	500.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	295.732,21	316.534,26	368.718,92	348.169,78	335.419,60	311.213,85	291.264,60	304.580,93	387.998,09	331.892,20	307.645,74	298.713,91	3.897.884,09	3.900.000,00
Outras Transferências Correntes	492.128,32	836.153,41	567.810,41	541.773,24	332.002,68	208.344,18	571.380,30	351.305,97	357.684,65	438.187,04	439.164,43	367.378,06	5.503.312,69	5.537.400,00
Outras Receitas Correntes	25.554,01	27.207,53	20.095,91	31.484,60	33.354,85	24.377,70	31.388,59	28.039,54	31.006,10	31.607,30	21.155,68	31.639,85	336.911,66	221.711,00
DEDUÇÕES (II)	308.342,11	371.418,88	375.035,90	499.346,89	296.000,74	370.044,32	319.201,13	354.680,43	412.024,62	368.274,50	322.622,90	323.097,24	4.320.089,66	4.366.588,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	62.795,29	60.984,42	60.749,27	181.360,45	2.020,63	61.406,45	63.928,92	69.446,96	70.543,85	70.708,07	70.821,36	70.129,24	844.894,91	893.588,00
Servidor	62.795,29	60.984,42	60.749,27	181.360,45	2.020,63	61.406,45	63.928,92	69.446,96	70.543,85	70.708,07	70.821,36	70.129,24	844.894,91	893.588,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	245.546,82	310.434,46	314.286,63	317.986,44	293.980,11	308.637,87	255.272,21	285.233,47	341.480,77	297.566,43	251.801,54	252.968,00	3.475.194,75	3.473.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.057.537,81	2.498.129,45	2.741.627,39	3.032.200,26	2.125.683,83	2.132.657,36	2.190.335,23	2.361.783,91	2.841.064,87	2.217.031,45	2.179.377,67	2.131.627,11	28.509.056,34	27.504.712,00

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:4667DEBA

SECRETARIA DE FINANÇAS RREO - ANEXO V

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/09/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.689.200,00	1.689.200,00	538.380,82	1.744.675,77	1.069.293,71
RECEITAS CORRENTES	1.689.200,00	1.689.200,00	538.380,82	1.744.675,77	1.069.293,71
Receita de Contribuições	0,00	893.588,00	140.950,60	479.005,48	403.507,48
Pessoal Civil	0,00	893.588,00	140.950,60	479.005,48	403.507,48
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	891.786,00	140.950,60	479.005,48	403.507,48
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	901,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	901,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	768.001,00	768.001,00	397.430,22	1.265.511,30	665.233,75
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	768.001,00	768.001,00	397.430,22	1.265.511,30	665.233,75
Outras Receitas Correntes	921.199,00	27.611,00	0,00	158,99	552,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.288.931,00	1.288.931,00	172.533,51	648.433,83	568.737,12
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.978.131,00	2.978.131,00	710.914,33	2.393.109,60	1.638.030,83
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (VI)	795.892,00	795.892,00	132.359,35	488.130,49	390.392,22
ADMINISTRAÇÃO	205.892,00	205.892,00	27.299,26	105.007,65	99.448,19
Despesas Correntes	190.892,00	190.892,00	27.299,26	104.329,65	98.510,39
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	678,00	937,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	590.000,00	590.000,00	105.060,09	383.122,84	290.944,03
Pessoal Civil	590.000,00	590.000,00	105.060,09	383.122,84	290.944,03
Aposentadorias	170.000,00	170.000,00	30.123,46	109.090,62	93.838,85
Pensões	170.000,00	170.000,00	24.562,10	98.322,86	71.665,34
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	50.374,53	175.709,36	125.439,84
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	2.340,00	2.340,00	343,36	1.345,56	893,32
RESERVA DO RPPS(VIII)	2.179.899,00	2.179.899,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.978.131,00	2.978.131,00	132.702,71	489.476,05	391.285,54
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	578.211,62	1.903.633,55	1.246.745,29
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2011		2012
Bancos Conta Movimento	5.092,72		158.064,30		2.898,26
Investimentos	6.977.849,39		8.471.334,58		10.567.803,66
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	1.288.931,00	1.288.931,00	172.533,51	648.433,83	568.737,12
Receita de Contribuições	1.288.931,00	1.288.931,00	172.533,51	648.433,83	568.737,12
Pessoal Civil	1.288.931,00	1.288.931,00	172.533,51	648.433,83	568.737,12
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.288.931,00	1.288.931,00	172.533,51	648.433,83	568.737,12
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.288.931,00	1.288.931,00	172.533,51	648.433,83	568.737,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:ABC80F5E

SECRETARIA DE FINANÇAS RREO - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/09/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	601.562,42	123.723,12	117.342,70
DEDUÇÕES (II)	11.340.781,69	13.896.723,11	14.182.917,51
Ativo Disponível	11.390.158,28	14.115.237,54	14.392.041,37
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	49.376,59	218.514,43	209.123,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.739.219,27	-13.772.999,99	-14.065.574,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-10.739.219,27	-13.772.999,99	-14.065.574,81
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-292.574,82	-3.326.355,54	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			67.084,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	8.629.398,88	9.964.339,99	10.570.701,92
Ativo Disponível	8.629.398,88	9.964.339,99	10.570.701,92
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:3465FCC0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO IX

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 26/09/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	203.444,07	49.376,59	0,00	43.696,80	209.123,86	1.068.190,57	0,00	779.578,91	288.611,66
EXECUTIVO	203.444,07	49.376,59	0,00	43.696,80	209.123,86	1.068.190,57	0,00	779.578,91	288.611,66
Administração Direta	203.444,07	49.376,59	0,00	43.696,80	209.123,86	1.068.190,57	0,00	779.578,91	288.611,66
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.647,76	28.725,00	0,00	24.750,00	57.622,76	575.002,53	0,00	468.489,74	106.512,79
Investimentos	149.796,31	20.651,59	0,00	18.946,80	151.501,10	493.188,04	0,00	311.089,17	182.098,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.444,07	49.376,59	0,00	43.696,80	209.123,86	1.068.190,57	0,00	779.578,91	288.611,66
FONTE:									

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:B0F23780

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRF Cidadão 9.24 - 26/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	601.562,42	130.103,54	117.342,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	601.562,42	130.103,54	117.342,70	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	11.165.404,35	13.147.893,81	14.182.917,51	-
Ativo Disponível	11.390.158,28	13.147.893,81	14.392.041,37	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	224.753,93	0,00	209.123,86	0,00

DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.762.890,69	28.050.919,29	28.509.056,34	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,25	0,46	0,41	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:55DE6BBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BIMESTRE ANEXO I

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		152.485.000,00	152.485.000,00	27.099.852,18	17,77	98.813.054,33	64,80	53.671.945,67
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	132.953.000,00	132.953.000,00	22.648.552,59	17,04	91.433.320,36	68,77	41.519.679,64
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	21.172.000,00	21.172.000,00	3.680.035,10	17,38	16.297.529,47	76,98	4.874.470,53
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	19.780.000,00	19.780.000,00	3.545.208,98	17,92	14.956.927,83	75,62	4.823.072,17
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	1.390.000,00	1.390.000,00	134.826,12	9,70	1.340.601,64	96,45	49.398,36
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.043.049,51	17,38	3.819.976,44	63,67	2.180.023,56
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	3.000.000,00	3.000.000,00	500.367,40	16,68	1.669.402,16	55,65	1.330.597,84
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	3.000.000,00	3.000.000,00	542.682,11	18,09	2.150.574,28	71,69	849.425,72
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	4.920.000,00	4.920.000,00	1.973.810,14	40,12	5.458.356,75	110,94	-538.356,75
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	480.000,00	480.000,00	88.161,52	18,37	413.958,13	86,24	66.041,87
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	308.000,00	308.000,00	2.545,58	0,83	101.851,36	33,07	206.148,64
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.250.000,00	98.250.000,00	15.476.830,10	15,75	63.981.124,72	65,12	34.268.875,28
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	97.534.000,00	97.534.000,00	15.408.738,20	15,80	63.708.757,12	65,32	33.825.242,88
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	716.000,00	716.000,00	68.091,90	9,51	272.367,60	38,04	443.632,40
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.303.000,00	2.303.000,00	472.282,16	20,51	1.774.481,62	77,05	528.518,38
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	1.239.000,00	1.239.000,00	166.053,85	13,40	622.112,34	50,21	616.887,66
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	48.500,00	48.500,00	58.197,62	120,00	80.686,67	166,36	-32.186,67
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	910.000,00	910.000,00	176.034,50	19,34	855.053,49	93,96	54.946,51
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	105.500,00	105.500,00	71.996,19	68,24	216.629,12	205,34	-111.129,12
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	19.532.000,00	19.532.000,00	4.451.299,59	22,79	7.379.733,97	37,78	12.152.266,03
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.612.000,00	18.612.000,00	4.451.299,59	23,92	7.379.733,97	39,65	11.232.266,03
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	18.612.000,00	18.612.000,00	4.451.299,59	23,92	7.379.733,97	39,65	11.232.266,03
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		3.850.000,00	3.850.000,00	671.011,25	17,43	2.243.647,91	58,28	1.606.352,09

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	156.335.000,00	156.335.000,00	27.770.863,43	17,76	101.056.702,24	64,64	55.278.297,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	157.139.000,00	157.139.000,00	27.770.863,43	17,67	101.056.702,24	64,31	56.082.297,76
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	157.139.000,00	157.139.000,00	27.770.863,43	17,67	101.056.702,24	64,31	56.082.297,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	137.310.391,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bime stre (d)	Jan a Ago (e)	No Bime stre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	151.093.400,00	248.000,00	151.341.400,00	22.575.806,70	101.732.508,64	25.866.526,97	86.209.244,64	56,96	65.132.155,36
DESPESAS CORRENTES	117.282.850,00	-1.486.900,00	115.795.950,00	17.905.356,84	83.681.442,88	20.576.332,16	75.507.349,07	65,21	40.288.600,93
Pessoal e Encargos Sociais	54.192.000,00	448.500,00	54.640.500,00	10.015.651,60	35.898.581,32	9.831.219,56	34.581.094,66	63,29	20.059.405,34
Juros e Encargos da Dívida	210.000,00	-37.000,00	173.000,00	15.000,00	131.000,00	18.399,38	94.318,27	54,52	78.681,73
Outras Despesas Correntes	62.880.850,00	-1.898.400,00	60.982.450,00	7.874.705,24	47.651.861,56	10.726.713,22	40.831.936,14	66,96	20.150.513,86
DESPESAS DE CAPITAL	25.724.000,00	1.734.900,00	27.458.900,00	4.670.449,86	18.051.065,76	5.290.194,81	10.701.895,57	38,97	16.757.004,43
Investimentos	25.724.000,00	1.784.900,00	27.508.900,00	4.670.449,86	18.051.065,76	5.290.194,81	10.701.895,57	38,90	16.807.004,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	7.986.550,00	0,00	7.986.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.986.550,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.871.600,00	-248.000,00	3.623.600,00	1.112.370,79	3.030.724,62	666.116,63	2.005.758,12	55,35	1.617.841,88
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	154.965.000,00	0,00	154.965.000,00	23.688.177,49	104.763.233,26	26.532.643,60	88.215.002,76	56,93	66.749.997,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00	0,00	1.201.000,00	217.672,80	871.507,76	63,61	498.492,24
Amortização da Dívida Interna	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00	0,00	1.201.000,00	217.672,80	871.507,76	63,61	498.492,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.672,80	217.672,80	0,00	-217.672,80
Outras Dívidas	1.370.000,00	0,00	1.370.000,00	0,00	1.201.000,00	0,00	653.834,96	47,73	716.165,04
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	156.335.000,00	0,00	156.335.000,00	23.688.177,49	105.964.233,26	26.750.316,40	89.086.510,52	56,98	67.248.489,48
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	11.970.191,72	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	156.335.000,00	0,00	156.335.000,00	23.688.177,49	105.964.233,26	26.750.316,40	101.056.702,24	64,64	55.278.297,76

FONTE:

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:6F2E1E3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RREO 4º BIMESTRE ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/09/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bime stre (b)	Jan a Ago (c)	No Bime stre (d)	Jan a Ago (e)	% (e /total e)	% (e /a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	156.335.000,00	156.335.000,00	23.688.177,49	105.964.233,26	26.750.316,40	89.086.510,52	99,99	56,98	67.248.489,48
LEGISLATIVA	5.700.000,00	6.218.951,60	789.869,00	3.590.490,33	803.396,17	2.896.618,16	3,25	46,58	3.322.333,44
Ação Legislativa	5.700.000,00	6.218.951,60	789.869,00	3.590.490,33	803.396,17	2.896.618,16	3,25	46,58	3.322.333,44
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.000,00	332.000,00	63.285,25	213.836,67	63.285,25	213.836,67	0,24	64,41	118.163,33
Defesa de Ordem Jurídica	310.000,00	332.000,00	63.285,25	213.836,67	63.285,25	213.836,67	0,24	64,41	118.163,33
ADMINISTRAÇÃO	15.030.000,00	14.953.999,60	1.883.753,62	10.324.369,75	2.165.759,23	8.937.055,41	10,03	59,76	6.016.944,19
Planejamento e Orçamento	495.000,00	446.000,00	70.855,16	237.832,87	65.971,86	230.170,97	0,26	51,61	215.829,03
Administração Geral	13.847.000,00	14.049.140,00	1.733.448,02	9.879.919,35	2.021.789,93	8.501.849,91	9,54	60,52	5.547.290,09
Administração Financeira	175.000,00	145.000,00	0,00	71.601,62	0,00	71.601,62	0,08	49,38	73.398,38
Controle Interno	230.000,00	230.000,00	33.620,01	84.415,88	32.037,01	82.832,88	0,09	36,01	147.167,12
Formação de Recursos Humanos	283.000,00	83.859,60	45.830,43	50.600,03	45.960,43	50.600,03	0,06	60,34	33.259,57
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.537.000,00	9.243.900,00	1.193.378,61	6.337.419,20	1.894.180,16	5.595.901,45	6,28	60,54	3.647.998,55
Assistência ao Idoso	240.000,00	362.500,00	76.598,92	289.813,21	68.273,95	170.230,31	0,19	46,96	192.269,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.290.000,00	2.195.500,00	128.024,87	1.718.096,78	276.280,15	1.410.548,71	1,58	64,25	784.951,29
Assistência Comunitária	7.007.000,00	6.685.900,00	988.754,82	4.329.509,21	1.549.626,06	4.015.122,43	4,51	60,05	2.670.777,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.348.450,00	3.348.450,00	463.836,27	1.875.478,04	506.212,34	1.791.523,42	2,01	53,50	1.556.926,58
Previdência do Regime Estatutário	3.348.450,00	3.348.450,00	463.836,27	1.875.478,04	506.212,34	1.791.523,42	2,01	53,50	1.556.926,58
SAÚDE	31.550.000,00	30.800.000,00	5.516.482,78	23.149.795,26	5.810.553,63	21.053.763,88	23,63	68,36	9.746.236,12
Atenção Básica	26.010.000,00	24.470.000,00	4.209.718,46	18.639.240,28	4.422.971,22	17.198.778,53	19,30	70,29	7.271.221,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.740.000,00	3.755.000,00	592.043,26	2.556.856,72	786.829,86	2.192.491,07	2,46	58,39	1.562.508,93
Suporte Profilático e Terapêutico	2.120.000,00	2.015.000,00	633.410,44	1.655.764,36	528.701,06	1.380.222,91	1,55	68,50	634.777,09
Vigilância Sanitária	680.000,00	560.000,00	81.310,62	297.933,90	72.051,49	282.271,37	0,32	50,41	277.728,63

TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	42.870.000,00	44.189.048,40	8.948.322,45	32.267.878,64	7.896.531,88	27.605.712,65	30,98	62,47	16.583.335,75
Ensino Fundamental	40.172.000,00	41.864.000,00	8.694.267,63	30.357.967,33	7.581.648,10	26.157.895,07	29,36	62,48	15.706.104,93
Ensino Médio	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ensino Profissional	520.000,00	442.000,00	33.069,25	380.805,95	90.169,95	270.789,95	0,30	61,26	171.210,05
Educação Infantil	1.238.000,00	1.042.000,00	202.978,20	821.057,79	79.088,28	669.248,90	0,75	64,23	372.751,10
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	40.000,00	6.581,62	20.443,76	5.071,16	17.887,01	0,02	44,72	22.112,99
Educação Especial	780.000,00	721.048,40	11.425,75	687.603,81	140.554,39	489.891,72	0,55	67,94	231.156,68
CULTURA	3.210.000,00	2.470.500,00	202.323,82	1.557.653,91	497.056,07	1.072.157,22	1,20	43,40	1.398.342,78
Difusão Cultural	3.210.000,00	2.470.500,00	202.323,82	1.557.653,91	497.056,07	1.072.157,22	1,20	43,40	1.398.342,78
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	15.607.000,00	17.304.100,00	2.218.661,19	13.518.437,88	3.238.230,06	9.829.227,00	11,03	56,80	7.474.873,00
Infra-estrutura Urbana	10.177.000,00	11.526.600,00	1.935.980,79	8.989.057,25	2.311.803,97	7.215.649,52	8,10	62,60	4.310.950,48
Serviços Urbanos	5.430.000,00	5.777.500,00	282.680,40	4.529.380,63	926.426,09	2.613.577,48	2,93	45,24	3.163.922,52
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	84.679,55	84.679,55	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	84.679,55	84.679,55	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	595.000,00	528.000,00	99.244,79	374.354,85	96.432,19	370.688,25	0,42	70,21	157.311,75
Preservação e Conservação Ambiental	165.000,00	165.000,00	0,00	95.070,79	0,00	95.070,79	0,11	57,62	69.929,21
Controle Ambiental	430.000,00	363.000,00	99.244,79	279.284,06	96.432,19	275.617,46	0,31	75,93	87.382,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.215.000,00	4.640.000,00	981.372,98	3.329.825,53	1.207.414,52	2.727.557,94	3,06	58,78	1.912.442,06
Promoção da Produção Vegetal	2.685.000,00	2.505.000,00	307.649,58	1.631.537,06	332.761,02	1.457.985,11	1,64	58,20	1.047.014,89
Promoção da Produção Animal	785.000,00	725.000,00	25.201,74	426.014,24	48.610,01	413.529,34	0,46	57,04	311.470,66
Defesa Sanitária Animal	165.000,00	55.000,00	276,00	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Abastecimento	70.000,00	543.000,00	145.735,49	539.488,06	123.533,32	123.533,32	0,14	22,75	419.466,68
Extensão Rural	100.000,00	50.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,03	60,00	20.000,00
Irrigação	410.000,00	762.000,00	502.510,17	702.510,17	702.510,17	702.510,17	0,79	92,19	59.489,83
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.766.000,00	629.500,00	1.849,98	146.843,71	46.475,85	145.022,86	0,16	23,04	484.477,14
Promoção Industrial	1.766.000,00	629.500,00	1.849,98	146.843,71	46.475,85	145.022,86	0,16	23,04	484.477,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.700.000,00	3.266.700,00	181.440,52	3.184.933,56	403.999,03	1.743.252,15	1,96	53,36	1.523.447,85
Turismo	2.700.000,00	3.266.700,00	181.440,52	3.184.933,56	403.999,03	1.743.252,15	1,96	53,36	1.523.447,85
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	7.060.000,00	5.891.700,40	794.065,23	2.750.754,64	1.485.010,19	2.630.015,44	2,95	44,64	3.261.684,96
Transporte Rodoviário	7.060.000,00	5.891.700,40	794.065,23	2.750.754,64	1.485.010,19	2.630.015,44	2,95	44,64	3.261.684,96
DESPORTO E LAZER	2.530.000,00	2.248.600,00	265.611,45	1.296.597,74	270.481,10	1.222.323,99	1,37	54,36	1.026.276,01
Desporto Comunitário	2.430.000,00	2.128.600,00	262.765,97	1.257.909,26	268.449,62	1.184.449,51	1,33	55,64	944.150,49

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Lazer	100.000,00	120.000,00	2.845,48	38.688,48	2.031,48	37.874,48	0,04	31,56	82.125,52
ENCARGOS ESPECIAIS	2.170.000,00	2.133.000,00	0,00	1.960.884,00	365.298,73	1.251.854,03	1,41	58,69	881.145,97
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	683.000,00	0,00	630.000,00	102.086,91	416.733,18	0,47	61,02	266.266,82
Outros Encargos Especiais	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	1.330.884,00	263.211,82	835.120,85	0,94	57,59	614.879,15
RESERVA DO RPPS	7.986.550,00	7.986.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.986.550,00
RESERVA DO RPPS	7.986.550,00	7.986.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.986.550,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	156.335.000,00	156.335.000,00	23.688.177,49	105.964.233,26	26.750.316,40	89.086.510,52	99,9894	56,9905	67.248.489,48

Publicado por:

Jean Paulo Pierzean

Código Identificador:9B5FA236

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 4º BIMESTRE ANEXO IX

MUNICÍPIO DE SORRISO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	644.077,35	3.978.470,70	0,00	4.622.548,05	0,00	4.545.411,55	0,00	3.360.800,71	1.184.610,84
EXECUTIVO	644.077,35	3.978.470,70	0,00	4.622.548,05	0,00	4.545.411,55	0,00	3.360.800,71	1.184.610,84
Administração Direta	644.077,35	3.978.470,70	0,00	4.622.548,05	0,00	4.525.443,55	0,00	3.340.832,71	1.184.610,84
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	697.875,83	0,00	697.875,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	112.621,10	2.860.957,27	0,00	2.973.578,37	0,00	1.426.118,42	0,00	714.858,19	711.260,23
Investimentos	531.456,25	419.637,60	0,00	951.093,85	0,00	3.099.325,13	0,00	2.625.974,52	473.350,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.968,00	0,00	19.968,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.968,00	0,00	19.968,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+ II)	644.077,35	3.978.470,70	0,00	4.622.548,05	0,00	4.545.411,55	0,00	3.360.800,71	1.184.610,84
FONTE:									

Publicado por:
Jean Paulo Pierезan
Código Identificador:C14BAC5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 4º BIMESTRE ANEXO V

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/09/12

RREO - Anexo V(LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.485.000,00	7.485.000,00	2.392.374,77	6.731.639,48	4.671.388,47
RECEITAS CORRENTES	7.485.000,00	7.485.000,00	2.392.374,77	6.731.639,48	4.671.388,47
Receita de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	500.367,40	1.669.402,16	1.596.004,48
Pessoal Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	500.367,40	1.669.402,16	1.596.004,48
Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.994.290,00	2.994.290,00	499.730,44	1.667.232,26	1.595.635,36
Contribuição de Servidor Inativo Civil	2.850,00	2.850,00	636,96	2.169,90	369,12
Contribuição de Pensionista Civil	2.860,00	2.860,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.430.000,00	4.430.000,00	1.885.648,62	5.044.398,62	3.049.738,08
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.430.000,00	4.430.000,00	1.885.648,62	5.044.398,62	3.049.738,08
Outras Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	6.358,75	17.838,70	25.645,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.850.000,00	3.850.000,00	671.011,25	2.243.647,91	2.314.842,05
REPASSES PREV. PARACOBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	11.335.000,00	11.335.000,00	3.063.386,02	8.975.287,39	6.986.230,52
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	3.326.850,00	3.326.850,00	501.569,20	1.776.339,92	1.196.201,70
ADMINISTRAÇÃO	681.850,00	681.850,00	98.654,72	352.711,19	289.604,87
Despesas Correntes	651.850,00	651.850,00	98.654,72	343.640,73	281.395,67
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	9.070,46	8.209,20
PREVIDÊNCIAS SOCIAIS	2.645.000,00	2.645.000,00	402.914,48	1.423.628,73	906.596,83
Pessoal Civil	2.645.000,00	2.645.000,00	402.914,48	1.423.628,73	906.596,83
Aposentadorias	1.225.000,00	1.225.000,00	200.679,67	742.036,42	545.669,46
Pensões	400.000,00	400.000,00	44.067,18	168.261,48	106.106,41
Outros Benefícios Previdenciários	1.020.000,00	1.020.000,00	158.167,63	513.330,83	254.820,96
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	21.600,00	21.600,00	4.643,14	15.183,50	10.325,21
RESERVADO RPPS(VIII)	7.986.550,00	7.986.550,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	11.335.000,00	11.335.000,00	506.212,34	1.791.523,42	1.206.526,91
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	2.557.173,68	7.183.763,97	5.779.703,61

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	132.161,52	20.039,02	104.600,71
Investimentos	30.772.263,49	36.045.158,43	43.776.979,96

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	3.850.000,00	3.850.000,00	671.011,25	2.243.647,91	2.314.842,05
Receita de Contribuições	3.850.000,00	3.850.000,00	671.011,25	2.243.647,91	2.314.842,05
Pessoal Civil	3.850.000,00	3.850.000,00	671.011,25	2.243.647,91	2.314.842,05
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	3.850.000,00	3.850.000,00	671.011,25	2.243.647,91	2.314.842,05
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bime stre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	3.850.000,00	3.850.000,00	671.011,25	2.243.647,91	2.314.842,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bime stre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jean Paulo Pierewan
Código Identificador:62F5AAFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO 4º BIMESTRE ANEXO X

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.23 - 27/09/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	87.476.000,00	87.476.000,00	13.674.822,81	60.661.589,53	69,35
Receitas de Impostos	18.886.000,00	18.886.000,00	3.278.610,49	14.373.213,66	76,11
Impostos	17.350.000,00	17.350.000,00	3.002.219,05	13.194.288,62	76,05
Dívida Ativa dos Impostos	700.000,00	700.000,00	152.333,85	748.070,26	106,87
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	836.000,00	836.000,00	124.057,59	430.854,78	51,54
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	68.590.000,00	68.590.000,00	10.396.212,32	46.288.375,87	67,49
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.000.000,00	16.000.000,00	2.008.897,80	10.049.271,83	62,81
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-60.000,00	-60.000,00	-9.625,76	-38.503,04	64,17
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	5.588.827,95	21.469.733,77	67,09
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	400.000,00	400.000,00	50.305,94	191.684,71	47,92
Cota-Parte ITR	1.210.000,00	1.210.000,00	4.698,52	53.189,65	4,4
Cota-Parte IPVA	5.280.000,00	5.280.000,00	674.301,08	5.298.654,70	100,35
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	13.760.000,00	13.760.000,00	2.078.806,79	9.264.344,25	67,33
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	31.825.000,00	31.825.000,00	9.078.758,63	25.700.529,03	80,76
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.051.906,24	17.022.757,51	63,05
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	27.000.000,00	27.000.000,00	4.051.906,24	17.022.757,51	63,05
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	2.471.000,00	2.471.000,00	507.460,90	1.684.486,95	68,17
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.550.000,00	1.550.000,00	4.519.391,49	6.993.284,57	451,18
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	804.000,00	804.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	105.541.000,00	105.541.000,00	20.674.774,65	77.097.774,31	73,05

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	15.870.000,00	16.228.000,00	13.461.307,86	10.688.577,93	65,87
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	13.172.000,00	13.172.000,00	3.146.424,08	9.240.760,35	70,15 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	1.238.000,00	1.596.000,00	79.088,28	669.248,90	41,93
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.460.000,00	1.460.000,00	235.795,50	778.568,68	53,33
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	27.000.000,00	27.961.048,40	4.435.224,02	16.917.134,72	60,5
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	18.700.000,00	18.700.000,00	2.828.390,70	10.324.619,79	55,21
Outras Despesas no Ensino Básico	8.300.000,00	9.261.048,40	1.606.833,32	6.592.514,93	71,19
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	42.870.000,00	44.189.048,40	7.896.531,88	27.605.712,65	0,0062,47
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					--
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					7.758.413,26

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	7.758.413,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	7.758.413,26

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS
---	---

	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		19.847.299,39

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	32,72
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	60,65

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0.00	318.394,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	40.172.000,00	41.864.000,00	7.581.648,10	26.157.895,07	62,48
ENSINO MÉDIO	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO PROFISSIONAL	520.000,00	442.000,00	90.169,95	270.789,95	61,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.238.000,00	1.042.000,00	79.088,28	669.248,90	64,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	40.000,00	5.071,16	17.887,01	44,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL	780.000,00	721.048,40	140.554,39	489.891,72	67,94
TOTAL DAS DESPESAS	42.870.000,00	44.189.048,40	7.896.531,88	27.605.712,65	62,47
FONTE:					

Publicado por:
Jean Paulo Pierезan
Código Identificador:5E9CC2AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SISTNS 4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE/2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 24.772.253/0001-41
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 2012092812535900102961

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADADA(a)	INSCRITAS EM RESTOS S A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	12.439.302,09	0,00
2	Pessoal Ativo	12.308.147,84	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	131.154,25	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	131.154,25	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	131.154,25	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.308.147,84	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		12.308.147,84
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		26.657.507,94
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		46,17
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		14.395.054,29
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		13.675.301,57
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	TAPURAH MT, 31/08/12	AMM Assoc Mat dos Municípios

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em: a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64; b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64. Fonte: Anexo da Lei 4.320/64 e Lei 101/200

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER
Prefeito Municipal
CPF.: 790.097.439-34

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA
Contador
CRC.: 004756-0 CRC MT

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 995.694.931-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

TRAJETÓRIA DE RETORNO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 24.772.253/0001-41

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012

CVA: 2012092812535900102961

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									
Fonte:									
Nota:									

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

CPF.: 790.097.439-34

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador

CRC.: 004756-0 CRC MT

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 995.694.931-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 24.772.253/0001-41

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	1.212.783,67	0,00	1.046.117,03	
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.212.783,67	0,00	1.046.117,03	
4	Interna	1.212.783,67	0,00	1.046.117,03	
5	Externa	0,00	0,00	0,00	
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	7.471.024,05	9.764.898,58	8.209.349,31	
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	7.942.484,91	10.659.513,88	9.090.888,86	
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	471.460,86	894.615,30	881.539,55	
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-6.258.240,38	-9.764.898,58	-7.163.232,28	
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.512.839,45	25.523.178,08	26.657.507,94	
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,95	0,00	3,92	
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-25,53	-38,26	-26,87	
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			31.989.009,53	
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
17	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	
18	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00	
19	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (20+21+24+25)	0,00	0,00	0,00	
20	De Tributos	0,00	0,00	0,00	

21	De Contribuições Sociais = (22+23)	0,00	0,00	0,00
22	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
23	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
24	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
25	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (27+28)	0,00	0,00	0,00
27	Interna.	0,00	0,00	0,00
28	Externa.	0,00	0,00	0,00
29	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
30	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
31	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
32	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
33	RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
34	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
35	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (36+37)	0,00	0,00	0,00
36	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
37	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
38	DEDUÇÕES (X) ² = (39+40+41-42)	0,00	0,00	0,00
39	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
40	Investimentos	0,00	0,00	0,00
41	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
42	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
43	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
44	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) ¹ for negativo, colocar um "-" nessa linha. ² Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta mais os Demais Haveres Financeiros e os Investimentos for menor que Restos a Pagar Processados, os campos de DEDUÇÕES (V) ² deverão ser preenchidos com "-".				
Fonte: Anexo da Lei 4.320/64 e Lei 101/200				
Nota:				

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

CPF.: 790.097.439-34

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador

CRC.: 004756-0 CRC MT

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretário de Administração e Finanças

CPF.: 995.694.931-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 24.772.253/0001-41
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 2012092812535900102961

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1.												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3.												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito Municipal
CPF.: 790.097.439-34

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador
CRC.: 004756-0 CRC MT

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de Administração e Finanças
CPF.: 995.694.931-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 24.772.253/0001-41
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
CVA: 2012092812535900102961

CAMPO	Exercício Financeiro	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO					
		2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
1 O excedente em relação ao limite apurado ao final de exercício de 2001, deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte:							
Nota:							

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito Municipal
CPF.: 790.097.439-34

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador
CRC.: 004756-0 CRC MT

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de Administração e Finanças
CPF.: 995.694.931-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 24.772.253/0001-41
 Exercício: 2012
 Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
 CVA: 2012092812535900102961

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.512.839,45	25.523.178,08	26.657.507,94
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.392.824,68	5.615.099,18	5.864.651,75
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
11	EXTERNAS (V) = (12+13)	0,00	0,00	0,00
12	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
13	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
14	INTERNAS (VI) = (15+16)	0,00	0,00	0,00
15	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
16	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
18	MEDIDAS CORRETIVAS :			
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Fonte: Anexo da Lei 4.320/64 e Lei 101/200				
Nota:				

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito Municipal
 CPF.: 790.097.439-34

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador
 CRC.: 004756-0 CRC MT

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de Administração e Finanças
 CPF.: 995.694.931-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 24.772.253/0001-41
 Exercício: 2012
 Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
 CVA: 2012092812535900102961

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")				R\$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00	
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00	
3	Interna	0,00	0,00	
4	Externa	0,00	0,00	
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00	
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00	
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00	
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00	
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00	
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00	
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00	
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00	

18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Demais Antecipações de Receita.	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01 do CMN	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.657.507,94	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R\$ 1,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.265.201,27	16,00
40	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
41	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.866.025,56	7,00
42	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte: Anexo da Lei 4.320/64 e Lei 101/200			
Nota:			

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

CPF.: 790.097.439-34

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador

CRC.: 004756-0 CRC MT

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de Administração e Finanças

CPF.: 995.694.931-00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 24.772.253/0001-41
 Exercício: 2012
 Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012
 CVA: 2012092812535900102961

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)		R\$ 1,00	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	12.308.147,84	46,17
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	14.395.054,29	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	13.675.301,57	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-7.163.232,28	-26,87
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.989.009,53	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.864.651,75	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.265.201,27	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.866.025,56	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito Municipal
CPF.: 790.097.439-34

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador
CRC.: 004756-0 CRC MT

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de Administração e Finanças
CPF.: 995.694.931-00

Publicado por:
Edivan Batista Beserra
Código Identificador:D19D618D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SISTNS 4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE DE 2012**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 24.772.253/0001-41

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2012092812521300504825

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.637.000,00	27.637.000,00	4.449.272,02	16,10	18.002.195,78	65,14	9.634.804,22
2	RECEITAS CORRENTES	24.922.500,00	25.922.500,00	4.449.272,02	17,16	17.117.420,11	66,03	8.805.079,89
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.465.000,00	2.465.000,00	742.680,70	30,13	2.440.430,86	99,00	24.569,14
4	Impostos	2.190.000,00	1.950.000,00	713.825,32	36,61	2.136.965,93	109,59	-186.965,93
5	Taxas	127.000,00	367.000,00	17.125,05	4,67	258.024,37	70,31	108.975,63
6	Contribuição de Melhoria	148.000,00	148.000,00	11.730,33	7,93	45.440,56	30,70	102.559,44
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	707.000,00	707.000,00	154.849,01	21,90	570.243,32	80,66	136.756,68
8	Contribuições Sociais	407.000,00	407.000,00	106.069,53	26,06	382.583,93	94,00	24.416,07
	Contribuição de Intervenção no Domínio							
9		300.000,00	300.000,00	48.779,48	16,26	187.659,39	62,55	112.340,61
	Econômico							
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	575.000,00	575.000,00	264.705,39	46,04	932.352,92	162,15	-357.352,92
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	182.000,00	181.000,00	22.079,52	12,20	114.973,78	63,52	66.026,22
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	393.000,00	394.000,00	242.625,87	61,58	817.379,14	207,46	-423.379,14
17	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	605.500,00	605.500,00	102.965,19	17,00	361.219,83	59,66	244.280,17
26	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.194.000,00	21.194.000,00	3.037.076,98	14,33	12.442.287,87	58,71	8.751.712,13
27	Transferências Intergovernamentais	19.909.000,00	20.909.000,00	3.037.076,98	14,53	12.442.287,87	59,51	8.466.712,13
28	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Convênios	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
32	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.000,00	376.000,00	146.994,75	39,09	370.885,31	98,64	5.114,69
34	Multas e Juros de Mora	154.500,00	154.500,00	83.897,93	54,30	157.847,96	102,17	-3.347,96
35	Indenizações e Restituições	17.000,00	17.000,00	1.605,07	9,44	6.379,08	37,52	10.620,92
36	Receita da Dívida Ativa	199.000,00	199.000,00	52.139,68	26,20	159.715,41	80,26	39.284,59
37	Receitas Correntes Diversas	5.500,00	5.500,00	9.352,07	170,04	46.942,86	853,51	-41.442,86
38	RECEITAS DE CAPITAL	2.714.500,00	1.714.500,00	0,00	0,00	884.775,67	51,61	829.724,33
39	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	201.680,00	1.344,53	-186.680,00
43	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
44	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	201.680,00	4.033,60	-196.680,00
45	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.699.500,00	1.699.500,00	0,00	0,00	683.095,67	40,19	1.016.404,33
47	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Convênios - Rec. Capital	2.699.500,00	1.699.500,00	0,00	0,00	683.095,67	40,19	1.016.404,33
53	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	633.000,00	633.000,00	152.474,90	0,00	585.176,25	0,00	47.823,75
59	B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	633.000,00	633.000,00	152.474,90	24,09	585.176,25	92,44	47.823,75
60	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	28.270.000,00	28.270.000,00	4.601.746,92	16,28	18.587.372,03	65,75	9.682.627,97
61	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.270.000,00	28.270.000,00	4.601.746,92	16,28	18.587.372,03	65,75	9.682.627,97
69	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	287.772,71	-	-
70	TOTAL (VII) = (V+VI)	28.270.000,00	28.270.000,00	4.601.746,92	16,28	18.875.144,74	-	-

71	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
72	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
73	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)
74	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.364.000,00	60.000,00	27.424.000,00	5.447.154,32	19.607.969,39	5.983.585,22	18.210.223,08	66,40
75	DESPESAS CORRENTES	21.563.000,00	-187.670,83	21.375.329,17	3.826.311,44	15.824.129,26	4.046.118,46	14.686.011,85	68,71
76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.661.000,00	224.500,00	10.885.500,00	1.939.851,46	7.429.646,64	1.961.111,70	7.299.162,10	67,05
77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	133.000,00	0,00	133.000,00	17.112,33	74.386,43	17.112,33	74.386,43	55,93
78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.769.000,00	-412.170,83	10.356.829,17	1.869.347,65	8.320.096,19	2.067.894,43	7.312.463,32	70,61
79	DESPESAS DE CAPITAL	5.024.000,00	247.670,83	5.271.670,83	1.620.842,88	3.783.840,13	1.937.466,76	3.524.211,23	66,85
80	INVESTIMENTOS	4.772.000,00	247.670,83	5.019.670,83	1.579.176,22	3.742.173,47	1.937.466,76	3.524.211,23	70,21
81	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.000,00	0,00	252.000,00	41.666,66	41.666,66	0,00	0,00	0,00
83	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	RESERVA DO RPPS	767.000,00	0,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	906.000,00	-60.000,00	846.000,00	216.000,00	647.000,00	156.134,08	498.255,02	0,00
86	D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	906.000,00	-60.000,00	846.000,00	216.000,00	647.000,00	156.134,08	498.255,02	58,90
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	28.270.000,00	0,00	28.270.000,00	5.663.154,32	20.254.969,39	6.139.719,30	18.708.478,10	66,18
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	124.999,98	41.666,66	166.666,64	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	124.999,98	41.666,66	166.666,64	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	124.999,98	41.666,66	166.666,64	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	28.270.000,00	0,00	28.270.000,00	5.663.154,32	20.379.969,37	6.181.385,96	18.875.144,74	66,77
96	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
97	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	28.270.000,00	0,00	28.270.000,00	5.663.154,32	20.379.969,37	6.181.385,96	18.875.144,74	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO				MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)			
98	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	TAPURAH MT, 31 DE AGOSTO DE 12				AMM ASSOC. MAT DOS MUNICIPIOS			

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Anexo da Lei 4.320/64 e Lei 101/200

Nota:

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito municipal

Cpf.: 790.097.439-34

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador

Crc.: 004756-0 crc mt

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de administração e finanças

Cpf.: 995.694.931-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 24.772.253/0001-41

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2012092812521300504825

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
				ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA -ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.270.000,00	28.270.000,00	5.663.154,32	20.379.969,37	6.181.385,96	18.875.144,74	100,00	66,77	9.394.855,26
2	00001	Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	107.351,52	527.337,43	111.951,52	497.981,13	2,64	45,27	602.018,87
3	01031	Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	107.351,52	527.337,43	111.951,52	497.981,13	2,64	45,27	602.018,87
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	7.367.720,00	7.356.301,95	1.550.123,24	6.289.311,78	1.696.775,28	6.058.059,13	32,10	82,35	1.298.242,82
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	7.217.720,00	7.271.301,95	1.494.993,24	6.233.901,21	1.661.860,93	6.022.864,21	31,91	82,83	1.248.437,74
14	04123	Administração Financeira	125.000,00	60.000,00	37.130,00	37.410,57	18.523,99	18.804,56	0,10	31,34	41.195,44
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	18.000,00	18.000,00	16.390,36	16.390,36	0,09	65,56	8.609,64
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.162.000,00	1.075.500,00	146.164,71	661.998,33	166.357,39	609.170,34	3,23	56,64	466.329,66
35	08241	Assistência ao Idoso	92.000,00	92.000,00	2.482,00	46.440,29	10.182,00	31.040,29	0,16	33,74	60.959,71
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	245.000,00	28.828,56	119.424,05	29.730,57	115.519,55	0,61	47,15	129.480,45
38	08244	Assistência Comunitária	870.000,00	738.500,00	114.854,15	496.133,99	126.444,82	462.610,50	2,45	62,64	275.889,50
39	00009	Previdência Social	673.000,00	682.000,00	93.380,62	345.427,25	89.151,10	324.473,02	1,72	47,58	357.526,98
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09122	Administração Geral	673.000,00	682.000,00	93.380,62	345.427,25	89.151,10	324.473,02	1,72	47,58	357.526,98
45	00010	Saúde	5.509.000,00	5.628.000,00	1.064.397,96	4.235.643,12	1.054.451,45	3.755.384,28	19,90	66,73	1.872.615,72
46	10301	Atenção Básica	4.654.000,00	4.873.000,00	924.220,34	3.753.961,41	966.838,59	3.426.978,26	18,16	70,33	1.446.021,74
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	340.000,00	72.270,80	244.360,63	41.749,78	120.305,44	0,64	35,38	219.694,56
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	292.000,00	252.000,00	37.319,13	130.934,93	18.458,39	104.897,43	0,56	41,63	147.102,57
49	10304	Vigilância Sanitária	163.000,00	163.000,00	30.587,69	106.386,15	27.404,69	103.203,15	0,55	63,31	59.796,85
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	00012	Educação	6.527.000,00	6.527.000,00	1.146.561,37	4.515.179,41	1.307.615,44	4.131.872,13	21,89	63,30	2.395.127,87
58	12361	Ensino Fundamental	5.801.000,00	5.801.000,00	958.200,50	3.810.157,79	992.639,52	3.585.752,09	19,00	61,81	2.215.247,91
59	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12363	Ensino Profissional	80.000,00	80.000,00	10.334,00	40.334,00	17.834,00	40.334,00	0,21	50,42	39.666,00
61	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12365	Educação Infantil	481.000,00	481.000,00	178.026,87	551.203,62	275.141,92	436.302,04	2,31	90,71	44.697,96
63	12366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	3.484,00	0,00	3.484,00	0,02	23,23	11.516,00
64	12367	Educação Especial	150.000,00	150.000,00	0,00	110.000,00	22.000,00	66.000,00	0,35	44,00	84.000,00
65	00013	Cultura	344.000,00	284.000,00	51.292,82	131.024,82	34.058,67	113.790,67	0,60	40,07	170.209,33
66	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	13392	Difusão Cultural	344.000,00	284.000,00	51.292,82	131.024,82	34.058,67	113.790,67	0,60	40,07	170.209,33
68	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	00015	Urbanismo	2.045.000,00	2.606.000,00	1.268.679,86	2.328.653,06	1.459.152,42	2.209.918,27	11,71	84,80	396.081,73
73	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.235.000,00	1.951.000,00	1.127.522,75	1.807.293,35	1.254.810,25	1.768.933,97	9,37	90,67	182.066,03
74	15452	Serviços Urbanos	810.000,00	655.000,00	141.157,11	521.359,71	204.342,17	440.984,30	2,34	67,33	214.015,70
75	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	00017	Saneamento	713.000,00	678.000,00	76.011,69	448.943,89	82.548,38	410.134,12	2,17	60,49	267.865,88
80	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	17512	Saneamento Básico Urbano	713.000,00	678.000,00	76.011,69	448.943,89	82.548,38	410.134,12	2,17	60,49	267.865,88

82	00018	Gestão Ambiental	365.000,00	280.000,00	21.264,18	166.126,75	21.839,18	163.180,25	0,86	58,28	116.819,75
83	18541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	10.000,00	2.305,10	4.191,30	2.305,10	4.191,30	0,02	41,91	5.808,70
84	18542	Controle Ambiental	340.000,00	270.000,00	18.959,08	161.935,45	19.534,08	158.988,95	0,84	58,88	111.011,05
85	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	00020	Agricultura	266.000,00	148.000,00	1.547,33	52.077,51	1.560,29	30.373,51	0,16	20,52	117.626,49
93	20601	Promoção da Produção Vegetal	39.000,00	29.000,00	345,60	10.521,22	345,60	10.521,22	0,06	36,28	18.478,78
94	20602	Promoção da Produção Animal	166.000,00	86.000,00	1.201,73	41.556,29	1.214,69	19.852,29	0,11	23,08	66.147,71
95	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20605	Abastecimento	61.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
98	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00022	Indústria	167.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
104	22661	Promoção Industrial	167.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
105	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00023	Comércio e Serviços	128.000,00	128.000,00	7.429,50	117.429,50	7.429,50	117.429,50	0,62	91,74	10.570,50
110	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23695	Turismo	128.000,00	128.000,00	7.429,50	117.429,50	7.429,50	117.429,50	0,62	91,74	10.570,50
115	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00026	Transporte	181.000,00	136.000,00	22.036,23	77.444,58	31.936,23	67.294,58	0,36	49,48	68.705,42
124	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	26782	Transporte Rodoviário	181.000,00	136.000,00	22.036,23	77.444,58	31.936,23	67.294,58	0,36	49,48	68.705,42
126	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00027	Desporto e Lazer	674.000,00	579.918,05	56.913,29	313.371,94	76.616,42	231.793,38	1,23	39,97	348.124,67
130	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	27812	Desporto Comunitário	674.000,00	579.918,05	56.913,29	313.371,94	76.616,42	231.793,38	1,23	39,97	348.124,67
132	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00028	Encargos Especiais	271.280,00	271.280,00	50.000,00	170.000,00	39.942,69	154.290,43	0,82	56,87	116.989,57
134	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28846	Outros Encargos Especiais	271.280,00	271.280,00	50.000,00	170.000,00	39.942,69	154.290,43	0,82	56,87	116.989,57
140	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
142		RESERVA DO RPPS	767.000,00	758.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.000,00
143		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

172		TOTAL (III) = (I + II)	28.270.000,00	28.270.000,00	5.663.154,32	20.379.969,37	6.181.385,96	18.875.144,74	100,00	66,77	9.394.855,26
-----	--	------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------	-------	--------------

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Anexo da Lei 4.320/64 e Lei 101/200

Nota:

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito municipal

Cpf.: 790.097.439-34

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador

Crc.: 004756-0 crc mt

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de administração e finanças

Cpf.: 995.694.931-00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 24.772.253/0001-41

Exercício: 2012

Período de referência: SETEMBRO/2011 a AGOSTO/2012

CVA: 2012092812521300504825

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	1 Set/2011	2 Out/2011	3 Nov/2011	4 Dez/2011	5 Jan/2012	6 Fev/2012	7 Mar/2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.957.685,26	3.382.592,60	3.049.289,17	2.872.610,86	2.395.663,34	2.130.207,15	2.127.383,27
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	222.208,09	851.860,50	578.344,83	246.649,97	262.921,04	156.687,34	206.128,59
3	IPTU	6.607,62	3.714,51	5.940,14	22.288,39	651,25	0,00	0,00
4	ISS	54.136,58	52.845,82	72.125,11	89.678,25	51.853,45	47.249,79	54.311,58
5	ITBI	113.645,71	739.521,93	436.049,74	55.280,77	139.949,18	18.850,11	18.047,41
6	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Outras Receitas Tributárias	47.818,18	55.778,24	64.229,84	79.402,56	70.467,16	90.587,44	133.769,60
8	Receita de Contribuições	64.208,88	63.008,84	66.613,86	99.588,51	76.779,74	55.403,63	41.606,19
9	Receita Patrimonial	18.928,77	84.036,50	227.531,25	54.728,51	120.591,89	109.082,47	92.670,74
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	52.042,78	48.548,80	41.502,35	54.381,62	32.175,44	45.069,95	49.021,59
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.560.007,76	2.305.583,04	2.095.719,47	2.323.955,23	1.854.427,72	1.717.938,34	1.701.897,70
14	Cota-Parte do FPM	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10
15	Cota-Parte do ICMS	693.042,94	652.107,82	836.737,38	718.754,35	792.392,36	594.496,37	656.738,49
16	Cota-Parte do IPVA	19.673,67	15.384,16	12.137,54	16.613,01	5.202,68	88.754,96	89.339,34
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	233.389,76	249.806,60	290.990,29	274.773,13	261.547,85	242.461,62	226.914,20
21	Outras Transferências Correntes	246.774,04	905.721,47	446.007,98	456.425,76	256.056,77	139.947,14	285.904,57
22	Outras Receitas Correntes	40.288,98	29.554,92	39.577,41	93.307,02	48.767,51	46.025,42	36.058,46
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	261.610,15	374.068,93	327.877,50	354.549,89	336.056,38	303.581,22	281.195,79
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	40.019,30	39.351,13	40.782,45	74.620,43	50.923,21	34.006,91	41.606,91
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	221.590,85	334.717,80	287.095,05	279.929,46	285.133,17	269.574,31	239.588,88
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.696.075,11	3.008.523,67	2.721.411,67	2.518.060,97	2.059.606,96	1.826.625,93	1.846.187,48
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	8 Abr/2012	9 Mai/2012	10 Jun/2012	11 Jul/2012	12 Ago/2012	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
RREO -	Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.375.543,31	2.909.961,96	2.350.693,96	2.433.778,77	2.499.821,34	30.485.230,99	29.142.500,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	303.690,77	488.477,34	279.845,08	267.907,46	474.773,24	4.339.494,25	2.465.000,00
30	IPTU	0,00	272.899,45	103.863,59	98.828,54	13.055,81	527.849,30	500.000,00
31	ISS	74.782,14	62.947,52	77.611,11	82.132,80	84.221,01	803.895,16	750.000,00
32	ITBI	106.375,88	88.932,87	48.352,50	16.590,00	304.602,53	2.086.198,63	300.000,00
33	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	122.532,75	63.697,50	50.017,88	70.356,12	72.893,89	921.551,16	915.000,00
35	Receita de Contribuições	68.600,33	96.503,93	76.500,49	74.624,46	80.224,55	863.663,41	707.000,00
36	Receita Patrimonial	203.748,67	108.727,44	32.826,32	153.180,91	111.524,48	1.317.577,95	575.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	45.756,12	49.556,62	36.674,92	44.922,91	58.042,28	557.695,38	605.500,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.730.345,65	2.142.310,60	1.900.410,66	1.849.952,99	1.672.036,14	22.854.585,30	24.414.000,00
41	Cota-Parte do FPM	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	6.404.122,12	7.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	615.616,21	843.476,87	749.453,93	761.420,86	718.879,39	8.633.116,97	9.434.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	87.900,48	108.707,29	84.330,91	47.361,50	38.222,49	613.628,03	600.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	237.288,49	302.276,31	258.565,82	239.858,31	233.054,34	3.050.926,72	3.300.000,00

48	Outras Transferências Correntes	231.213,79	263.401,23	275.187,20	403.380,73	242.770,78	4.152.791,46	4.080.000,00
49	Outras Receitas Correntes	23.401,77	24.386,03	24.436,49	43.190,04	103.220,65	552.214,70	376.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	301.681,79	366.364,24	329.755,48	295.094,85	295.886,83	3.827.723,05	3.407.000,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	47.823,57	49.496,70	52.657,82	51.444,07	54.625,46	577.357,96	407.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.858,22	316.867,54	277.097,66	243.650,78	241.261,37	3.250.365,09	3.000.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	2.073.861,52	2.543.597,72	2.020.938,48	2.138.683,92	2.203.934,51	26.657.507,94	25.735.500,00

Fonte: Anexo da Lei 4.320/64 e Lei 101/200

Nota:

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito municipal

Cpf.: 790.097.439-34

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de administração e finanças

Cpf.: 995.694.931-00

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador

Crc.: 004756-0 crc mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 24.772.253/0001-41

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2012092812521300504825

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)							R\$ 1,00	
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			Até o Bimestre. 2011	
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012			
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	807.000,00	807.000,00	348.695,40	1.199.963,07		478.067,09	
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	807.000,00	807.000,00	348.695,40	1.199.963,07		478.067,09	
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	407.000,00	407.000,00	106.069,53	382.583,93		235.330,96	
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	407.000,00	407.000,00	106.069,53	382.583,93		235.330,96	
5	Ativo	405.000,00	405.000,00	106.069,53	382.583,93		235.330,96	
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00	
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		0,00	
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	393.000,00	393.000,00	242.625,87	817.379,14		242.736,13	
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
16	Outras Receitas Patrimoniais	393.000,00	393.000,00	242.625,87	817.379,14		242.736,13	
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00		0,00	
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
20	Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00		0,00	
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	633.000,00	633.000,00	152.474,90	585.176,25		352.108,52	
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	1.440.000,00	1.440.000,00	501.170,30	1.785.139,32		830.175,61	
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			Até o Bimestre. 2011	
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012			
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.440.000,00	1.440.000,00	89.151,10	324.473,02		225.471,38	
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	205.000,00	205.000,00	13.678,22	86.705,19		34.401,37	
30	Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	13.678,22	86.705,19		34.401,37	
31	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		0,00	
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.235.000,00	1.235.000,00	75.472,88	237.767,83		191.070,01	
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	465.000,00	305.000,00	35.219,44	131.154,25		102.729,66	
34	Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	29.032,28	106.561,09		87.058,68	
35	Pensões	155.000,00	155.000,00	6.187,16	24.593,16		15.670,98	
36	Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	160.000,00	40.253,44	106.613,58		88.340,35	
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
40	Outros Benefícios Previdenciários.	0,00	160.000,00	40.253,44	106.613,58		88.340,35	
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00		0,00	
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		0,00	

43	Demais Despesas Previdenciárias	767.000,00	767.000,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) = (28+44)	1.440.000,00	1.440.000,00	89.151,10	324.473,02	225.471,38
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	0,00	0,00	412.019,20	1.460.666,30	604.704,23
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	VALOR	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Em. Ago/2012	31/Dez /2011		
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00		
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	174.792,44	103.981,83	5.017.361,26		
59	INVESTIMENTOS	4.231.921,05	6.291.738,40	0,00		
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	633.000,00	633.000,00	152.474,90	585.176,25	352.108,52
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	633.000,00	633.000,00	152.474,90	585.176,25	352.108,52
63	Patronal = (64+68)	633.000,00	633.000,00	152.474,90	585.176,25	352.108,52
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	633.000,00	633.000,00	152.474,90	585.176,25	352.108,52
65	Ativo	633.000,00	633.000,00	152.474,90	585.176,25	352.108,52
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	633.000,00	633.000,00	152.474,90	585.176,25	352.108,52
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre. 2011
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo da Lei 4.320/64 e Lei 101/200

Nota:

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito municipal

Cpf.: 790.097.439-34

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de administração e finanças

Cpf.: 995.694.931-00

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador

Crc.: 004756-0 crc mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 24.772.253/0001-41
Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 2012092812521300504825

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011 (a)	Em 30/Jun/2012 (b)	Em. 31/Ago/2012 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	1.046.117,03
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	7.491.791,90	9.588.622,74	8.209.349,31
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	7.963.252,76	10.483.238,04	9.090.888,86
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	471.460,86	894.615,30	881.539,55
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.491.791,90	-9.588.622,74	-7.163.232,28
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.491.791,90	-9.588.622,74	-7.163.232,28
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	2.425.390,46	328.559,62	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2011	Em 30/Jun/2012	Em. 31/Ago/2012
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	5.038.129,11	5.995.375,25	6.395.720,23
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.038.129,11	5.995.375,25	6.395.720,23
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-5.038.129,11	-5.995.375,25	-6.395.720,23
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-5.038.129,11	-5.995.375,25	-6.395.720,23

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte: Anexo da Lei 4.320/64 e Lei 101/200

Nota:

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito municipal

Cpf.: 790.097.439-34

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de administração e finanças

Cpf.: 995.694.931-00

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador

Crc.: 004756-0 crc mt

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 24.772.253/0001-41

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2012092812521300504825

RREO - Anexo VII (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	26.374.500,00	4.599.071,79	17.721.976,11
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.465.000,00	742.680,70	2.440.430,86
3	IPITU	500.000,00	111.884,35	489.298,64
4	ISS	750.000,00	166.353,81	535.109,40
5	ITBI	300.000,00	321.192,53	741.700,48
6	IRRF	400.000,00	114.394,63	370.857,41
7	Outras Receitas Tributárias	515.000,00	28.855,38	303.464,93
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	1.340.000,00	307.323,91	1.155.419,57
9	Receitas Previdenciárias	1.040.000,00	258.544,43	967.760,18
10	Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	48.779,48	187.659,39
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	394.000,00	242.625,87	817.379,14
12	Receita Patrimonial	575.000,00	264.705,39	932.352,92
13	(-) Aplicações Financeiras	181.000,00	22.079,52	114.973,78
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	21.194.000,00	3.056.481,37	12.576.641,40
15	FPM	5.600.000,00	669.632,62	3.349.757,43
16	ICMS	7.834.000,00	1.184.240,24	4.585.393,73

17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	7.760.000,00	1.202.608,51	4.641.490,24	6.147.114,78
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	981.500,00	249.959,94	732.105,14	799.002,46
20	Dívida Ativa	199.000,00	52.139,68	159.715,41	221.791,20
21	Diversas Receitas Correntes	782.500,00	197.820,26	572.389,73	577.211,26
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	1.714.500,00	0,00	683.095,67	295.500,00
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	1.699.500,00	0,00	683.095,67	295.500,00
27	Convênios.	1.699.500,00	0,00	683.095,67	295.500,00
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	1.699.500,00	0,00	683.095,67	295.500,00
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	28.074.000,00	4.599.071,79	18.405.071,78	17.247.308,56

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	22.221.329,17	4.202.252,54	15.184.267,17	11.974.131,59
33	Pessoal e Encargos Sociais	11.731.500,00	2.117.245,78	7.797.417,12	6.363.464,97
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	133.000,00	17.112,33	74.386,43	32.750,81
35	Outras Despesas Correntes	10.356.829,17	2.067.894,43	7.312.463,62	5.577.915,81
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	22.088.329,17	4.185.140,21	15.109.880,74	11.941.380,78
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	5.271.670,83	1.979.133,42	3.690.877,87	2.337.431,17
38	Investimentos	5.019.670,83	1.937.466,76	3.524.211,23	2.257.714,79
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	252.000,00	41.666,66	166.666,64	79.716,38
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	5.019.670,83	1.937.466,76	3.524.211,23	2.257.714,79
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	767.000,00	0,00	0,00	0,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	27.885.000,00	6.122.606,97	18.634.091,97	14.199.095,57
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	189.000,00	-1.523.535,18	-229.020,19	3.048.212,99
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			

Fonte: Anexo da Lei 4.320/64 e Lei 101/200

Nota:

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito municipal

Cpf.: 790.097.439-34

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de administração e finanças

Cpf.: 995.694.931-00

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador

Crc.: 004756-0 crc mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 24.772.253/0001-41

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2012092812521300504825

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	824.478,11	219.409,72	162.348,28	0,00	881.539,55	853.539,64	0,00	0,00	462.659,61	0,00	390.880,03
2	EXECUTIVO	824.478,11	219.409,72	162.348,28	0,00	881.539,55	853.539,64	0,00	0,00	462.659,61	0,00	390.880,03
3	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	824.478,11	219.409,72	162.348,28	0,00	881.539,55	853.539,64	0,00	0,00	462.659,61	0,00	390.880,03
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	824.478,11	219.409,72	162.348,28	0,00	881.539,55	853.539,64	0,00	0,00	462.659,61	0,00	390.880,03

Fonte: Anexo da Lei 4.320/64 e Lei 101/200

Nota:
TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito municipal
Cpf.: 790.097.439-34

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de administração e finanças
Cpf.: 995.694.931-00

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador
Crc.: 004756-0 crc mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 24.772.253/0001-41

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2012092812521300504825

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)					RS 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2011	2012	2013	2014	2015	2016
18	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	24.512.839,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	
23	Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Fonte:
Nota:
TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito municipal
Cpf.: 790.097.439-34

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretario de administração e finanças
Cpf.: 995.694.931-00

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador
Crc.: 004756-0 crc mt

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TAPURAH/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 24.772.253/0001-41

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CVA: 2012092812521300504825

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00	
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1	RECEITAS	-	-	
2	Previsão Inicial	-	28.270.000,00	
3	Previsão Atualizada	-	28.270.000,00	
4	Receitas Realizadas	4.601.746,92	18.587.372,03	
5	Déficit Orçamentário	-	287.772,71	
	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para			
6		-	0,00	
	Créditos Adicionais)			
7	DESPESAS	-	-	
8	Dotação Inicial	-	28.270.000,00	
9	Créditos Adicionais	-	0,00	
10	Dotação Atualizada	-	28.270.000,00	
11	Despesas Empenhadas	5.663.154,32	20.379.969,37	
12	Despesas Liquidadas	6.181.385,96	18.875.144,74	
13	Superávit Orçamentário	-	-	
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
14	Despesas Empenhadas	5.663.154,32	20.379.969,37	
15	Despesas Liquidadas	6.181.385,96	18.875.144,74	
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
16	Receita Corrente Líquida	26.657.507,94		
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre	
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-	
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-	
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-	
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	
22	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	501.170,30	1.785.139,32	
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	89.151,10	324.473,02	
24	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	412.019,20	1.460.666,30	

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
26	Resultado Nominal	0,00	328.559,62	0,00	
27	Resultado Primário	0,00	-229.020,19	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.043.887,83	0,00	162.348,28	881.539,55
29	Poder Executivo	1.043.887,83	0,00	162.348,28	881.539,55
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	853.539,64	0,00	462.659,61	390.880,03
32	Poder Executivo.	853.539,64	0,00	462.659,61	390.880,03
33	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	1.897.427,47	0,00	625.007,89	1.272.419,58
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
35	Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.131.872,13	25%	32,89	

35	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.316.150,12	60%	63,74	
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00	
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
38	Receitas de Operação de Crédito			-	
39	Despesa de Capital Líquida			-	
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
41	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
42	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
43	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
45	Receitas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
46	Despesas Previdenciárias. (V)	-	-	-	-
47	Resultado Previdenciário. (IV - V)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		-	
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.950.410,56	15,00	23,14	
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
51	Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

TAPURAH, 28/09/2012

MILTON GELLER

Prefeito municipal

Cpf.: 790.097.439-34

EDVAN BATISTA BEZERRA

Secretário de administração e finanças

Cpf.: 995.694.931-00

MANOEL GONÇALO DE ALCANTARA

Contador

Crc.: 004756-0 crc mt

Publicado por:

Edivan Batista Beserra

Código Identificador:41B5254F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO RREO III

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-Cidadão - 9.24 - 01/10/12
 RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.521.824,53	1.806.411,91	2.111.078,47	2.146.595,04	1.590.178,73	1.626.706,89	1.616.923,92	1.656.092,05	2.027.690,87	1.887.034,46	1.822.167,66	1.703.529,46	21.516.233,99	21.582.672,92
Receitas Tributária	156.057,18	101.631,23	346.750,94	127.110,84	112.147,42	225.882,96	199.251,29	184.196,00	169.603,35	283.167,05	256.435,25	232.959,53	2.395.193,04	1.935.600,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	5.327,46	5.021,06	3.429,19	3.835,26	45,03	168,33	14.642,95	49.389,83	25.332,72	17.001,11	16.750,44	8.212,90	149.156,28	170.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	42.754,26	0,00	247.520,31	0,00	13.341,28	19.701,58	15.992,26	0,00	8.045,10	37.167,90	76.395,64	101.053,54	561.971,87	150.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	79.717,81	58.212,15	61.762,06	72.330,48	58.545,31	60.494,55	104.912,40	62.651,34	86.234,21	152.639,04	114.067,50	80.878,51	992.445,36	1.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	28.257,65	38.398,02	34.039,38	50.945,10	40.215,80	145.518,50	63.703,68	72.154,83	49.991,32	76.359,00	49.221,67	42.814,58	691.619,53	615.600,00
Receitas de Contribuições	34.827,74	36.137,46	36.787,27	74.870,45	17.145,82	35.554,94	32.453,87	41.373,99	54.642,53	44.600,40	45.876,70	46.658,47	500.929,64	521.672,00
Receita Patrimonial	38.173,07	33.885,11	45.898,51	25.639,68	40.254,44	37.184,93	38.730,24	58.301,86	52.661,25	19.889,05	76.512,27	56.215,90	523.346,31	367.901,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.745,93	49.365,03	42.451,75	42.762,50	30.515,03	30.644,14	42.065,07	32.147,10	37.825,79	36.966,21	38.288,66	43.728,22	469.505,43	421.000,00
Transferências Correntes	1.242.917,03	1.561.155,98	1.626.490,24	1.845.105,08	1.383.842,01	1.277.975,88	1.277.314,38	1.293.483,56	1.624.876,10	1.441.418,81	1.353.430,53	1.299.585,48	17.227.595,08	17.983.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.233,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.667,39	298.448,68	329.331,87	4.803.129,37	5.000.000,00
Cota Parte do ICMS	722.462,02	677.710,96	870.425,07	746.790,65	771.423,83	573.543,39	633.591,79	593.918,86	813.748,61	742.584,23	734.584,65	693.542,54	8.574.326,60	8.900.000,00
Cota Parte do IPVA	10.305,71	5.447,56	7.776,74	3.034,66	2.059,13	38.967,93	46.260,05	57.807,29	55.376,67	45.590,58	21.605,70	23.033,41	317.265,43	320.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	88.664,82	94.901,58	110.547,28	104.386,39	127.603,69	120.203,22	112.543,03	117.688,39	149.917,19	108.325,48	118.962,92	115.588,32	1.369.332,31	1.500.000,00
Outras Transferências Correntes	146.138,96	421.173,64	255.356,44	347.851,66	78.334,32	56.027,66	152.668,69	105.324,00	137.496,95	145.251,13	179.828,58	138.089,34	2.163.541,37	2.263.500,00
Outras Receitas Correntes	7.103,58	24.237,10	12.699,76	31.106,49	6.274,01	19.464,04	27.109,07	46.589,54	88.081,85	60.992,94	51.624,25	24.381,86	399.664,49	352.999,92
DEDUÇÕES (II)	230.226,58	258.505,93	280.825,46	307.710,78	244.155,52	246.980,32	236.619,22	247.176,49	303.119,42	268.581,44	247.824,73	246.218,59	3.117.944,48	3.185.672,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	25.454,09	25.214,31	25.881,70	65.283,15	7.268,62	25.635,66	32.453,87	32.085,43	34.504,89	33.913,74	36.330,47	35.842,72	379.868,65	391.672,00
Servidor	25.454,09	25.214,31	25.881,70	65.283,15	7.268,62	25.635,66	32.453,87	32.085,43	34.504,89	33.913,74	36.330,47	35.842,72	379.868,65	391.672,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	204.772,49	233.291,62	254.943,76	242.427,63	236.886,90	221.344,66	204.165,35	215.091,06	268.614,53	234.667,70	211.494,26	210.375,87	2.738.075,83	2.794.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.291.597,95	1.547.905,98	1.830.253,01	1.838.884,26	1.346.023,21	1.379.726,57	1.380.304,70	1.408.915,56	1.724.571,45	1.618.453,02	1.574.342,93	1.457.310,87	18.398.289,51	18.397.000,92
FONTE:														

Publicado por:
 Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:976AD6E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
RREO 4º BIMESTRE ANEXO III

MUNICÍPIO DE SORRISO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Se t/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	De z/ 11	Jan/ 12	Fe v/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.129.057,55	12.863.369,35	13.567.037,54	14.427.136,02	10.845.727,77	11.404.071,07	14.285.375,97	12.793.616,31	13.978.618,04	12.662.896,07	12.984.529,08	11.742.830,30	152.684.265,07	146.713.000,00
Receitas Tributária	1.776.900,82	1.872.564,08	2.391.267,56	1.601.088,22	1.597.779,16	1.703.773,32	3.819.865,79	1.597.016,65	1.767.899,48	2.131.159,97	1.691.612,02	1.988.423,08	23.939.350,15	21.172.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	40.563,40	57.423,79	34.073,41	33.260,45	45.228,04	411.768,51	1.792.933,78	113.277,91	98.120,69	25.562,26	35.153,59	35.269,18	2.722.635,01	2.820.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	504.146,70	461.299,63	1.226.577,27	139.752,46	370.082,80	158.163,71	217.632,69	183.446,13	430.033,05	678.945,81	240.986,98	378.264,18	4.989.331,41	2.860.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	936.656,02	1.110.883,41	888.399,58	999.319,65	936.889,44	662.627,03	1.039.973,10	996.834,92	922.872,19	1.107.677,51	1.103.678,30	1.208.866,82	11.914.677,97	11.670.000,00
Outras Receitas Tributárias	295.534,70	242.957,25	242.217,30	428.755,66	245.578,88	471.214,07	769.326,22	303.457,69	316.873,55	318.974,39	311.793,15	366.022,90	4.312.705,76	3.822.000,00
Receitas de Contribuições	451.966,94	436.858,56	462.552,80	623.001,28	442.312,44	177.603,87	453.570,04	715.707,63	478.670,55	509.062,40	502.738,22	540.311,29	5.794.356,02	6.000.000,00
Receita Patrimonial	253.795,91	425.705,97	533.805,89	519.197,56	482.969,75	563.484,56	510.719,36	1.181.704,26	622.170,86	123.497,82	1.322.760,20	651.049,94	7.190.862,08	4.920.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.155,37	6.799,37	6.072,64	336.107,76	2.939,77	20.652,63	66.743,37	4.146,65	3.222,63	1.600,73	1.328,27	1.217,31	457.986,50	308.000,00
Transferências Correntes	8.242.443,79	9.651.607,51	9.956.972,31	11.035.432,86	8.131.800,00	8.755.912,63	9.171.989,78	9.032.720,84	10.860.724,35	9.736.684,48	9.278.162,74	8.277.474,15	112.131.925,44	112.010.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.101.382,06	1.447.688,95	1.529.538,83	2.572.166,91	1.617.684,17	1.956.834,75	1.329.003,30	1.674.980,05	1.873.346,68	1.598.618,38	1.193.794,76	1.317.327,46	19.212.366,30	20.000.000,00
Cota Parte do ICMS	3.327.774,59	3.121.644,15	4.009.315,84	3.666.157,27	3.523.257,60	2.805.628,34	3.099.369,86	2.905.299,98	3.980.651,16	3.536.925,20	3.593.401,22	3.392.633,66	40.962.058,87	40.000.000,00
Cota Parte do IPVA	208.744,08	149.555,50	131.674,89	120.498,43	78.014,45	1.222.397,21	1.108.033,27	1.148.416,72	1.262.803,39	968.906,47	472.715,93	370.160,23	7.241.920,57	6.600.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.883.024,11	2.014.748,49	2.347.754,11	2.337.618,75	2.111.114,88	2.077.187,06	1.944.196,43	2.033.083,10	2.589.883,33	2.215.386,47	2.055.101,41	1.996.804,83	25.605.902,97	27.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.721.518,95	2.917.970,42	1.938.688,64	2.338.991,50	801.728,90	693.865,27	1.691.386,92	1.270.940,99	1.154.039,79	1.416.847,96	1.963.149,42	1.200.547,97	19.109.676,73	18.410.000,00
Outras Receitas Correntes	396.794,72	469.833,86	216.366,34	312.308,34	187.926,65	182.644,06	262.487,63	262.320,28	245.930,17	160.890,67	187.927,63	284.354,53	3.169.784,88	2.303.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.147.039,24	1.296.512,69	1.335.351,97	1.484.877,11	1.228.179,43	1.380.969,71	1.302.383,83	1.338.411,43	1.637.062,53	1.467.565,29	1.306.715,49	1.272.458,70	16.197.527,42	15.060.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	180.140,94	173.702,02	186.105,50	352.411,05	176.569,96	177.603,87	182.153,14	186.286,74	205.440,65	240.980,40	249.151,22	251.216,18	2.561.761,67	3.000.000,00
Servidor	180.140,94	173.702,02	186.105,50	352.411,05	176.569,96	177.603,87	182.153,14	186.286,74	205.440,65	240.980,40	249.151,22	251.216,18	2.561.761,67	3.000.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	966.898,30	1.122.810,67	1.149.246,47	1.132.466,06	1.051.609,47	1.203.365,84	1.120.230,69	1.152.124,69	1.431.621,88	1.226.584,89	1.057.564,27	1.021.242,52	13.635.765,75	12.060.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I- II)	9.982.018,31	11.566.856,66	12.231.685,57	12.942.258,91	9.617.548,34	10.023.101,36	12.982.992,14	11.455.204,88	12.341.555,51	11.195.330,78	11.677.813,59	10.470.371,60	136.486.737,65	131.653.000,00

FONTE:

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:ED111363

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

